



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO;

PROCESSO

1006290-63.2018.8.26.0008



10062906320188260008

BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, CEP: 70.073-901 Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por intermédio de seus procuradores com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº 260 – Pq. Eldorado – CEP 14706-136 na Cidade de Bebedouro/SP. (instrumento de mandato anexo), respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro nos artigos 513, § 1º, e 523 e seguintes, do Código de Processo Civil de 2015, o:

CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SENTENÇA

em face de **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS** LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 10.893.638/0001-52, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço, Rua Três Martelos, 161, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP: 03406-110, Na qualidade de Fiador;

MARISA BO, brasileiro, casado (a), empresário, inscrita no CPF: 092.678.218-57, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Av. Regente Feijo, 1900, Bl. 2, Ap. 62, Vila Regente Feijo, Sao Paulo/SP, CEP: 03342-000, **SSIO**

MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, brasileiro, casado (a), empresário, inscrita no CPF: 116.612.808-38, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Rua Itapura, 640, Ap. 152, Sala 01, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03310-000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Por força de sentença, o exequente tornou-se credor da executada pela quantia de **R\$ 321.482,77 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme cálculo aritmético, anexo, que se encontra devidamente atualizado até a presente data nos moldes estabelecidos na sentença, em respeito ao art. 524.

Posta assim a questão, a executada deve ao exequente a quantia de **R\$ 321.482,77 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**.

Ex positis, na forma do art. 513, § 2º, I do Código de Processo Civil, requer-se a intimação dos executados, pelo advogado constituído nos autos, para que efetuem o pagamento do quantum demonstrado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor executado e penhora.

Não efetuado o pagamento requer-se desde já, ato contínuo e independentemente de novo pedido, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC a pesquisa de bens em nome dos devedores **BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD**, quais sejam, **PENHORA ONLINE** em busca de ativos financeiros do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 835, I e 854 ambos do NCPC de 2015, **SISTEMA RENAJUD**, para que seja apurada a existência de veículo(s) de propriedade dos devedores, e que seja(m) **insertos gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação**, sobre o(s) mesmo(s); **SISTEMA INFOJUD**,

para extração de **cópia das três últimas declarações de imposto de renda dos devedores**, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora.

Requer o exequente a juntada das peças enumeradas nos incisos do parágrafo único, do art. 522 do Código de Processo Civil, cuja autenticidade é certificada pelo subscritor do presente requerimento, sob sua responsabilidade, salvo a certidão de trânsito em julgado, pois quando da distribuição do incidente ainda não tinha sido certificado.

Requer ainda, que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo **passem a constar exclusivamente** o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.

Bebedouro/SP, 16 de setembro de 2020.

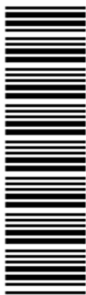
DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. DENISE LEONARDI DOS REIS
OAB/SP Nº 266.766

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.00

330880 – COB BB - D.SANTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro : 2641

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 159

Prot : 707467

QUA 04 - LOTES 32 34 (PRAÇA IXO DE) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
 FONE (61) 3961-5900 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992

Sítio: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) BANCO DO BRASIL S/A

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (11/12/2015), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre 1, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(s)(es)(as), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e DENISE LEONARDI DOS REIS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.766 e no CPF/MF sob o nº 310.070.338-35, sócios da sociedade de advogados PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Rua Osvaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicia*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro : 2641

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 160

Prot : 707467

QNA 01 - LOTES 32-34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72111-040
FONE:(61) 3361-8900 - 3351-8757 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

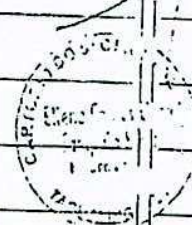
individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais. Traslada em seguida. E eu, M, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175884, no valor de R\$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100854837UBFV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.

CONFERE COM ORIGINAL

Larissa C. Ferreira Messias
OAB/SP 289.357

Cida Nascimento
OAB/SP 304.688



mlua

Este documento e copia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 25/09/2020 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005109-73.2020.8.26.0008 e código C6BE952

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram confiados por **BANCO DO BRASIL S/A**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob n.º 150.587 e na OAB/MG sob n.º 145.753, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 279.711, e **GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**, inscrita na OAB/SP sob n.º 251.587 e na OAB/MG sob n.º 133.526, e **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 289.357, **DENISE LEONARDI DOS REIS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 266.766, todos com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, n.º 260, Parque Eldorado, CEP 14.706-136, na cidade de Bebedouro/SP, (17) 3344-7700.

GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.347, **THIAGO SANTOS ROSA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 317.255, **JOSE GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL**, inscrito na OAB/SP sob n.º 280.305, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 259.511 e **LUCIANA SCARMATO JORGE**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 182.002, **DANIELA APARECIDA HONÓRIO DOURADO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 281.189, **CLICIA DO NASCIMENTO VECCHINI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 304.688, **LUIS GUSTAVO RIGOLIN DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 226.677.

PODERES

GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecete, infra-assinado.

GRUPO II - Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos dos Grupos I, II e III, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, OAB/SP n.º 23.134 e OAB/MG n.º 118.073, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, n.º 260 – Bebedouro, e-mail: bebedouro@reis.adv.br, quer seja por meio de Imprensa Oficial ou por meio eletrônico, de acordo com os artigos 270 e 272, § 2º do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015).

Bebedouro/SP, 18 de Dezembro de 2018.


MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER

OAB/SP n.º 178.060

OAB/MG n.º 130.330



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901

SENTENÇA

Processo nº: **1006290-63.2018.8.26.0008 - Procedimento Comum**
 Requerente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Requerido: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em **03/08/2018**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Trata-se de **AÇÃO DE COBRANÇA** movida por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA e OUTROS**. O autor alega que é credor de quantia equivalente a R\$211.758,54 decorrente de Contrato Para Descontos de Títulos – Cláusulas Especiais firmado entre as partes. Diante do exposto, requer a total procedência da demanda condenando os réus ao pagamento do valor devido, custas processuais e honorários advocatícios.

Acompanham a inicial os documentos de fls. 4/72.

Após a citação, os réus contestaram e alegaram preliminarmente a inépcia da inicial, no mérito afirmam que tanto o valor apresentado na inicial como as taxas de juros cobradas são excessivos. Diante do exposto, requerem a improcedência da demanda e a condenação do banco autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

Réplica a fls. 104/121.

É o relatório.

DECIDO

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra.

Rejeito a preliminar de inépcia da inicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901

A petição inicial descreve de forma clara e suficiente os fatos e fundamentos jurídicos do pedido e veio instruída com todos os documentos indispensáveis à propositura da ação, notadamente o contrato celebrado e suas sucessivas renovações e alterações (fls.30/48), os borderôs dos títulos descontados, dos quais constam os dados do título, o valor devido e a taxa de juros aplicada (fls.49/59) e demonstrativo detalhado do débito (fls.60/62).

Passo a apreciar o mérito.

Não há desequilíbrio no contrato celebrado, o qual apresentava de forma clara o crédito concedido e as condições para desconto de títulos.

Também não há onerosidade excessiva porque o autor efetuou a operação de desconto dos títulos, concedeu o crédito pretendido e tem direito ao pagamento dos valores contratados.

Melhor sorte não merecem as alegações de cobrança “desenfreada” de “juros abusivos” e que “não respeitam a legislação”. Manifestação genérica, desprovida de fundamentação e cujo inconformismo não se encontra minimamente demonstrado ou delineado na resposta apresentada.

A impugnação genérica, que apenas repete chavões comumente utilizados não se presta para infirmar a pretensão inicial, que veio devidamente instruída conforme já esclarecido.

Também não houve irregularidade nos juros utilizados nas operações de desconto.

O autor é instituição financeira, que não está sujeita ao disposto no Decreto nº 22.626/33 e pode aplicar taxas de juros e encargos superiores àqueles estabelecidos e de forma composta, desde que convencionada.

Neste sentido a Súmula 596 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que diz:

"As disposições do Decreto 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas que integram o sistema financeiro nacional".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901

Este também é o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

“Direitos comercial e econômico. Financiamento bancário. Juros. Teto de 12% em razão da Lei de Usura. Inexistência. Lei 4.595/64. Enunciado n. 596 da Súmula/STF. Capitalização mensal. Excepcionalidade. Inexistência de autorização legal. Recurso parcialmente acolhido.

I – A Lei 4.595/64, que rege a política econômico-monetária nacional, ao dispor no seu art. 4.º, IX, que cabe ao Conselho Monetário Nacional limitar taxas de juros, revogou, nas operações realizadas por instituições do sistema financeiro, salvo exceções legais, como nos mútuos rurais, quaisquer outras restrições a limitar o teto máximo daqueles.

II – Somente nas hipóteses em que expressamente autorizada por lei específica, a capitalização de juros se mostra admissível. Nos demais casos é vedada, mesmo quando pactuada, não tendo sido revogado pela Lei 4.595/64 o art. 4.º do Decreto 22.626/33. O anatocismo, repudiado pelo verbete n. 121 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, não guarda relação com o enunciado n. 596 da mesma Súmula” (4.ª Turma - REsp 169.298 – RS, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, deram provimento, v.u., j. 6.8.98, DJU 14.9.98, p. 8.172).

A intervenção judicial para reduzir a taxa de juros pactuada somente pode ser admitida quando, além de superior à taxa média praticada no mercado para operações semelhantes, ela se mostre excessiva ou demasiada, o que não ficou demonstrado nos autos uma vez que a parte requerida não indicou qual a taxa que deveria ter sido aplicada e tampouco esclareceu em que consistiu a abusividade.

Vale acrescentar que a parte autora aplicou taxas que variavam entre 1,856% e 2,411% ao mês para cada operação de desconto, percentuais estes que nada tem de abusivos, ilícitos ou excessivamente onerosos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901

A cobrança de comissão de permanência também não é por si só irregular e os cálculos de fls.60/62 demonstram que ela foi cobrada apenas no período de inadimplência e de forma não cumulativa com outros encargos contratuais.

POSTO ISSO, JULGO **PROCEDENTE** a presente ação para condenar os requeridos a pagar ao autor R\$ 211.758,54 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com atualização monetária pela Tabela do TJSP desde o ajuizamento e juros de 1% ao mês desde a citação.

Condeno os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios do autor, que fixo em dez por cento do valor da condenação.

Em caso de ausência de pagamento voluntário e necessidade de execução para o cumprimento do julgado, fixo a verba honorária, desde logo, em dez por cento do valor do débito.

P.R.I.

São Paulo, 06 de agosto de 2018.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
JUIZ DE DIREITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006290-63.2018.8.26.0008 - Procedimento Comum**
 Requerente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Requerido: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes
 Embalagens Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em **16/08/2018**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls. 127/129:

Conheço dos embargos de declaração e lhes nego provimento, uma vez que a sentença não padece de qualquer vício.

Eventual inconformismo acerca do teor do julgado deve ser apresentado por intermédio de apelação.

Int.

São Paulo, 16 de agosto de 2018

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em, data supra, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, subscrevi.

CERTIFICO que remeti à publicação o r. despacho supra.

São Paulo, em _____ Eu, _____, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Apelação nº 1006290-63.2018.8.26.0008

Apelante: Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda.

Apelado: Banco do Brasil S/A

Interessada: Marisa Bossio

Interessada: Marilene Bossio de Oliveira Neiva

Comarca: São Paulo

Voto nº 43411

Ementa. Ação de cobrança. Recurso apresentado somente pela pessoa jurídica. Indeferimento da justiça gratuita. Determinada a intimação da apelante a promover o recolhimento do preparo recursal. Decurso do prazo in albis. Deserção reconhecida. Recurso não conhecido.

Na r. sentença, cujo relatório é ora adotado, o MM. Juiz julgou procedente o pedido deduzido em ação de cobrança para “condenar os requeridos a pagar ao autor R\$ 211.758,54 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com atualização monetária pela Tabela do TJSP desde o ajuizamento e juros de 1% ao mês desde a citação” (fls. 125). Os requeridos foram condenados a arcar com as custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios fixados em 10% do valor da condenação (fls. 122/125).

Recorre a Mkm Indústria Comércio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda., procurado alterar o resultado do julgamento.

É o relatório.

A ação de cobrança foi proposta contra Mkm Indústria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda. e os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fiadores Marisa Bossio e Marilene Bossio de Oliveira Neiva (fls. 01). Os requeridos apresentaram defesa conjunta às fls. 86/101.

Entrementes, contra a sentença de procedência do pedido de cobrança formulado pelo banco, o apelo foi apresentado somente em nome da Mkm Indústria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda. (fls. 132/145), tanto que as pessoas físicas constam na autuação do presente recurso apenas como interessadas. No bojo do recurso, foi postulada a justiça gratuita para a apelante.

Nesse contexto, na decisão de fls. 173 observou-se que quem recorre é a pessoa jurídica Mkm Indústria Comércio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda, a qual foi concedido prazo para demonstrar o preenchimento do requisito para a concessão da gratuidade.

Às fls. 208/209, restou indeferido o benefício da justiça gratuita à pessoa jurídica apelante, determinando-se sua intimação para promover o recolhimento do valor do preparo recursal, sob pena de deserção. Às fls. 211, restou certificado o discurso do prazo “in albis”.

Ante o exposto, não se conhece do recurso, em razão do reconhecimento da deserção.

Luis Carlos de Barros
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Embargos de declaração nº 1006290-63.2018.8.26.0008/50000
Embargante: MKM INDUSTRIA COMERCIO
BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA.
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Interessada: MARISA BOSSIO
Interessado: MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA
Comarca: SÃO PAULO
Voto nº 43453

Ementa: Recurso. Embargos de Declaração. Ausência de contradição, omissão, obscuridade ou erro no Acórdão. Embargos rejeitados.

Trata-se de embargos de declaração em face do Acórdão de folhas 213/215.

Afirma o embargante que “requereu a concessão do benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica para a interposição do recurso de apelação, razão pela qual deixou de recolher as custas referentes ao preparo recursal. Tendo em vista a possibilidade de sanar a irregularidade por parte da embargante, a deserção pode e deve ser afastada, com base no princípio da instrumentalidade e a fim de garantir os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa” (fls. 01).

É o relatório.

Consoante observado no v. Acórdão, “na decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

de fls. 173 observou-se que quem recorre é a pessoa jurídica Mkm Indústria Comércio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda, a qual foi concedido prazo para demonstrar o preenchimento do requisito para a concessão da gratuidade. Às fls. 208/209, restou indeferido o benefício da justiça gratuita à pessoa jurídica apelante, determinando-se sua intimação para promover o recolhimento do valor do preparo recursal, sob pena de deserção” (fls. 215). Como o embargante deixou transcorrer o prazo “in albis”, foi certificado o decurso do prazo.

Nessas circunstâncias, o apelo não foi conhecido em razão da deserção.

Não é omissa o Acórdão, não silenciou sobre os pontos fundamentais para o desate da lide e nem porta obscuridade, erro, dúvida ou contradição capazes de dificultar a execução.

O que nele se contém é suficiente para dirimir a controvérsia, tendo sido indicados os fundamentos da decisão.

Ressalte-se que: "Os embargos de declaração tem por escopo sanar, no acórdão, dúvida, obscuridade, contradição ou omissão (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, artigo 337). É inadmissível desnaturá-los, transformando-os em Embargos Infringentes" (EDCL n. 95.535-6, ES, RTJ 101/1. 311, RT 563/251).

"Os embargos de declaração não devem revestir-se de caráter infringente. A maior elasticidade que se lhes reconhece,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

excepcionalmente, em casos de erro material evidente ou de manifesta nulidade do acórdão (RTJ 89/548-RTJ 94/1167-RTJ 103/1210 - RTJ 114/351), não justifica - sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso - a sua inadequada utilização com o propósito de questionar a correção do julgado e obter, em consequência, a desconstituição do ato decisório" (Embargos de Declaração, no Agravo Regimental, no Agravo de Instrumento n. 154.144-2, "in" D. J. U. n.53, 18. 3. 94, página 5171).

No mais, o prequestionamento com a finalidade de interpor recurso especial e extraordinário somente seria cabível se houvesse obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada.

Rejeitam-se, pois, os embargos.

LUIS CARLOS DE BARROS
Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

1006290-63.2018.8.26.0008
M110241

Recurso especial nº 1006290-63.2018.8.26.0008.

I. Trata-se de recurso especial interposto por MKM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILMES FLEXÍVEIS E EMBALAGENS LTDA EPP, com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal, contra o V. Acórdão proferido na C. 20ª Câmara de Direito Privado.

O reclamo versa sobre a concessão dos benefícios da justiça gratuita, razão pela qual recomendável aceitar sua interposição sem o recolhimento do preparo, em atenção ao art. 99, §7º, do CPC.

II. O recurso não reúne condições de admissibilidade.

Ausência de prequestionamento:

As matérias tratadas pelos artigos 85, 331, 335, 395 e 539 do CC e 85, § 2º, do CPC não foram objeto de debate no V. Acórdão hostilizado.

Incide na espécie a Súmula 282 do E. Supremo Tribunal Federal¹, pois o próprio E. Superior Tribunal de Justiça, ao adotá-la como razão de decidir em inúmeros julgados, manifestou-se no

¹ Súmula 282, STF: "Não é admissível o apelo extremo quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada."



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

1006290-63.2018.8.26.0008
M110241

III. Pelo exposto, **INADMITO** o recurso especial, com base no art. 1.030, V, do CPC.

IV. Alerto que esta Presidência não conhecerá de eventuais embargos declaratórios opostos contra a presente decisão. Isto porque o E. Superior Tribunal de Justiça já consagrou entendimento no sentido de que os embargos de declaração opostos contra decisão de inadmissão de recurso especial não têm o condão de interromper ou suspender o prazo recursal, uma vez que o único recurso cabível contra tal despacho é o agravo em recurso especial (nesse sentido: AREsp 1559661/RJ, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 27.08.2019; AREsp 1553707, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 27.08.2019; AREsp 1544780, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 23.08.2019 e AREsp 1546520, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 20.08.2019).

São Paulo, 8 de julho de 2020.

DIMAS RUBENS FONSECA
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.9 - Serv. de Proce. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 2
 Conselheiro Furtado, nº 503 - 9º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP

CERTIDÃO

Processo nº: **1006290-63.2018.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Apelação Cível - Espécies de Títulos de Crédito**
 Apelante: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda**
 Apelado: **Banco do Brasil S/A**
 Relator(a): **LUIS CARLOS DE BARROS**
 Órgão Julgador: **20ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que decorreu o prazo legal sem manifestação ao r. despacho retro em 03/08/2020.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

 CLEANNY CORREA DE ALMEIDA Matrícula: M371561
 Escrevente Técnico Judiciário

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente: MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA Operação / Finalidade: 00000000120407093 - Atualização de cálculo
 CPF / CNPJ: 10.893.638/0001-52

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do índice do TJ-SP;
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, sem capitalização, com incidência a partir de 15.06.2018;
- HONORÁRIOS à taxa de 10,000%.
- CUSTAS à taxa de 1,000%.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito		Transferência
15.05.2018	SLD DEV A ATUALIZAR					-211.758,54			-211.758,54
01.06.2018	Correção monetária				-498,86				-212.257,40
01.07.2018	Correção monetária				-1.613,45				-213.870,85
01.08.2018	Correção monetária				-534,68				-214.405,53
01.10.2018	Correção monetária				-643,21				-215.048,74
01.11.2018	Correção monetária				-860,19				-215.908,93
01.12.2018	Correção monetária					539,77			-215.369,16
01.01.2019	Correção monetária				-301,51				-215.670,67
01.02.2019	Correção monetária				-776,41				-216.447,08
01.03.2019	Correção monetária				-1.168,81				-217.615,89
01.04.2019	Correção monetária				-1.675,64				-219.291,53
01.05.2019	Correção monetária				-1.315,75				-220.607,28
01.06.2019	Correção monetária				-330,91				-220.938,19
01.07.2019	Correção monetária				-22,09				-220.960,28
01.08.2019	Correção monetária				-220,96				-221.181,24
01.09.2019	Correção monetária				-265,42				-221.446,66
01.10.2019	Correção monetária					110,73			-221.335,93
01.11.2019	Correção monetária				-88,53				-221.424,46
01.12.2019	Correção monetária				-1.195,69				-222.620,15
01.01.2020	Correção monetária				-2.715,96				-225.336,11
01.02.2020	Correção monetária				-428,14				-225.764,25
01.03.2020	Correção monetária				-383,80				-226.148,05
01.04.2020	Correção monetária				-407,06				-226.555,11
01.05.2020	Correção monetária					521,08			-226.034,03
01.06.2020	Correção monetária					585,09			-225.468,94
01.07.2020	Correção monetária				-676,41				-226.145,35

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
01.08.2020	Correção monetária					-995,04			-227.140,39	-227.140,39
01.09.2020	Correção monetária					-817,70			-227.958,09	-227.958,09
30.09.2020	Juros de Mora					-61.666,03			-289.624,12	-289.624,12
30.09.2020	Honorários Advocatícios					-28.962,41			-318.586,53	-318.586,53
30.09.2020	Custas Judiciais					-2.896,24			-321.482,77	-321.482,77
Saldo Devedor em 30.09.2020										-321.482,77

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	15.05.2018	68,0242		TJ-SP	01.06.2018	68,3167		TJ-SP	15.06.2018	68,3167	
TJ-SP	15.06.2018	68,3167		TJ-SP	01.07.2018	69,2936		TJ-SP	01.08.2018	69,4668	
TJ-SP	01.09.2018	69,4668		TJ-SP	01.10.2018	69,6752		TJ-SP	01.11.2018	69,9539	
TJ-SP	01.12.2018	69,7791		TJ-SP	01.01.2019	69,8767		TJ-SP	01.02.2019	70,1283	
TJ-SP	01.03.2019	70,5070		TJ-SP	01.04.2019	71,0499		TJ-SP	01.05.2019	71,4762	
TJ-SP	01.06.2019	71,5834		TJ-SP	01.07.2019	71,5906		TJ-SP	01.08.2019	71,6622	
TJ-SP	01.09.2019	71,7482		TJ-SP	01.10.2019	71,7123		TJ-SP	01.11.2019	71,7410	
TJ-SP	01.12.2019	72,1284		TJ-SP	01.01.2020	73,0083		TJ-SP	01.02.2020	73,1470	
TJ-SP	01.03.2020	73,2714		TJ-SP	01.04.2020	73,4033		TJ-SP	01.05.2020	73,2345	
TJ-SP	01.06.2020	73,0514		TJ-SP	01.07.2020	73,2705		TJ-SP	01.08.2020	73,5929	
TJ-SP	01.09.2020	73,8579		TJ-SP	30.09.2020	73,8579					

Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Cálculo = 2539019

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DO FORUM REGIONAL DE TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

***Ação de Cobrança
Processo Digital***

BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, em Brasília/DF, CEP 70.073-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, endereço eletrônico: cenopserv.oficios@bb.com.br por intermédio de seus procuradores com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº 260 – Pq. Eldorado – CEP 14706-136 na Cidade de Bebedouro/SP. (instrumento de mandato anexo), respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 318 do Novo Código de Processo Civil, e demais disposições aplicáveis, ajuizar a presente **AÇÃO DE COBRANÇA PELO RITO DO PROCEDIMENTO COMUM** em face de:

Na qualidade de Financiador;

MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 10.893.638/0001-52, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente no seguinte endereço, Rua Tres Martelos, 161, Chacara California, Sao Paulo/SP, CEP: 03406-110,

Na qualidade de Fiador;

MARISA BOSSIO, brasileiro, casado (a), empresário, inscrita no CPF: 092.678.218-57, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Av. Regente Feijó, 1900, Bl. 2, Ap. 62, Vila Regente Feijó, Sao Paulo/SP, CEP: 03342-000,

MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, brasileiro, casado (a), empresário, inscrita no CPF: 116.612.808-38, cujo endereço eletrônico é desconhecido, residente e domiciliado no endereço, Rua Itapura, 640, Ap. 152, Sala 01, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03310-000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Com relação ao endereço eletrônico dos executados, o requerente informa que apesar de ter diligenciado administrativamente para obtenção dos mesmos, não foi possível atender, na integralidade, ao disposto do art. 319, II NCPC razão pela qual, requer-se o regular prosseguimento, do feito, com amparo nos §§ 2º e 3º do inciso II, do art. 319, do NCPC, visto que a ausência verificada não impede a regular citação dos réus, pois os endereços de todos eles estão descritos na exordial.

I - DOS FATOS

Os requeridos figuram como devedores do **Contrato Para Desconto De Títulos - Cláusulas Especiais Nº 120.407.093**, cujo saldo devedor, conforme se constata do demonstrativo, apresenta um saldo em **31/05/2018** no importe de **R\$ 211.758,54 (DUZENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, apurado também pelo incluso demonstrativo de débito.

Embora insistentemente cobrados, os requeridos não se demonstraram propensos a solucionar o débito pela via amigável, não deixando assim alternativa ao credor, senão perseguir seus haveres por intermédio da via judicial deduzidos nesta inicial.

II - DO DIREITO

A relação jurídica material entre as partes está devidamente consubstanciada nos fatos e documentos que dão suporte à presente ação.

Por conseguinte, a ausência da quitação do débito ao tempo e modo devidos, resulta em infração contratual merecedora de reparo para se evitar o locupletamento ilícito, prática abominável no direito pátrio.

Nesse contexto, erige o direito do autor em provocar a atuação do Poder Judiciário para obter provimento jurisdicional consistente na condenação da ré ao cumprimento da obrigação, satisfazendo o direito do autor, reparando-lhe o bem da vida hostilizado.

Evidenciada a possibilidade jurídica do pedido, o interesse de agir do autor, esgotados os meios suasórios para reaver o saldo devedor, tem-se que a propositura da presente **AÇÃO DE COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM** revela-se adequada para obtenção de **sentença de cunho condenatório**, apta ao exercício da execução, objetivando ao pagamento do principal da dívida e suas atualizações legais, bem como, persistindo a recalitrância da ré, promover a expropriação de bens.

III - DO PEDIDO

Diante dos fatos externados, baldados os meios suasórios, não restou ao banco autor alternativa, senão pleitear a tutela jurisdicional do Estado mediante a propositura da presente ação, buscando o que lhe é de direito.

Ex positis, o banco autor requer a Vossa Excelência que se digne determinar a **CITAÇÃO** do(s) réu(s), nos termos do **artigo 246, I do NCPC, através de Carta Registrada (A.R.)**, querendo, contestar (em) a presente ação no prazo legal, e se não a fizer (em), que seja culminada as penas da revelia.

Requer seja a presente ação julgada totalmente **PROCEDENTE**, condenando o(s) réu(s) ao pagamento da quantia de **R\$ 211.758,54 (DUZENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, além das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência na base de 10% (dez por cento) do débito corrigido.

Protesta provar o alegado por todos os meios probatórios em direito

admitidos, notadamente pela documentação acostada e pelo(s) depoimento(s) do(s) réu(s), sob pena de confissão.

Ressalta-se que sendo faculdade do autor (Art. 319, VII NCPC), o mesmo informa que não há interesse em audiência de conciliação, considerando que já existe canal direto de negociação a disponibilidade do(s) réu(s) através do telefone 0800-9455000, Unidade de Acordos – Ribeirão Preto – SP.

Por fim, requer que as intimações deste processo, constem o nome de seu procurador **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 23.134, com escritório profissional localizado na Avenida Oswaldo Perrone n. 260, Parque Eldorado, Bebedouro – SP, CEP 14.706.132, e-mail bebedouro@reis.adv.br, sob pena de nulidade, em conformidade com os **artigos 106, I e 272 par. 2º do NCPC.**

Dá à causa o valor de **R\$ 211.758,54 (DUZENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bebedouro/SP, 15 de maio de 2018.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE P. DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

11/06/2018
 LOTE: 43151

DESTINATÁRIO

Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda

Rua Tres Martellos, 161, Chacarara California

Sao Paulo, SP

03406-110

AR813608750JF



ENDERECO PARA DEVOLUCAO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECIPIENTE

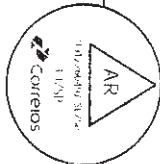
VALTER BENNARDINO

NOME LEGÍVEL DO RECIPIENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / h
 2ª / / h
 3ª / / h

ATENÇÃO:
 Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.



MOTIVOS DE DEVOLUCAO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o numero
- 4 Desconhecido
- 5 Retirado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falta de
- 9 Outros

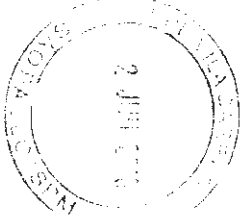
DATA DE ENTREGA

15/06/2018

INFORMAÇÃO DE ENTREGA

ISSUE

CARIMBO
 ENDEREÇO DO ENTREGADOR



JJ

Paulo Roberto Joaquim dos Reis
 Advogado
 OAB/SP 106.205-9
 Carteira

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

11/06/2018
 LOTE: 43151

DESTINATÁRIO

Mari Ilene Basso da Oliveira Neiva

Rua Tapuia, 640, Apto 152 Sala 01, Vila Gomes Cardim

São Paulo, SP

03310-000

AR813608777JF



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 (Contratizador: Regional)

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA RECEBIDOR

NOME LEGÍTIMO DO RECEBIDOR

Marilene Basso da Oliveira Neiva

RECEBIDO EM 11/06/2018
 12:05:13

Paulo Roberto Joaquim dos Reis



CARIMBO
 ESPECIAL DE ENTREGA



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros

ATENÇÃO:
 Postal restante de 20 eventos classificados

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

11/06/2018
 LOTE: 43151

DESTINATÁRIO

Mari Ilene Basso da Oliveira Neiva

Rua Tapuia, 640, Apto 152 Sala 01, Vila Gomes Cardim

São Paulo, SP

03310-000

AR813608777JF



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 (Contratizador: Regional)

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA RECEBIDOR

Mari Ilene Basso da Oliveira Neiva

NOME LEGÍTIMO DO RECEBIDOR



CARIMBO
 ESPECIAL DE ENTREGA



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se 5 Recusado
- 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado
- 3 Não existe o número 7 Ausente
- 4 Desconhecido 8 Laborado
- 9 Outros _____

ATENÇÃO:
 Postal restante de 20 eventos classificados



Silvenei de Campos
& Advogados Associados

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, brasileira, empresária, divorciada, portador da cédula de identidade RG nº 12426784-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.612.808-38, residente e domiciliado a Rua Itapura, nº 640, Apto 102, Tatuapé – São Paulo – SP, CEP 03310-000.

OUTORGADOS: LUCIANA BARBOSA DE CAMPOS, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/PR nº 61.044 e OAB/SP nº 342.366, e SILVENEI DE CAMPOS, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR nº 30.506 e OAB/SP nº 370.450, ambos com escritório profissional situado à Praça Sílvio Romero, nº 55, sala 42, Tatuapé, São Paulo/SP.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, com os da cláusula "AD JUDICIA", para representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de recursos legais e acompanhando-os; conferindo ainda, poderes para receber citações e intimações, recusar Juiz, arguir falsidade documental, arrolar e inquirir testemunhas, desistir, prestar caução, figurar como fiel depositário, firmar declaração de assistência judiciária, receber valores e dar quitação, transigir, praticar enfim todos os atos necessários e exigíveis ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, podendo receber e dar quitação, no interesse da efetivação dos direitos do outorgante.

PODERES ESPECÍFICOS: Patrocinar a defesa do outorgante no processo nº 1006290-63.2018.8.26.0008

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

Márcia de Oliveira

CURITIBA – PR

Rua Doutor Roberto Barrozo, 577
São Francisco – Fone/Fax: (41) 3233-6145
CEP 80520-070 – Curitiba/PR

MARINGÁ – PR

Rua Néo A. Martins, 2999
Sala 83 – 8º Andar Fone: (44) 3029-0727
CEP 87013-060 – Maringá/PR

SÃO PAULO - SP

Praça Sílvio Romero, nº 55, sala 42
Fone/Fax: (11) 4999-2462
CEP 03323-000 – Tatuapé – São Paulo/SP

www.camposadvogados.com.



Silvenei de Campos
& Advogados Associados

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARISA BOSSIO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.966.795-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.678.218-57, residente e domiciliada a Rua Itapura, nº640, Apto 102, Tatuapé – São Paulo – SP, CEP 03310-000.

OUTORGADOS: LUCIANA BARBOSA DE CAMPOS, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/PR nº 61.044 e OAB/SP nº 342.366, e SILVENEI DE CAMPOS, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR nº 30.506 e OAB/SP nº 370.450, ambos com escritório profissional situado à Praça Silvío Romero, nº 55, sala 42, Tatuapé, São Paulo/SP.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, com os da cláusula “AD JUDICIA”, para representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de recursos legais e acompanhando-os; conferindo ainda, poderes para receber citações e intimações, recusar Juiz, arguir falsidade documental, arrolar e inquirir testemunhas, desistir, prestar caução, figurar como fiel depositário, firmar declaração de assistência judiciária, receber valores e dar quitação, transigir, praticar enfim todos os atos necessários e exigíveis ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, podendo receber e dar quitação, no interesse da efetivação dos direitos do outorgante.

PODERES ESPECÍFICOS: Patrocinar a defesa do outorgante no processo nº 1006290-63.2018.8.26.0008

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

CURITIBA – PR

Rua Doutor Roberto Barrozo, 577
São Francisco – Fone/Fax: (41) 3233-6145
CEP 80520-070 – Curitiba/PR

MARINGÁ – PR

Rua Nêo A. Martins, 2999
Sala 83 – 8º Andar Fone: (44) 3029-0727
CEP 87013-060 – Maringá/PR

SÃO PAULO - SP

Praça Silvío Romero, nº 55, sala 42
Fone/Fax: (11) 4999-2462
CEP 03323-000 – Tatuapé – São Paulo/SP



Silveneide Campos
& Advogados Associados

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MKM Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.893.638/0001-52, com sede e foro junto a Rua: Três Martelos, nº 154, Anexo 1, Chácara Califórnia, São Paulo, CEP:03406-110, neste ato representado por sua sócia MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, brasileira, empresária, divorciada, portador da cédula de identidade RG nº 12426784-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº116.612.808-38, residente e domiciliado a Rua Itapura, nº640, Apto 102, Tatuapé – São Paulo – SP, CEP 03310-000.

OUTORGADOS: LUCIANA BARBOSA DE CAMPOS, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/PR nº 61.044 e OAB/SP nº 342.366, e SILVENEI DE CAMPOS, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR nº 30.506 e OAB/SP nº 370.450, ambos com escritório profissional situado à Praça Silvío Romero, nº 55, sala 42, Tatuapé, São Paulo/SP.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, com os da cláusula “AD JUDICIA”, para representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo urnas e outras até final decisão, usando de recursos legais e acompanhando-os; conferindo ainda, poderes para receber citações e intimações, recusar Juiz, arguir falsidade documental, arrojar e inquirir testemunhas, desistir, prestar caução, figurar como fiel depositário, firmar declaração de assistência judiciária, receber valores e dar quitação, transigir, praticar enfim todos os atos necessários e exigíveis ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, podendo receber e dar quitação, no interesse da efetivação dos direitos do outorgante.

PODERES ESPECIFICOS: Patrocinar a defesa do outorgante no processo nº 1006290-63.2018.8.26.0008

São Paulo, 20 de Junho de 2018.

Marielene Bossio

CURITIBA – PR

Rua Doutor Roberto Barrozo, 577
São Francisco – Fone/Fax: (41) 3233-6145
CEP 80520-070 – Curitiba/PR

MARINGÁ – PR

Rua Néo A. Martins, 2999
Sala 83 – 89 Andar Fone: (44) 3029-0727
CEP 87013-060 – Maringá/PR

SÃO PAULO - SP

Praça Silvío Romero, nº 55, sala 42
Fone/Fax: (11) 4999-2462
CEP 03323-000 – Tatuapé – São Paulo/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 29 de setembro de 2020 ,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1. Nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, providencie o executado, em 15 dias, pagamento da importância de R\$321.482,77(atualizado até 30/09/2020) mediante depósito judicial ou diretamente ao credor, comprovando nos autos, sob pena de multa no percentual de 10% do valor do débito e de honorários de advogado de dez por cento.

Observo desde logo que o depósito deve ser feito com as atualizações e encargos devidos sob pena de incidência de multa.

2. Não efetuado o depósito voluntário pelo executado, determino:

a) Proceda-se à indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema BACEN-JUD;

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial.

b) Requistem-se declarações de bens e rendimentos dos executados dos últimos dois exercícios pelo sistema Infojud.

c) proceda-se à pesquisa de veículos em nome do executado pelo sistema Renajud.

d) providencie a parte exequente a pesquisa de bens imóveis através do Sistema ARISP, comprovando nos autos o resultado, no prazo de 15 dias.

3. Para o cumprimento do item 2, providencie o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

exequente o depósito das custas nos termos do Provimento 2516/2019 do CSM (R\$ 16,00 por CPF/CNPJ para pesquisas Bacen, R\$ 16,00 por CPF/CNPJ para pesquisas Infojud e R\$ 16,00 por CPF/CNPJ para pesquisas Renajud), no prazo de dez dias.

No silêncio do exequente, aguarde-se provocação no arquivo.

4) Oportunamente, caso esgotadas as diligências para localização de bens dos executados, aguarde-se provocação no Arquivo Geral, onde a execução permanecerá suspensa, em face da inexistência de bens penhoráveis, nos termos do artigo 921, III, do CPC, fazendo-se as anotações pertinentes.

Int.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0398/2020, foi disponibilizado na página 3237 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1.Nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, providencie o executado, em 15 dias, pagamento da importância de R\$321.482,77(atualizado até 30/09/2020) mediante depósito judicial ou diretamente ao credor, comprovando nos autos, sob pena de multa no percentual de 10% do valor do débito e de honorários de advogado de dez por cento. Observe desde logo que o depósito deve ser feito com as atualizações e encargos devidos sob pena de incidência de multa. 2.Não efetuado o depósito voluntário pelo executado, determino: a) Proceda-se à indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema BACEN-JUD; Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial. b) Requiram-se declarações de bens e rendimentos dos executados dos últimos dois exercícios pelo sistema Infojud. c) proceda-se à pesquisa de veículos em nome do executado pelo sistema Renajud. d) providencie a parte exequente a pesquisa de bens imóveis através do Sistema ARISP, comprovando nos autos o resultado, no prazo de 15 dias. 3. Para o cumprimento do item 2, providencie o exequente o depósito das custas nos termos do Provimento 2516/2019 do CSM (R\$ 16,00 por CPF/CNPJ para pesquisas Bacen, R\$ 16,00 por CPF/CNPJ para pesquisas Infojud e R\$ 16,00 por CPF/CNPJ para pesquisas Renajud), no prazo de dez dias. No silêncio do exequente, aguarde-se provocação no arquivo. 4) Oportunamente, caso esgotadas as diligências para localização de bens dos executados, aguarde-se provocação no Arquivo Geral, onde a execução permanecerá suspensa, em face da inexistência de bens penhoráveis, nos termos do artigo 921, III, do CPC, fazendo-se as anotações pertinentes. Int."

SÃO PAULO, 1 de outubro de 2020.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I



Silveneri de Campos

& Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SÃO PAULO**

Autos nº. 0005109-73.2020.8.26.0008

MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES

EMBALAGENS LTDA E OUTROS, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador, o qual recebe notificações, citações e intimações no endereço constante no rodapé deste petítório (Av. Paulista, nº 2064, 14º andar, Bela Vista. São Paulo, SP), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA POR EXCESSO DE EXECUÇÃO

em face de **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, CEP: 70.073-901 Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por intermédio de seus procuradores com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº 260 – Pq. Eldorado – CEP 14706-136 na Cidade de Bebedouro/SP, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



1. SÍNTESE FÁTICO-PROCESSUAL

Trata-se de Ação de cumprimento de sentença, em virtude da sentença proferida nos autos nº 1006290-63.2018.8.26.0008 em 07/08/2018 (fls.122-125), a qual julgou procedente a presente ação para condenar os requeridos, ora impugnantes, a pagar ao autor a quantia de R\$ 211.758,54 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com atualização monetária pela Tabela do TJSP e juros de 1% desde a citação. Condenou ainda os impugnantes ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios do autor, ora impugnado, que foram fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação.

Ante o ajuizamento da presente demanda, os executados, ora impugnantes, foram intimados para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, e, transcorrido referido prazo, sem o pagamento, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar impugnação ao presente cumprimento de sentença.

O valor que o exequente, ora impugnado, alega que se refere o presente cumprimento de sentença perfaz o montante de R\$ 321.482,77 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo nítido o excesso da execução, na presente demanda, uma vez que em cálculo elaborado apurou-se o importe de R\$ 320.967,23 (trezentos e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), ou seja, valor inferior ao apresentado como devido pelo banco exequente, ora impugnado.

Eis o breve relato dos fatos.

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



2 - DA IMPUGNAÇÃO

2.1 DO EXCESSO DE EXECUÇÃO

Há o excesso de execução, tendo em vista que a fase de cumprimento de sentença está sendo processada no valor de R\$ 321.482,77 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Assim, o valor correto do débito é de R\$ 320.967,23 (trezentos e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme planilha anexa.

Portanto, a fase de cumprimento de sentença deve prosseguir com base no valor indicado pelos impugnantes.

2.2 DA CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À PRESENTE

IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação deve ser recebida no efeito suspensivo, tendo em vista a presença de todos os requisitos necessários para isso.

Nos termos do CPC, art. 525, §6º, dois são os requisitos para que seja atribuído efeito suspensivo à impugnação: (i) relevância dos argumentos e (ii) grave dano no prosseguimento da execução, eis que há risco de dano pelo simples fato desta fase de cumprimento de sentença prosseguir por um valor superior ao devido.

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
 CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
 CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
 CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
 Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



2.3 DO PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Tendo em vista que é possível a composição amigável em qualquer fase processual, e em atenção ao princípio da cooperação, bem como a previsão do art. 139, inc. V do CPC, no sentido de que se deve promover a autocomposição sempre que possível.

Assim, pugna pela designação de audiência de conciliação, visto o interesse na composição amigável do presente feito.

3 - DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) Liminarmente, a atribuição do efeito suspensivo ao presente cumprimento de sentença;
- b) A intimação da Impugnada, na pessoa de seu procurador, para que, querendo, apresente resposta a presente impugnação;
- c) A procedência desta impugnação, reconhecendo como correto o apontado pelos impugnantes e não aquele cobrado pelo banco impugnado, em decorrência do excesso de execução;
- d) A condenação do banco impugnado ao pagamento das custas, honorários advocatícios e demais despesas;
- e) A produção de todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente a documental e pericial contábil;

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



Silveneri de Campos

& Advogados Associados

f) Por fim, requer seja designada data de audiência de conciliação, para que não acarrete detrimento à parte e assim se possa chegar a uma possível composição amigável.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Pinhais, 21 de outubro de 2020.

SILVENERI DE CAMPOS

OAB/PR nº 30.506

OAB/SP nº 370.450

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 211.758,54
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	12/6/2018 a 16/9/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/6/2018 a 16/9/2020
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	827 dias	1,080164
Percentual correspondente	827 dias	8,016442 %
Valor corrigido para 16/9/2020	(=)	R\$ 228.734,04
Juros(827 dias-27,56667%)	(+)	R\$ 63.054,35
Sub Total	(=)	R\$ 291.788,39
Honorários (10%)	(+)	R\$ 29.178,84
Valor total	(=)	R\$ 320.967,23

Retornar [Imprimir](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 37/42: Manifeste-se a parte exequente. Após, tornem conclusos.

Nada Mais. São Paulo, 22 de outubro de 2020. Eu, ____, MARIA LUIZA RAMOS MAZZARELLA, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0467/2020, foi disponibilizado na página 3229 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls. 37/42: Manifeste-se a parte exequente. Após, tornem conclusos."

SÃO PAULO, 26 de outubro de 2020.

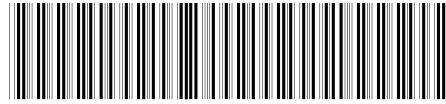
Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL – FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO

0005109-73.2020.8.26.0008



00051097320208260008

BANCO DO BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** promovida em face de **CISGRAF ARTES GRAFICAS LTDA E OUTROS** respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE FLS. 37-41** oposta pelos executados, nos seguintes termos:

O Banco do Brasil S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos, propôs Ação Monitória contra **OS DEMANDADOS**, que foi julgada procedente.

O exequente deu início ao presente cumprimento de sentença.

484330 - COB-BB
L.HENRIQUE
1524182



O executado foi intimado e apresentou impugnação ao cumprimento de sentença, ora respondido.

Eis o breve relato dos fatos.

DO MÉRITO

DA INEXISTÊNCIA DE EXCESSO DE COBRANÇA

Não se afigura congruente qualquer circunstância que possa indicar que o exequente está cobrando além daquilo que fora constatado no débito do devedor, nenhuma verba aleatória foi pedida.

Denota-se que o exequente atualizou o débito conforme determinado na r. sentença, ou seja, com correção monetária pela Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo a **partir do ajuizamento (15/05/2018)** e com juros moratórios de um por cento ao mês, ambos a partir de 15 de junho de 2018, e honorários fixados em 10% sobre o valor atualizado do título executivo judicial, conforme se verifica abaixo:

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do índice do TJ-SP;
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, sem capitalização, com incidência a partir de 15.06.2018;
- HONORÁRIOS à taxa de 10,000%;
- CUSTAS à taxa de 1,000%.

Data	Histórico/ Documento	Extrato de normalidade				Débito
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
15.05.2018	SLD DEV A ATUALIZAR					-211.758,54

Assim, não há que se falar em excesso de execução, pois conforme acima demonstrado, o exequente atualizou corretamente o débito, estando cobrando aquilo que lhe é devido.

Não se afigura congruente qualquer circunstância que possa indicar que o Autor está cobrando além daquilo que fora constatado no débito do devedor, nenhuma verba aleatória foi pedida.

Veja-se a r. sentença:

Remetido ao DJE

Relação: 0146/2018 Teor do ato: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar os requeridos a pagar ao autor R\$ 211.758,54 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com atualização monetária pela Tabela do TJSP desde o ajuizamento e juros de 1% ao mês desde a citação. Condeno os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios do autor, que fixo em dez por cento do valor da condenação. Em caso de ausência de pagamento voluntário e necessidade de execução para o cumprimento do julgado, fixo a verba honorária, desde logo, em dez por cento do valor do débito. Advogados(s): Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP), Silvenei de Campos (OAB 370450/SP)

Assim, não há que se falar em excesso.

Não suficiente, nota-se que o cálculo executado, tomou como data equivocada de partida, qual seja:

Período da correção

12/6/2018 a 16/9/2020

No mais, os executados não efetuaram o depósito com a garantia do juízo, posto isso, requer que sejam condenados no pagamento de multa de 10%, bem como honorários advocatícios fixados em 10%, ambos sob o valor atualizado da causa.

De todo o exposto, verifica-se que o valor cobrado se encontra perfeitamente correto conforme cálculo atualizado nos termos da sentença.

DA SUSPENSÃO

Quanto ao pedido de suspensão pelo executado, melhor sorte não se assiste.

Excelência, a suspensão pleiteada pelos executados deveria vir acompanhada da garantia do Juízo com penhora, caução ou depósito suficiente o que não ocorreu.

Sendo assim, incabível tal pedido

DOS PEDIDOS

Tendo em vista que os executados não pagaram o débito, deve ser acrescido no débito 10% de multa e 10% de honorários, nos termos do art. 523, §1º do CPC.

Requer ainda, a **REJEIÇÃO da presente impugnação**, condenando-se o impugnante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, em atenção do princípio da causalidade e continuar com o procedimento executório.

Quanto ao pedido de audiência, o exequente informa seu desinteresse, pois não possui poderes para transigir em tal sessão, devendo o executado, em caso de interesse de composição, entrar em contato com o núcleo negocial nos telefones informados no parágrafo abaixo.

Visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 18 de novembro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 19 de novembro de 2020 , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Rejeito a impugnação apresentada pela executada.

Embora a executada afirme existir excesso de execução e traga aos autos planilha de cálculo, ela não esclarece a origem da diferença apurada, não fundamenta sua divergência e não aponta de forma específica qualquer erro nos cálculos do exequente.

A apresentação aleatória de planilha de cálculo, desacompanhada de fundamentação, não se presta como impugnação aos cálculos.

Ademais, referida planilha está incorreta, pois não corrigiu o débito desde o ajuizamento, como determinado no julgado.

Considerando que não houve depósito ou pagamento, a executada deve arcar com a multa e os honorários da fase executiva.

Ante o desinteresse da exequente na realização de audiência de tentativa de conciliação, proceda-se à penhora pelo sistema SISBAJUD, providenciando a parte exequente cálculo atualizado e o depósito das despesas pertinentes.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0528/2020, foi disponibilizado na página 3277 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Rejeito a impugnação apresentada pela executada. Embora a executada afirme existir excesso de execução e traga aos autos planilha de cálculo, ela não esclarece a origem da diferença apurada, não fundamenta sua divergência e não aponta de forma específica qualquer erro nos cálculos do exequente. A apresentação aleatória de planilha de cálculo, desacompanhada de fundamentação, não se presta como impugnação aos cálculos. Ademais, referida planilha está incorreta, pois não corrigiu o débito desde o ajuizamento, como determinado no julgado. Considerando que não houve depósito ou pagamento, a executada deve arcar com a multa e os honorários da fase executiva. Ante o desinteresse da exequente na realização de audiência de tentativa de conciliação, proceda-se à penhora pelo sistema SISBAJUD, providenciando a parte exequente cálculo atualizado e o depósito das despesas pertinentes. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 24 de novembro de 2020.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO , ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0005109-73.2020.8.26.0008



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 04 de Dezembro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

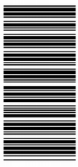
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[484330] – ML-CONTROLADORIA

1542181



Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0865-68
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
484330 MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA - RÂU 0005109-73.2020.8.26.0008 N ORDEM 0005109-73.2020.8.26.0008 1 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÁ SÃO PAULO BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Dep. 1204 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	144,00		
	Total		
	144,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000018440051174000143410000000000865681619



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0865-68
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
484330 MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA - RÂU 0005109-73.2020.8.26.0008 N ORDEM 0005109-73.2020.8.26.0008 1 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÁ SÃO PAULO BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Dep. 1204 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	144,00		
	Total		
	144,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000018440051174000143410000000000865681619



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0865-68
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
484330 MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA - RÂU 0005109-73.2020.8.26.0008 N ORDEM 0005109-73.2020.8.26.0008 1 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÁ SÃO PAULO BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Dep. 1204 Resp. LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	144,00		
	Total		
	144,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000018440051174000143410000000000865681619



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/12/2020 - PORTAL JURIDICO - 20:39:34
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01204-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 86850000001-8 44005117400-0
14341000000-0 00086568161-9
DATA DO PAGAMENTO 26/11/2020
VALOR TOTAL 144,00

AUTENTICACAO SISBB:
8.FF5.5D7.733.715.96C



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0005109-73.2020.8.26.0008



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

Em atenção ao despacho retro, requerer a juntada do demonstrativo de débito, ora anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 13 de Janeiro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

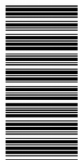
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[484330] – ML-CONTROLADORIA

1568101



Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Operação / Finalidade

CPF / CNPJ
10.893.638/0001-52

Cliente
MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA

00000000120407093 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do índice do TJ-SP;
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, sem capitalização, debitados no final;
- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS à taxa de 10,000%;
- CUSTAS PROCESSUAIS à taxa de 1,000%.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade		Extrato de inadimplimento		Saldo	Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Crédito		
30.09.2020	SALDO CALCULO ANTERIOR	-	-	-	-	-289.624,12	-289.624,12
30.09.2020	Estorno de mora	-	-	61.666,03	-	-227.958,09	-227.958,09
01.10.2020	Correção monetária	-	-65,83	-	-	-228.023,92	-228.023,92
01.11.2020	Correção monetária	-	-2.029,41	-	-	-230.053,33	-230.053,33
01.12.2020	Correção monetária	-	-2.047,47	-	-	-232.100,80	-232.100,80
20.12.2020	Mora ate 30.09.2020	-	-61.666,03	-	-	-293.766,83	-293.766,83
20.12.2020	Juros de Mora	-	-6.200,08	-	-	-299.966,91	-299.966,91
20.12.2020	Honorários Advocatícios	-	-29.996,69	-	-	-329.963,60	-329.963,60
20.12.2020	Custas Judiciais	-	-2.999,66	-	-	-332.963,26	-332.963,26
Saldo Devedor em 20.12.2020							-332.963,26

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	30.09.2020	73,8579		TJ-SP	01.11.2020		

Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cálculo = 2582055

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000039333
Data/hora de protocolamento: 11/01/2021 17:25
Número do processo: 0005109-73.2020.8.26.0008
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: BANCO DO BRASIL S A

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
10893638000152: MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FILMES PARA EMBALAGENS LTDA - EPP	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
Valor a Bloquear	03008 - BCO SANTANDER /
R\$ 385.779,31 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Bloquear Conta-Salário? Não	00001 - BCO BRASIL /

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000039333
Data/hora de protocolamento: 11/01/2021 17:25
Número do processo: 0005109-73.2020.8.26.0008
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: BANCO DO BRASIL S A

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
10893638000152: MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FILMES PARA EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$ 78,11

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JAN 2021 17:25	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 385.779,31	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JAN 2021 03:20

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JAN 2021 17:25	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 385.779,31	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 78,11	12 JAN 2021 20:41

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:45	Transferência de Valor ID: 072021000000272658	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 78,11	Não enviada	-	-

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JAN 2021 17:25	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 385.779,31	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JAN 2021 19:02

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JAN 2021 17:25	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 385.779,31	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JAN 2021 05:28

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000084189
Data/hora de protocolamento: 14/01/2021 15:57
Número do processo: 0005109-72.2020.8.26.0008
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: BANCO DO BRASIL S A

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

09267821857: MARISA BOSSIO

Valor a Bloquear

R\$ 332.963,26 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
 /
 00001 - BCO BRASIL
 /
 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 /
 32429 - BCO INTER
 /
 03008 - BCO SANTANDER
 /
 05237 - BCO BRADESCO
 /

Réu/Executado

11661280838: MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA

Valor a Bloquear

R\$ 332.963,26 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
 /
 05237 - BCO BRADESCO
 /
 00001 - BCO BRASIL
 /
 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 /
 03008 - BCO SANTANDER
 /
 51192 - CCLA VALE DO PIQUIRI ABCD
 /

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000084189
Data/hora de protocolamento: 14/01/2021 15:57
Número do processo: 0005109-72.2020.8.26.0008
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: BANCO DO BRASIL S A

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
 09267821857: MARISA BOSSIO R\$ 0,82

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JAN 2021 02:45

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,82	15 JAN 2021 20:42

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2021 14:50	Desbloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 0,82	Não enviada	-	-

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	15 JAN 2021 00:28

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JAN 2021 06:12

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JAN 2021 17:45

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JAN 2021 19:30

Réu/Executado

11661280838: MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 1.011,88**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	14 JAN 2021 23:04

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JAN 2021 20:44

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.000,00	15 JAN 2021 17:09

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2021 14:50	Transferência de Valor ID: 072021000000394257	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 1.000,00	Não enviada	-	-

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JAN 2021 06:10

CCLA VALE DO PIQUIRI ABCD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	15 JAN 2021 03:15

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JAN 2021 15:57	Bloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 332.963,26	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 11,88	14 JAN 2021 19:31
18 JAN 2021 14:50	Desbloqueio de Valores	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	R\$ 11,88	Não enviada	-	-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- 1 - Ciência dos valores bloqueados (R\$ 78,11 e R\$ 1.000,00), em nome dos executados MKM e Marilene, que ficam intimados das indisponibilidades efetuadas a contar da publicação deste.
 - 2 - Aguarde-se o decurso de prazo para eventual impugnação.
- Oportunamente, tornem.

Nada Mais. São Paulo, 18 de janeiro de 2021. Eu, ____, Gina Frisco Alexandre Da Silva, Escrevente-Chefe.



Restrições Judic
Veículos Automc

Seja bem vindo,

GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA

TJSP

18/01/2021 • 15h 17' 42" • 09:43

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos
sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CVR0513		SP	GM/CORSA WIND	2000	2001	MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar
- CEP 70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA

18/01/2021 - 15:18:14

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	CVR0513	Placa Anterior		Ano Fabricação	2000
Chassi	9BGSC19Z01C165063	Marca/Modelo	GM/CORSA WIND	Ano Modelo	2001

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA

TJSP

18/01/2021 • 15h 17' 15" • 09:45

Sair

Restrições

Designações



Você está em: [RENAJUD](#) > [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.(



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA

TJSP

18/01/2021 • 15h 16' 28" • 09:39

Sair

Restrições

Designações



Você está em: [RENAJUD](#) > [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.(



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Em complementação ao ato ordinatório de fls. 68, seguem as demais pesquisas:

1 - Providencie a Serventia a anotação do Segredo de Justiça nos termos do Provimento CG nº 21/2018, após liberem-se as declarações nos autos e dê-se ciência (declarações dos exercícios de 2020 e 2019 das executadas Marisa e Marilene, sendo que não constam dos exercícios de 2017 e 2016 da empresa executada MKM).

2 - Ciência das respostas da pesquisas Renajud (consta um veículo em nome da executada Marilene, com restrição, sendo que resultaram negativas as demais pesquisas).

3 - Em face do resultado parcial da pesquisa SISBAJUD, providencie a parte exequente o determinado no item 2, letra "d" de fls. 34/35.

4 - No mais, aguarde-se o decurso de prazo conforme item 2 de fls. 68.

Nada Mais. São Paulo, 18 de janeiro de 2021. Eu, ____, Gina Frisco Alexandre Da Silva, Escrevente-Chefe.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0021/2021, foi disponibilizado na página 2796 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/01/2021. Considera-se a data de publicação em 29/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Em complementação ao ato ordinatório de fls. 68, seguem as demais pesquisas: 1 - Providencie a Serventia a anotação do Segredo de Justiça nos termos do Provimento CG nº 21/2018, após liberem-se as declarações nos autos e dê-se ciência (declarações dos exercícios de 2020 e 2019 das executadas Marisa e Marilene, sendo que não constam dos exercícios de 2017 e 2016 da empresa executada MKM). 2 - Ciência das respostas da pesquisas Renajud (consta um veículo em nome da executada Marilene, com restrição, sendo que resultaram negativas as demais pesquisas). 3 - Em face do resultado parcial da pesquisa SISBAJUD, providencie a parte exequente o determinado no item 2, letra "d" de fls. 34/35. 4 - No mais, aguarde-se o decurso de prazo conforme item 2 de fls. 68."

SÃO PAULO, 28 de janeiro de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0021/2021, foi disponibilizado na página 2796 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/01/2021. Considera-se a data de publicação em 29/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1 - Ciência dos valores bloqueados (R\$ 78,11 e R\$ 1.000,00), em nome dos executados MKM e Marilene, que ficam intimados das indisponibilidades efetuadas a contar da publicação deste. 2 - Aguarde-se o decurso de prazo para eventual impugnação. Oportunamente, tornem."

SÃO PAULO, 28 de janeiro de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL
DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO: 0005109-73.2020.8.26.0008



00051097320208260008

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA e OUTROS** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Considerando que até o momento não houve a liquidação do débito, é a presente para requerer que a SUSEP seja oficiada para que informe se os executados possuem algum plano de previdência privada.

Salienta-se que é plenamente cabível a expedição de ofício para a SUSEP, a fim de que preste informações acerca da existência de eventuais planos de previdência privada em nome dos executados para eventual penhora de valores.

Importante ressaltar que a mencionada expedição de ofício encontra-se respaldo na jurisprudência, conforme julgados abaixo transcritos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2146805-97.2014.8.26.00

AGRAVANTE: DURATEX S/A

AGRAVADOS: CHANCELLER CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

LTDA,

LUIZ HENRIQUE MACHADO DE ALENCAR E ISRAEL JEFERSON

RODRIGUES DA SILVA

COMARCA: SÃO PAULO

VOTO Nº 25.206

AGRAVO DE INSTRUMENTO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PLEITO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À SUSEP PARA QUE INFORME SOBRE A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA EM NOME DOS DEVEDORES CABIMENTO – INFRUTÍFERAS TODAS AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS PASSÍVEIS DE PENHORA IMPOSSIBILIDADE DE A EXEQUENTE OBTER ESSA INFORMAÇÃO EM RAZÃO DO SIGILO FISCAL HIPÓTESE EM QUE A ATUAÇÃO JURISDICIONAL MOSTRA-SE IMPRESCINDÍVEL PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO - OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE PENHORA DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA EM NOME DOS EXECUTADOS - CABIMENTO, EM PRINCÍPIO, DE REFERIDA CONSTRUÇÃO - RECURSOS QUE, EM TESE, NÃO PODEM SER INCLUÍDOS NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 649, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - EXECUTADOS QUE PODERÃO, CONTUDO, ALEGAR E DEMONSTRAR EVENTUAL IMPENHORABILIDADE DO ATIVO FINANCEIRO PENHORADO, NOS TERMOS DO ART. 655-A, § 2º, DO CPC - DECISÃO QUE DEVE SER REFORMADA - RECURSO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0195694-87.2012.8.26.0000, REL. THIAGO DE SIQUEIRA).”

Desta forma, considerando a impossibilidade de obtenção direta das informações pela parte exequente, a intervenção judicial é medida de rigor, requer que SUSEP - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS seja

oficiada a fim de que preste informações acerca de eventuais planos de previdência privada em nome dos executados, que em caso de localização de valores, que seja determinada a penhora, devido a ausência de natureza alimentar.

SUSEP - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
SÃO PAULO
Rua Formosa, 367 - 26º andar - Edifício CBI
São Paulo - Cep: 01049-000

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 8 de fevereiro de 2021.

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP N° 279.711

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

[484330 COB-BB R.CUNHA]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 11 de fevereiro de 2021 , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Cumpra a serventia o determinado no item 1 de fls 73.

2- Fls 76/78: Defiro.

Requisite-se à Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CNSEG e SUSEP, para que elas encaminhem circular às seguradoras afiliadas para que sejam bloqueados e transferidos para o Banco do Brasil S.A, agência 5937-4, Foro Regional do Tatuapé, à disposição deste Juízo, eventuais créditos pertencentes aos executados MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FILMES PARA EMBALAGENS LTDA – PP, CNPJ. 10.893.638/0001-52, : MARISA BOSSIO, CPF.092.678.218-57 E : MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, CPF. 116.612.808-38, até o limite do seu débito de R\$332.963,26 (atualizado até 20/12/2020 fls 58), providenciando o exequente a comprovação de protocolo, em dez dias.

Autorizo que cópia desta decisão sirva como ofício.

3- Após comprovado o protocolo, aguarde-se por 30 dias eventual resposta.

4- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2021, foi disponibilizado na página 3304 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2021. Considera-se a data de publicação em 16/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1- Cumpra a serventia o determinado no item 1 de fls 73. 2- Fls 76/78: Defiro. Requisite-se à Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização CNSEG e SUSEP, para que elas encaminhem circular às seguradoras afiliadas para que sejam bloqueados e transferidos para o Banco do Brasil S.A, agência 5937-4, Foro Regional do Tatuapé, à disposição deste Juízo, eventuais créditos pertencentes aos executados MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FILMES PARA EMBALAGENS LTDA PP, CNPJ. 10.893.638/0001-52, : MARISA BOSSIO, CPF.092.678.218-57 E : MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, CPF. 116.612.808-38, até o limite do seu débito de R\$332.963,26 (atualizado até 20/12/2020 fls 58), providenciando o exequente a comprovação de protocolo, em dez dias. Autorizo que cópia desta decisão sirva como ofício. 3- Após comprovado o protocolo, aguarde-se por 30 dias eventual resposta. 4- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 15 de fevereiro de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I



Silveneri de Campos

& Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
-FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos nº 0005109-73.2020.8.26.0008

**MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES
EMBALAGENS LTDA**, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador, o qual recebe notificações no endereço constante no rodapé deste petítório (Av. Paulista, nº 2064, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, SP), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao contido em certidão de publicação sob fls. 74, informar que o veículo efetivamente pertenceu a empresa, mas foi vendido a terceiros há mais de 10 (dez) anos e não se tem notícias do paradeiro do veículo, tampouco fora realizada a transferência para os reais proprietários.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Pinhais, 17 de fevereiro de 2021.

SILVENERI DE CAMPOS

OAB/PR nº 30.506

OAB/SP nº 370.450

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973

CERTIDÃO

Autos: 1006290-63.2018.8.26.0008

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: equivocado. Conteúdo não pertence a estes autos.
SÃO PAULO, 22 de fevereiro de 2021.

Céfora Teresa Correa Bertoco



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1- Cumpra a serventia o determinado no item 1 de fls 73. 2- Fls.81: Ciência à parte exequente.

Nada Mais. São Paulo, 22 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2021, foi disponibilizado na página 3551 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2021. Considera-se a data de publicação em 26/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1- Cumpra a serventia o determinado no item 1 de fls 73. 2- Fls.81: Ciência à parte exequente."

SÃO PAULO, 25 de fevereiro de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Usuário: 126742918

Data/Hora de impressão: 18/01/2021 15:03:10

CPF do declarante: 116.612.808-38

ND: 08/28.914.231

Data/Hora Entrega: 30/04/2019 21:34:34

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: SIMPLIFICADO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 86

CPF: 116.612.808-38**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2019****ANO-CALENDÁRIO 2018****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA CPF: 116.612.808-38
 Data de Nascimento: 09/09/1959 Título Eleitoral:
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA ITAPURA Número: 640
 Complemento: APTO 102 Bairro/Distrito: TATUAPE
 Município: SAO PAULO UF: SP
 CEP: 03310-000 DDD/Telefone: (11) 2193-7676
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 01 Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras
 Ocupação Principal: 294 Professor do ensino superior
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	44.377,68	0,00	2.399,05	3.503,54	200,86
TOTAL	44.377,68	0,00	2.399,05	3.503,54	200,86

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 253.100,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	116.612.808-38	08.173.648/0001-71	MKM IND COM FILMES FLEX E EMABLAGENS LTDA	239.200,00
Titular	116.612.808-38	10.893.638/0001-52	MKM IND COM E BENEFICIAMENTOS FILMES PARA EMBALAGENS LTDA	13.900,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA
CPF: 116.612.808-38
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 87

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

TOTAL 253.100,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

01. 13º salário 3.503,54

TOTAL 3.503,54

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar: 0,00

02. Imposto pago no exterior 0,00

Imposto devido com os rendimentos no exterior: 0,00

Imposto devido sem os rendimentos no exterior: 0,00

Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal): 0,00

03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004): 0,00

04. Imposto retido na fonte do titular 2.399,05

05. Imposto retido na fonte dos dependentes 0,00

06. Carnê-Leão do titular 0,00

07. Carnê-Leão dos dependentes 0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
25	QUADROS, OBJETOS DE ARTE, JOIAS E BRILHANTES ADQUIRIDOS EM 2013	180.000,00	180.000,00
	105 - Brasil		

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 88

CPF: 116.612.808-38**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2019****ANO-CALENDÁRIO 2018****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
25	QUADROS, OBJETOS DE ARTE, JOIAS E BRILHANTES ADQUIRIDOS EM 2017 105 - Brasil	100.000,00	100.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MKM IND COM E BENEFICIAMENTO FILMES E EMBALAGENS LTDA CNPJ 10.893.638/000152 105 - Brasil CNPJ:	25.000,00	25.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MKM IND E COM DE FILMES FLEXIVEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ 08.173.648/0001-71 105 - Brasil CNPJ:	25.000,00	25.000,00
41	SALDO EM CONTA POUPANCA DO BRADESCO 105 - Brasil CNPJ: Agência: Conta:	23,58	23,58
61	SALDO EM CONTA CORRENTE DO BRADESCO 105 - Brasil CNPJ: Agência: Conta:	1.140,19	1.140,19
63	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 105 - Brasil	600.000,00	880.000,00
63	SALDO EM CONTA CORRENTE - CEF AG 4154 105 - Brasil	384,73	384,73
TOTAL		931.548,50	1.211.548,50

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 89

CPF: 116.612.808-38

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 90

CPF: 116.612.808-38

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 91

CPF: 116.612.808-38

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CONCEICAO DUQUE, liberado nos autos em 04/03/2021 às 12:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005109-73.2020.8.26.0008 e código D0801F9.

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	44.377,68
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	44.377,68
Desconto Simplificado	8.875,53
Base de cálculo do Imposto	35.502,15
Imposto devido	1.067,75
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	2,40
Total do imposto devido	1.067,75

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	2.399,05
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	2.399,05

IMPOSTO A RESTITUIR

1.331,30

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco
 Agência (sem DV)
 Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2017	931.548,50
Bens e direitos em 31/12/2018	1.211.548,50
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	253.100,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.503,54
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

MIDAS**Módulo de Impressão de Declarações Assinadas**

Usuário: 126742918

Data/Hora de impressão: 18/01/2021 15:03:40

CPF do declarante: 116.612.808-38

ND: 08/23.514.656

Data/Hora Entrega: 26/06/2020 16:17:10

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: SIMPLIFICADO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 95

CPF: 116.612.808-38**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA CPF: 116.612.808-38
 Data de Nascimento: 09/09/1959 Título Eleitoral:
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA ITAPURA Número: 640
 Complemento: APTO 102 Bairro/Distrito: TATUAPE
 Município: SAO PAULO UF: SP
 CEP: 03310-000 DDD/Telefone: (11) 2193-7676
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 01 Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras
 Ocupação Principal: 294 Professor do ensino superior
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 35.72.54.70.08-30

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - FRGPS CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	45.850,46	0,00	2.686,20	3.605,52	225,94
TOTAL	45.850,46	0,00	2.686,20	3.605,52	225,94

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, alugueis e serviços prestados 56.300,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	116.612.808-38	08.173.648/0001-71	MKM IND COM FILMES FLEX E EMBLAGENS LTDA	3.300,00
Titular	116.612.808-38	10.893.638/0001-52	MKM IND COM E BENEFICIAMENTOS FILMES PARA EMBLAGENS LTDA	53.000,00

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA
CPF: 116.612.808-38
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 96

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

TOTAL 56.300,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

01. 13º salário 3.605,52

TOTAL 3.605,52

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar: 0,00

02. Imposto pago no exterior 0,00

Imposto devido com os rendimentos no exterior: 0,00

Imposto devido sem os rendimentos no exterior: 0,00

Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal): 0,00

03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004): 0,00

04. Imposto retido na fonte do titular 2.686,20

05. Imposto retido na fonte dos dependentes 0,00

06. Carnê-Leão do titular 0,00

07. Carnê-Leão dos dependentes 0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
25	QUADROS, OBJETOS DE ARTE, JOIAS E BRILHANTES ADQUIRIDOS EM 2013 105 - Brasil	180.000,00	180.000,00

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 97

CPF: 116.612.808-38**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
25	QUADROS, OBJETOS DE ARTE, JOIAS E BRILHANTES ADQUIRIDOS EM 2017 105 - Brasil	100.000,00	100.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MKM IND COM E BENEFICIAMENTO FILMES E EMBALAGENS LTDA CNPJ 10.893.638/000152 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 116.612.808-38 CNPJ: 10.893.638/0001-52	25.000,00	25.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MKM IND E COM DE FILMES FLEXIVEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ 08.173.648/0001-71 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 116.612.808-38 CNPJ: 08.173.648/0001-71	25.000,00	25.000,00
41	SALDO EM CONTA POUPANCA DO BRADESCO 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 116.612.808-38 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: Conta:	23,58	23,58
61	SALDO EM CONTA CORRENTE DO BRADESCO 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 116.612.808-38 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: Conta:	1.140,19	1.140,19
61	SALDO EM CONTA CORRENTE - CEF AG 4154 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 116.612.808-38 CNPJ: 00.360.305/0001-04 Banco: 104 Agência: Conta:	384,73	384,73
63	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 105 - Brasil	880.000,00	960.000,00
TOTAL		1.211.548,50	1.291.548,50

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 98

CPF: 116.612.808-38

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 99

CPF: 116.612.808-38

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 100

CPF: 116.612.808-38

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA

fls. 101

CPF: 116.612.808-38

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	45.850,46
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	45.850,46
Desconto Simplificado	9.170,09
Base de cálculo do Imposto	36.680,37
Imposto devido	1.244,48
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	2,71
Total do imposto devido	1.244,48

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	2.686,20
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	2.686,20

IMPOSTO A RESTITUIR

1.441,72

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco
 Agência (sem DV)
 Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 126742918

Data/Hora de impressão: 18/01/2021 15:03:40

CPF do declarante: 116.612.808-38

ND: 08/23.514.656

Data/Hora Entrega: 26/06/2020 16:17:10

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: SIMPLIFICADO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 126742918

Data/Hora de impressão: 18/01/2021 15:02:46

CPF do declarante: 092.678.218-57

ND: 08/28.921.921

Data/Hora Entrega: 30/04/2019 21:40:54

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: SIMPLIFICADO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: MARISA BOSSIO
CPF: 092.678.218-57
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 105

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 **ANO-CALENDÁRIO 2018**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MARISA BOSSIO CPF: 092.678.218-57
Data de Nascimento: 28/09/1967 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA ITAPURA Número: 640
Complemento: APTO 102 Bairro/Distrito: TATUAPE
Município: SAO PAULO UF: SP
CEP: 03310-000 DDD/Telefone: (11) 2227-4300
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
MKM IND COM E BENEFICIAMENTOS FILMES PARA EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF: 10.893.638/0001-52	54.000,00	5.940,00	3.180,00	0,00	0,00
TOTAL	54.000,00	5.940,00	3.180,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, alugueis e serviços prestados 253.100,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	092.678.218-57	08.173.648/0001-71	MKM IND E COM DE MAQS E FILMES PARA EMBALAGENS LTDA	239.200,00
Titular	092.678.218-57	10.893.638/0001-52	MKM IND COM E BENEFICIAMENTOS FILMES PARA EMBALAGENS LTDA	13.900,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARISA BOSSIO
CPF: 092.678.218-57
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 106

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

TOTAL 253.100,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	3.180,00
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
21	VEICULO FORD -MODELO ECOSPORT XLT - ANO 2003 - MODELO 2004 RENAVAM 816178496 - PLACA DMF 3230 - CHASSI 9BFZE16NX48542043 105 - Brasil RENAVAM:	32.000,00	32.000,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARISA BOSSIO
CPF: 092.678.218-57
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 107

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 **ANO-CALENDÁRIO 2018**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MKM IND E COM DE FILMES FLEXIVEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ 08.173.648/0001-71 105 - Brasil CNPJ:	25.000,00	25.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MKM IND E COM BENEFIC FILMES E EMBALAGENS LTDA CNPJ 10.893.638/0001-52 105 - Brasil CNPJ:	25.000,00	25.000,00
63	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 105 - Brasil	600.000,00	885.000,00
TOTAL		682.000,00	967.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARISA BOSSIO

fls. 108

CPF: 092.678.218-57

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARISA BOSSIO

fls. 109

CPF: 092.678.218-57

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARISA BOSSIO

fls. 110

CPF: 092.678.218-57

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: MARISA BOSSIO

fls. 111

CPF: 092.678.218-57

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	54.000,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	54.000,00
Desconto Simplificado	10.800,00
Base de cálculo do Imposto	43.200,00
Imposto devido	2.222,43
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	4,11
Total do imposto devido	2.222,43

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	3.180,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	3.180,00

IMPOSTO A RESTITUIR

957,57

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2017	682.000,00
Bens e direitos em 31/12/2018	967.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	253.100,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

MIDAS**Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Usuário:** 126742918**Data/Hora de impressão:** 18/01/2021 15:04:32**CPF do declarante:** 092.678.218-57**ND:** 08/22.897.843**Data/Hora Entrega:** 25/06/2020 20:36:31**Meio de Entrega:** RECEITANET**Modelo:** SIMPLIFICADO**Tipo de documento:** ORIGINAL**Situação:** FINALIZADA**Entregue com certificado:** NÃO

Esta declaração sofreu alteração dos dados declarados.

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MARISA BOSSIO CPF: 092.678.218-57
Data de Nascimento: 28/09/1967 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA ITAPURA Número: 640
Complemento: APTO 102 Bairro/Distrito: TATUAPE
Município: SAO PAULO UF: SP
CEP: 03310-000 DDD/Telefone: (11) 2227-4300
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 31.10.74.28.42-48

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
MKM IND COM E BENEFICIAMENTOS FILMES PARA EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF: 10.893.638/0001-52	26.500,00	2.915,00	265,00	0,00	0,00
TOTAL	26.500,00	2.915,00	265,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, alugueis e serviços prestados 56.300,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	092.678.218-57	08.173.648/0001-71	MKM IND E COM DE MAQS E FILMES PARA EMBALAGENS LTDA	3.300,00
Titular	092.678.218-57	10.893.638/0001-52	MKM IND COM E BENEFICIAMENTOS FILMES PARA EMBALAGENS LTDA	53.000,00

NOME: MARISA BOSSIO
CPF: 092.678.218-57
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 115

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

TOTAL 56.300,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	265,00
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
21	VEICULO FORD -MODELO ECOSPORT XLT - ANO 2003 - MODELO 2004 RENAVAM 816178496 - PLACA DMF 3230 - CHASSI 9BFZE16NX48542043 105 - Brasil RENAVAM:	32.000,00	32.000,00

NOME: MARISA BOSSIO
CPF: 092.678.218-57
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 116

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MKM IND E COM DE FILMES FLEXIVEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ 08.173.648/0001-71 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 092.678.218-57 CNPJ: 08.173.648/0001-71	25.000,00	25.000,00
32	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MKM IND E COM BENEFIC FILMES E EMBALAGENS LTDA CNPJ 10.893.638/0001-52 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 092.678.218-57 CNPJ: 10.893.638/0001-52	25.000,00	25.000,00
63	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 105 - Brasil	885.000,00	945.000,00
TOTAL		967.000,00	1.027.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARISA BOSSIO
CPF: 092.678.218-57
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 117

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARISA BOSSIO

fls. 118

CPF: 092.678.218-57

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARISA BOSSIO

fls. 119

CPF: 092.678.218-57

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: MARISA BOSSIO

fls. 120

CPF: 092.678.218-57**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	26.500,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	26.500,00
Desconto Simplificado	5.300,00
Base de cálculo do Imposto	21.200,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	265,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	265,00

IMPOSTO A RESTITUIR

265,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco
 Agência (sem DV)
 Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2018	967.000,00
Bens e direitos em 31/12/2019	1.027.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	56.300,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- 1) Ciência da anotação do segredo de justiça.
- 2) Ciência às partes e seus advogados da juntada dos ofícios DRF, ficando as partes também responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo (Provimento CG 21/2018, DJE de 25/06/2018).
- 3) Aguarde-se por 15 (quinze) dias úteis, eventual manifestação.

Nada Mais. São Paulo, 04 de março de 2021. Eu, ____, Danielle Conceição Duque, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL – FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO

0005109-73.2020.8.26.0008



00051097320208260008

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA e outros** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Excelência, ante a petição de fl. 81, o exequente informa o desinteresse pelo veículo encontrado na pesquisa.

Em prosseguimento, verifica-se no documento de fls. 87 e 88, o informe de que a executada possui bens em seu poder, passíveis de penhora, conforme segue:

25	QUADROS, OBJETOS DE ARTE, JOIAS E BRILHANTES ADQUIRIDOS EM 2013 105 - Brasil	180.000,00	180.000,00
25	QUADROS, OBJETOS DE ARTE, JOIAS E BRILHANTES ADQUIRIDOS EM 2017 105 - Brasil	100.000,00	100.000,00
63	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 105 - Brasil	600.000,00	880.000,00
63	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 105 - Brasil	885.000,00	945.000,00

Requer, assim, que o Oficial de Justiça diligencie a localidade do documento e proceda a penhora dos bens informados.

484330 - COB-BB
L.HENRIQUE

1628354



Ressalta que deve ser liberado amplo acesso ao Oficial de Justiça, sendo desde já requerido o uso de força policial em caso de obstrução.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 5 de março de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2021, foi disponibilizado na página 3523 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2021. Considera-se a data de publicação em 09/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1) Ciência da anotação do segredo de justiça. 2) Ciência às partes e seus advogados da juntada dos ofícios DRF, ficando as partes também responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo (Provimento CG 21/2018, DJE de 25/06/2018). 3) Aguarde-se por 15 (quinze) dias úteis, eventual manifestação."

SÃO PAULO, 8 de março de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 9 de março de 2021 , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Laura Assumpção Teles, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls. 123/124: Defiro. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens conforme solicitado pela parte exequente, fica desde já autorizado o uso da força policial e ordem de arrombamento se necessários.

Para tanto, providencie a parte exequente o recolhimento da condução de oficial de justiça em quinze dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0005109-73.2020.8.26.0008



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 10 de Março de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

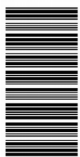
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[484330] - ML-CONTROLADORIA

1632913



Recibo Eletrônico de Protocolo - 0943406

Usuário Externo (signatário): Paulo Roberto Joaquim dos Reis
IP utilizado: 189.2.167.146
Data e Horário: 22/02/2021 11:29:52
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15414.602972/2021-81
Interessados:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - 3ª VARA CÍVEL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**
- DOCUMENTO OFICIO 0943405

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

Resposta Ofício 4117.21

sjur <sjur@cnseg.org.br>

Qui, 11/03/2021 13:40

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (140 KB)

SEJUR 4117.21 - Cível - Ciência - Circ. 329.21 - Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado (a) Dr.(a),

Segue em anexo resposta ao Ofício oriundo deste Órgão.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

SJUR



Rua Senador Dantas, 74 - 12º andar | Centro | Rio de Janeiro | CEP 20031-205

Tel. 21 2510 7984 | www.cnseg.org.br | sjur@cnseg.org.br

Acesse, Ouça,

Compartilhe, Curta



O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário desta mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a esta mensagem. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação. A CNseg não se responsabiliza por conclusões, opiniões, ou outras informações nesta mensagem que não tenham sido emitidas por seus integrantes.

This email message, including any attachments, is intended only for the named recipient(s) and may contain confidential, proprietary or legally privileged information. Unauthorized individuals or entities are not permitted access to this information. Any dissemination, distribution, disclosure, or copying of this information is unauthorized and strictly prohibited. If you have received this message in error, please advise us by reply email, and delete this message and any attachments. Email transmission cannot be guaranteed to be secure or error-free, as information could be intercepted, corrupted, lost, destroyed, arrive late or incomplete, or contain viruses. CNseg accepts no liability for any damage caused by any virus transmitted by this email. CNseg does not accept liability for views, opinions and other information in this email contents, unless those of its staff.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021.
OFÍCIO SEJUR-4117/21

Ref.:	Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
	Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
	Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNseg, vem, esclarecer a esse Órgão que esta Confederação, por ser uma entidade associativa que congrega as Federações que representam as empresas integrantes dos segmentos de seguros, resseguros, previdência privada e vida, saúde suplementar e capitalização, não detém as informações solicitadas no documento em referência.

Contudo, a título de colaboração, esclarecemos que encaminhamos circular às seguradoras associadas às 04 (quatro) Federações que compõem a CNseg, com a solicitação desse Órgão e informamos que o encaminhamento das respostas positivas, caso existentes, deverá ser feito diretamente ao mesmo pelas empresas associadas que foram consultadas.

Em atendimento ao protocolo divulgado por autoridades sanitárias brasileiras, frente ao avanço do COVID-19 no país, a Superintendência Jurídica da CNseg, temporariamente, enviará todas as correspondências apenas por via eletrônica, a todos os entes públicos e privados.

Servimo-nos deste expediente, para informar o endereço eletrônico sjur@cnseg.org.br, ao qual solicitamos que as futuras correspondências sejam encaminhadas.

Receba os protestos de elevado apreço e distinta consideração.



Glauce Carvalho
Superintendente Jurídica

Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII Tatuapé da Comarca de São Paulo
tatuape1cv@tjsp.jus.br

Circular 329.21

/PBS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0110/2021, foi disponibilizado na página 3796 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2021. Considera-se a data de publicação em 12/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silvener de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls. 123/124: Defiro. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens conforme solicitado pela parte exequente, fica desde já autorizado o uso da força policial e ordem de arrombamento se necessários. Para tanto, providencie a parte exequente o recolhimento da condução de oficial de justiça em quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 11 de março de 2021.

Geni Lúcia de Sousa

Escrivão Judicial I

Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008 - Ofício s/nº - Nosso Número PJ 1890444

Bruna Lima | Soares de Carvalho Advogados <blm@soaresdecarvalho.com.br>

Sex, 12/03/2021 17:12

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>**Cc:** oficios1@soareseadv.com.br <oficios1@soareseadv.com.br> 1 anexos (121 KB)

1890444.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito,

Boa tarde.

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo manifestação em relação ao ofício recepcionado pelo **ITAÚ SEGUROS S.A.**

Nesse sentido, vimos solicitar a esse respeitoso Juízo o especial obséquio de **acusar o recebimento.**

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes.

Assim sendo, para tal finalidade, **enquanto persistir a pandemia ocasionada covid 19 (corona vírus)**, ficamos à disposição **para o recebimento, exclusivamente de ofícios**, por meio do e-mail ItauJudicial@itau-unibanco.com.br desta Instituição

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Bruna Lima

Backoffice - Ofícios

SOARES DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOSwww.soaresdecarvalho.com.br**Em São Paulo/SP**

Rua Funchal, 573, conj.72, Vila Olímpia, CEP 04551-910

Fone: +55 (11) 4130-9977 Direto: +55 (11) 4130-9192



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1890444

São Paulo, 12 de March de 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Ref.: Ofício s/nº - Datado de 11/02/2021
Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008

Vimos informar que nossos registros sistêmicos não acusam a existência de título de capitalização e plano de previdência privada em nome do(s) envolvidos contidos no ofício/decisão em referência, cuja ordem acusamos o recebimento por intermédio da FENASEG.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente
ITAÚ SEGUROS S/A

p.p. 
Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

A/C
DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP
- E-MAIL: tatuape1cv@tjsp.jus.br
PJ 1890444 - Ofício s/nº - Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008



Silveneri de Campos

& Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE URGÊNCIA!!!

Autos nº 0005109-73.2020.8.26.0008

MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador, o qual recebe notificações no endereço constante no rodapé deste petítório (Av. Paulista, nº 2064, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, SP), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Em atenção ao contido em decisão proferida nos autos em fls. 126, a qual deferiu a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens, conforme solicitado pela parte exequente, insta comunicar que a executada dificilmente é encontrada em seu endereço, uma vez que trabalha fora de sua residência.

À vista disso, este procurador signatário pugna que seja informado os dados do oficial que dará cumprimento a diligencia, bem como REQUER acompanhar o oficial no cumprimento do ato.

Para tanto, seguem os dados do causídico da presente, para futura comunicação:

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



Silveneri de Campos & Advogados Associados

- Endereço eletrônico de e-mail: drcampos@camposadv.com.br;
- Telefone: (41) 99960-7947.

Desta feita, requer o acompanhamento do oficial de justiça.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Pinhais, 16 de março de 2021.

SILVENEI DE CAMPOS

OAB/PR nº 30.506

OAB/SP nº 370.450

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973

RESPOSTA OFÍCIO – BRADESCO SEGUROS – PROC. 0005109-73.2020.8.26.0008 - 2021/11115-1

OFICIOS BRADESCO SEGUROS <oficios.bradescoseguros@finchsolucoes.com.br>

Ter, 16/03/2021 15:33

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

 1 anexos (618 KB)

DILAÇÃO 1VC SP.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Em atenção ao quanto requisitado na ação em epígrafe, servimo-nos do presente para encaminhar resposta em arquivo PDF.

Sendo o quanto nos competia para o momento.

Cordialmente,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII –
TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008
Resposta de Ofício

BRADESCO SEGUROS S.A., empresa com sede na Av. Alphaville, 779, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.055.146/0001-93, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício recepcionado, informar que estão sendo realizadas as pesquisas junto ao Banco de Dados das empresas do Grupo Bradesco de Seguros, do qual fazem parte: **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.** (sucessora por incorporação da Kirton Capitalização S/A e HSBC Empresa de Capitalização) e **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.** (sucessora por incorporação da KIRTON VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. e HSBC Vida e Previdência).

No entanto, para o cumprimento do solicitado, requerer a Vossa Excelência a dilação do prazo de resposta por pelo menos 10 dias, possibilitando assim o regular atendimento do requerido no ofício.

Outrossim, cumpre ressaltar que a presente petição consiste unicamente na prática de ato de cooperação com o Poder Judiciário, sem vinculação jurídica com as partes no presente processo, assim, em caso de eventuais novas providências **REQUER** que seja expedido novo ofício para intimação pessoal no endereço da respectiva seguradora, tendo em vista a inexistência de poderes para receber citação, intimação ou notificação diretamente ao subscritor desta.

Sendo o que cabia informar, coloca-se à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Apresenta protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 16/03/2021.

BRADESCO SEGUROS S/A

2021/11115-1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 17 de março de 2021, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Laura Assumpção Teles, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls. 134/135: observe a serventia no momento do cumprimento ao determinado a fls. 126.

Outrossim, os meios devem ser oferecidos pela parte exequente diretamente ao oficial de justiça, através da SADM.

De resto, ciência à parte exequente dos ofícios juntados aos autos.

Int.

São Paulo, 17 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 126: Recolha-se a condução do Sr Oficial de Justiça, em 15 (quinze) dias úteis.

Nada Mais. São Paulo, 18 de março de 2021. Eu, ____, Danielle Conceição Duque, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0005109-73.2020.8.26.0008



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 19 de Março de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

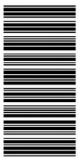
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[484330] – ML-CONTROLADORIA

1644107



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.258000 00037.193174 5 85660000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 16/03/2021	Vencimento 21/03/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442580000037193	Número Documento 37193	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **37193** Número do Processo: **0005109-73.2020.8.26.0008**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS REGIONAL TATUAPE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.258000 00037.193174 5 85660000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 16/03/2021	Vencimento 21/03/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442580000037193	Número Documento 37193	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **37193** Número do Processo: **0005109-73.2020.8.26.0008**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS REGIONAL TATUAPE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.258000 00037.193174 5 85660000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 16/03/2021	Vencimento 21/03/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442580000037193	Número Documento 37193	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **37193** Número do Processo: **0005109-73.2020.8.26.0008**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS REGIONAL TATUAPE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.258000 00037.193174 5 85660000008727

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 21/03/2021	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6815-2 / 950494-X	
Data do Documento 16/03/2021	Nº do documento 37193	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 16/03/2021
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor 87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
87,27

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/0865-68
Scn, Qd.5,Bloco A,Loja 120 00, ASA NORTE
BRASILIA -DF CEP:70040912

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





18/03/2021 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000003
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090284425800000037193174585660000008727

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51174001000193

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0865-68

Data de Vencimento: 16/03/2021
Data de Pagamento: 16/03/2021
Valor do Documento: 87,27
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduç es(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 87,27

AUT.0.872.0C5.B65.C9A.9C0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir decisão de fls. 138, URGENTE

Nada Mais. São Paulo, 22 de março de 2021. Eu, ____, MARIA LUIZA RAMOS MAZZARELLA, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0129/2021, foi disponibilizado na página 3274 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2021. Considera-se a data de publicação em 23/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls. 134/135: observe a serventia no momento do cumprimento ao determinado a fls. 126. Outrossim, os meios devem ser oferecidos pela parte exequente diretamente ao oficial de justiça, através da SADM. De resto, ciência à parte exequente dos ofícios juntados aos autos. Int."

SÃO PAULO, 22 de março de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0129/2021, foi disponibilizado na página 3274 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2021. Considera-se a data de publicação em 23/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls. 126: Recolha-se a condução do Sr Oficial de Justiça, em 15 (quinze) dias úteis."

SÃO PAULO, 22 de março de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 23 de março de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria **força policial** necessária para acompanhar o(a) Oficial(a) de Justiça deste Juízo no cumprimento da diligência determinada nos autos supracitados, ficando, desde já, autorizado o arrombamento, se necessário.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a).

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR

São Paulo - SP

0005109-73.2020.8.26.0008

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VII
 - ITAQUERA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008

Resposta de Ofício

BRADESCO SEGUROS S.A., empresa com sede na Av. Alphaville, 779, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.055.146/0001-93, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício recepcionado, requerer a juntada do comprovante de transferência no importe de R\$ 6.290,79 e 2.631,78, referente ao(s) contrato(s) requisitado(s).

Em resposta ao solicitado, temos a informar que realizamos o bloqueio da proposta abaixo.

Segue valores atualizados para transferência.

1)
 FUNDO DE APOSENTADORIA
 NOME.....: MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA
 MATRICULA: 820663
 SITUACAO.: ATIVO
 CPF: 116.612.808/38

FUNDO FAPI FIX
 TRIBUTACAO TABELA PROGRESSIVA
 SALDO ATUAL R\$ 2.744,32

Saldo Bruto R\$ 2.744,32
 Alíquota de I.R. 15%
 I.R. R\$ 411,65
 Valor líquido R\$ 2.332,67

2)
 SEGURO DE VIDA
 NOME MARISA BOSSIO
 CPF 092.678.218-57
 INICIO VIGÊNCIA 26/10/2005
 DATA CANCELAMENTO 28/03/2006
 CIA 686
 PRODUTO BRADESCO PREVID. SUPERVIDA PREMIAVEL
 APÓLICE 336725
 PROPOSTA 46386208
 STATUS Cancelado
 SALDO VIDA R\$ 2.174,93
 Não há IR

4)
 SEGURO DE VIDA
 NOME MARISA BOSSIO
 CPF 092.678.218-57
 INICIO VIGÊNCIA 25/03/2006
 DATA CANCELAMENTO 29/01/2007
 CIA 686
 PRODUTO BRADESCO PREVID. SUPERVIDA PREMIAVEL
 APÓLICE 338986
 PROPOSTA 50197235
 STATUS Cancelado
 SALDO VIDA R\$ 5.198,79
 Não há IR
 Bloqueio TOTAL Dossiê 2021/11115-1 Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008

Outrossim, cumpre ressaltar que a presente petição consiste unicamente na prática de ato de cooperação com o Poder Judiciário, sem vinculação jurídica com as partes no presente processo, assim, em caso de eventuais novas providências **REQUER** que seja expedido novo

ofício para intimação pessoal no endereço da respectiva seguradora, tendo em vista a inexistência de poderes para receber citação, intimação ou notificação diretamente ao subscritor desta.

Sendo o que cabia informar, coloca-se à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Apresenta protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 17/04/2021.

BRADESCO SEGUROS S/A

2021/11115-1



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(<http://www.bb.com.br>)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 06/04/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 1100108196060
Data da guia 05/04/2021	Nº da guia 000000020382028	Processo nº 00051097320208260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE		Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 6.290,79	
REU MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEF			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 10.893.638/0001-52	
AUTOR BANCO DO BRASIL SA			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 1-91	
Autenticação Eletrônica EAD82D5369358CDD Data/Hora da impressão 17/04/2021 / 14:36:30 Data do depósito 06/04/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 06/04/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 1100108196060
Data da guia 05/04/2021	Nº da guia 000000020382028	Processo nº 00051097320208260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE		Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 6.290,79	
REU MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEF			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 10.893.638/0001-52	
AUTOR BANCO DO BRASIL SA			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 1-91	
Autenticação Eletrônica EAD82D5369358CDD Data/Hora da impressão 17/04/2021 / 14:36:30 Data do depósito 06/04/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 06/04/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 1100108196060
Data da guia 05/04/2021	Nº da guia 000000020382028	Processo nº 00051097320208260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 6.290,79	
REU MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEF	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 10.893.638/0001-52	
AUTOR BANCO DO BRASIL SA	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 1-91	
Autenticação Eletrônica EAD82D5369358CDD Data/Hora da impressão 17/04/2021 / 14:36:30 Data do depósito 06/04/2021				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(<http://www.bb.com.br>)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 06/04/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 1100108196060
Data da guia 05/04/2021	Nº da guia 000000020382016	Processo nº 00051097320208260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE		Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 2.631,78	
REU MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEF			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 10.893.638/0001-52	
AUTOR BANCO DO BRASIL SA			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 1-91	
Autenticação Eletrônica C4100782266FC635 Data/Hora da impressão 17/04/2021 / 14:38:30 Data do depósito 06/04/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 06/04/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 1100108196060
Data da guia 05/04/2021	Nº da guia 000000020382016	Processo nº 00051097320208260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE		Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 2.631,78	
REU MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEF			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 10.893.638/0001-52	
AUTOR BANCO DO BRASIL SA			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 1-91	
Autenticação Eletrônica C4100782266FC635 Data/Hora da impressão 17/04/2021 / 14:38:30 Data do depósito 06/04/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 06/04/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 1100108196060
Data da guia 05/04/2021	Nº da guia 000000020382016	Processo nº 00051097320208260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 2.631,78	
REU MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEF	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 10.893.638/0001-52	
AUTOR BANCO DO BRASIL SA	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 1-91	
Autenticação Eletrônica C4100782266FC635 Data/Hora da impressão 17/04/2021 / 14:38:30 Data do depósito 06/04/2021				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 19 de abril de 2021 , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ MARIA LUIZA RAMOS MAZZARELLA, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Proceda a serventia o necessário para assinatura e distribuição do mandado expedido.

2- Fls. 148/153: Ciência às partes do ofício recebidos e depósitos realizados.

Dou os depósitos de fls. 150/151 e 152/153 por penhorados sem maiores formalidades,

Fica a parte executada intimada da penhora a contar da publicação desta decisão.

3- Decorrido o prazo para eventual impugnação, autorizo o levantamento em favor da parte exequente, após fornecimento do formulário necessário.

Int.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2021, foi disponibilizado na página 3617 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/04/2021. Considera-se a data de publicação em 23/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1- Proceda a serventia o necessário para assinatura e distribuição do mandado expedido. 2- Fls. 148/153: Ciência às partes do ofício recebidos e depósitos realizados. Dou os depósitos de fls. 150/151 e 152/153 por penhorados sem maiores formalidades, Fica a parte executada intimada da penhora a contar da publicação desta decisão. 3- Decorrido o prazo para eventual impugnação, autorizo o levantamento em favor da parte exequente, após fornecimento do formulário necessário. Int."

SÃO PAULO, 22 de abril de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

Ofício s/nº - Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008 - Processo Digital - Nosso número PJ 1912083

Gabriela Diaz | Soares de Carvalho Advogados <gdo@soaresdecarvalho.com.br>

Seg, 26/04/2021 01:06

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjstj.us.br>

Cc: oficios1@soareseadv.com.br <oficios1@soareseadv.com.br>

📎 1 anexos (498 KB)

1912083.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Excelentíssimo/Ilustríssimo Sr. Dr.,

Bom dia,

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo manifestação em relação ao ofício recepcionado pelo **ITAÚ SEGUROS S/A**

Nesse sentido, vimos solicitar a esse respeitoso Juízo o especial obséquio de **acusar o recebimento**.

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes.

Assim sendo, para tal finalidade, **enquanto persistir a pandemia ocasionada covid 19 (corona vírus)**, ficamos à disposição **para o recebimento, exclusivamente de ofícios**, por meio do e-mail ItauJudicial@itau-unibanco.com.br desta Instituição

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Gabriela Diaz

Sub. Coordenadora - Ofícios

SOARES DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

www.soaresdecarvalho.com.br

Em São Paulo/SP

Rua Funchal, 573, Conj.41/42, Vila Olímpia, CEP 04551-910

Fone: +55 (11) 4130-9977 - Direto: +55 (11) 4130-9192

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy,

disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1912083

São Paulo, 26 de abril de 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício s/nº, datado de 11/02/2021
Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008

Vimos informar que em pesquisa nesta instituição financeira para os títulos de capitalização nº 0570.001.0170126-5 e nº 0570.001.0079312-3, identificamos consta o valor atual de R\$ 333,50 em titularidade de **MARISA BOSSIO, CPF: 092.678.218-57**, no qual efetuamos transferência junto ao Banco do Brasil, ID 081020000108489678, conta judicial nº 1100108196060, conforme comprovante em anexo, (**DOC 01**).

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Respeitosamente
ITAÚ SEGUROS S.A

p.p. 
Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

A/C
01ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – E-MAIL: tatuape1cv@tjsp.jus.br
PJ 1912083 - Ofício s/nº - Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008

DOC 01



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ourc

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 20/04/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 1100108196060
Data da guia 19/04/2021	Nº da guia 000000020580067	Processo nº 00051097320208260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 333,50	
REU MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEF	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 10.893.638/0001-52	
AUTOR BANCO DO BRASIL SA	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 1-91	
Autenticação Eletrônica 030A22B9B24514E1 Data/Hora da impressão 23/04/2021 / 17:49:54 Data do depósito 20/04/2021				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ourc

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 20/04/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 1100108196060
Data da guia 19/04/2021	Nº da guia 000000020580067	Processo nº 00051097320208260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 333,50	
REU MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEF	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 10.893.638/0001-52	
AUTOR BANCO DO BRASIL SA	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 1-91	
Autenticação Eletrônica 030A22B9B24514E1 Data/Hora da impressão 23/04/2021 / 17:49:54 Data do depósito 20/04/2021				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ourc

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 20/04/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 1100108196060
Data da guia 19/04/2021	Nº da guia 000000020580067	Processo nº 00051097320208260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 333,50	
REU MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEF	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 10.893.638/0001-52	
AUTOR BANCO DO BRASIL SA	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 1-91	
Autenticação Eletrônica 030A22B9B24514E1 Data/Hora da impressão 23/04/2021 / 17:49:54 Data do depósito 20/04/2021				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 27 de abril de 2021 , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Proceda a serventia o necessário para assinatura e distribuição do mandado expedido.

2- Fls. 158/160: Ciência às partes do ofício recebido e depósito realizado.

Dou o depósito de fls. 160 por penhorado sem maiores formalidades.

Fica a parte executada intimada da penhora a contar da publicação desta decisão.

3- Decorrido o prazo para eventual impugnação, autorizo o levantamento em favor da parte exequente, após fornecimento do formulário necessário.

Int.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2021, foi disponibilizado na página 3939 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/04/2021. Considera-se a data de publicação em 30/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silvener de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1- Proceda a serventia o necessário para assinatura e distribuição do mandado expedido. 2- Fls. 158/160: Ciência às partes do ofício recebido e depósito realizado. Dou o depósito de fls. 160 por penhorado sem maiores formalidades. Fica a parte executada intimada da penhora a contar da publicação desta decisão. 3- Decorrido o prazo para eventual impugnação, autorizo o levantamento em favor da parte exequente, após fornecimento do formulário necessário. Int."

SÃO PAULO, 29 de abril de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I

CT Nº 8622/2021 em resposta ao ofício ref. Processo nº: 0005109-73.2020.8.26.0008

GECRE <GECRE@cnpbrasil.com.br>

Sex, 30/04/2021 15:15

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

 2 anexos (238 KB)

COMPROVANTE_MARISA BOSSIO.pdf; CT 8721 - MARISA BOSSIO.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CT Nº 8622/2021 – GERÊNCIA DE CONTENCIOSO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GECRE

Brasília-DF, 30 de abril de 2021

Ao**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo – Foro Regional VIII - Tatuapé****E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br****Processo nº: 0005109-73.2020.8.26.0008**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

A CAIXA SEGURADORA, inscrita no CNPJ: 34.020.354/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, vem informar sua nova razão social **CNP Seguros Holding Brasil**, com sede no endereço SHN Quadra 01, Conjunto "A", Bloco "E", CEP: 70.701-050, Asa Norte, Brasília-DF, passando a atender ao ofício recepcionado, esclareceremos o que segue:

1. Conforme ordem judicial, a Caixa Consórcio procedeu a transferência do valor de R\$ 335,29 disponível no grupo 5073 e cota 172-00, de titularidade de Marisa Bossio, CPF: 092.678.218-57, no dia 28/04/2021 em favor deste juízo conforme comprovante anexo.
2. Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para outras informações.

As informações constantes no presente documento são confidenciais e restritas ao órgão solicitante e o uso indevido ou não autorizado poderá acarretar responsabilização civil e criminal.

Atenciosamente,

0800 702 4260 - CAS: Central de Atendimento ao Surdo
0800 702 4240 - Ouvidoria
0800 702 4280 - SAC: sugestões, dúvidas, reclamações e cancelamentos
0800 722 2492 - Assistência Dia & Noite e Sinistros
0800 702 4000 - Serviços e Relacionamento

AMC


PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Emissão de Títulos
Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
1127455000100003	2100006667	28/04/2021	335,29

Convênio	Data da Solicitação	Agência/Conta Corrente
0033-0816-004902844594	28/04/2021	0816 / 13 034618-7

Nome/Razão Social do Beneficiário Original	CPF/CNPJ do Beneficiário Original
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP	51.174.001/0001-93

Nome/Razão Social do Pagador Original	CPF/CNPJ do Pagador Original
CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE	05.349.595/0001-09

Nome/Razão Social do Pagador Efetivo	CPF/CNPJ do Pagador Efetivo
CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINIST	05.349.595/0001-09

Nome/Razão Social do Sacador Avalista	CPF/CNPJ do Sacador Avalista
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP	51.174.001/0001-93

Instituição Financeira Favorecida
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Código de Barras
00190.00009 02836.585006 93266.183172 4 86550000033529

Valor Nominal	Desc. / Abat.	Juros	Valor a Pagar
335,29	0,00	0,00	335,29

Tipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
CD2F3A30FB62C410234E22E

CT Nº 8622/2021 – GERÊNCIA DE CONTENCIOSO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GECRE
 Brasília-DF, 30 de abril de 2021

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo – Foro Regional VIII - Tatuapé
E-mail: tatuape1cv@tjstj.us.br

Processo nº: 0005109-73.2020.8.26.0008

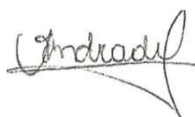
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

A CAIXA SEGURADORA, inscrita no CNPJ: 34.020.354/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, vem informar sua nova razão social **CNP Seguros Holding Brasil**, com sede no endereço SHN Quadra 01, Conjunto “A”, Bloco “E”, CEP: 70.701-050, Asa Norte, Brasília-DF, passando a atender ao ofício recepcionado, esclareceremos o que segue:

1. Conforme ordem judicial, a Caixa Consórcio procedeu a transferência do valor de R\$ 335,29 disponível no grupo 5073 e cota 172-00, de titularidade de Marisa Bossio, CPF: 092.678.218-57, no dia 28/04/2021 em favor deste juízo conforme comprovante anexo.
2. Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para outras informações.

As informações constantes no presente documento são confidenciais e restritas ao órgão solicitante e o uso indevido ou não autorizado poderá acarretar responsabilização civil e criminal.

Atenciosamente,



COORDENAÇÃO CONTROLE DE ÓRGÃOS EXTERNOS



GERÊNCIA DE CONTENCIOSO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GECRE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 04/05/2021,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Proceda a serventia o necessário para assinatura e distribuição do mandado expedido.

2- Fls. 163/165: Ciência às partes do ofício recebido e depósito realizado.

Dou o depósito de fls. 164 por penhorado sem maiores formalidades. Fica a parte executada intimada da penhora a contar da publicação desta decisão.

3- Decorrido o prazo para eventual impugnação, autorizo o levantamento em favor da parte exequente, após fornecimento do formulário necessário.

Int.

São Paulo, 04/05/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

M812830

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2021, foi disponibilizado na página 3118 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/05/2021. Considera-se a data de publicação em 07/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silvener de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1- Proceda a serventia o necessário para assinatura e distribuição do mandado expedido. 2- Fls. 163/165: Ciência às partes do ofício recebido e depósito realizado. Dou o depósito de fls. 164 por penhorado sem maiores formalidades. Fica a parte executada intimada da penhora a contar da publicação desta decisão. 3- Decorrido o prazo para eventual impugnação, autorizo o levantamento em favor da parte exequente, após fornecimento do formulário necessário. Int."

SÃO PAULO, 6 de maio de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL
 DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – ESTADO DE SÃO PAULO**

PEDIDO DE URGÊNCIA!!!

Autos nº 0005109-73.2020.8.26.0008

MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador, o qual recebe notificações no endereço constante no rodapé deste petítório (Av. Paulista, nº 2064, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, SP), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **IMPUGNAÇÃO À PENHORA** realizada em fls. 148 – 153, pelo que segue.

1. DA IMPENHORABILIDADE DOS VALORES

Diante de análise dos autos é possível perceber que fora transferido para este juízo o valor de R\$ 6.290,79 (seis mil duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos) e R\$ 2.631,78 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), com registro na movimentação do dia 19/04/2021, a título de penhora para adimplir o crédito objeto da presente demanda.

Ocorre que, a penhora realizada se deu de maneira indevida, pois foi realizada pelo sequestro dos valores depositados a título de previdência

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
 CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
 CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
 CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
 Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



privada, o que se dá de maneira adversa ao disposto no Código de Processo Civil, senão vejamos:

Art. 833. São impenhoráveis:

[...]

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º ;

Ou seja, ainda que houvesse valor depositado junto a instituição financeira, estes tinham o fim claro e específico de destinação à previdência privada da Impugnante.

A penhora realizada contraria os preceitos do próprio Tribunal de Justiça de São Paulo, que em decisão proferida nos autos nº 1008349-89.2016.8.26.0009 julgou pela **impossibilidade da penhora da previdência privada**, senão vejamos:

"Fls.65/66: indefiro pedido de ofício à FAPI (Fundo de Aposentadoria Programada Individual) e a FUNPRESP (Fundo de Previdência Complementar do Serviço Público Federal), em razão da patente impenhorabilidade de valores decorrentes de plano de previdência privada (artigo 832, inciso IV, do Código de Processo Civil).

Oportuno reproduzir: **"agravo de instrumento. direito tributário. Execução fiscal. ICMS. penhora. previdência privada e complementar. verba alimentar. impenhorabilidade. precedente do STJ. Inviável a penhora pretendida sobre os valores decorrentes de plano de previdência privada e complementar, porquanto tal verba insere-se no rol previsto no artigo 649, IV, do CPC e, por conseguinte, é considerada impenhorável. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº**

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



Silvenei de Campos

& Advogados Associados

**70060148087, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS,
Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 02/07/2014)"
TJ-RS - Agravo de Instrumento : AI 70060148087 RS."**

Da análise do dispositivo legal, bem como da decisão acima colacionada, resta evidente que a penhora de valores reservados a título de previdência privada é indevida, pelo que deverão ser retornados os valores penhorados para a empresa BRADESCO SEGUROS S.A.

2. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, devidamente expostas às razões de fato e de direito aqui apresentadas, pleiteamos que a presente impugnação ao bloqueio de numerário deve ser acolhida, haja vista que estão presentes os requisitos fáticos e de direito, a fim de que seja determinado o cancelamento do bloqueio irregular junto a empresa BRADESCO SEGUROS S.A.

Por tais razões, é medida de direito que ocorra a devolução de valores na totalidade, ou seja R\$ 8.922,57 para a mesma conta de previdência privada donde são originárias.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

SILVENEI DE CAMPOS

OAB/PR nº 30.506

OAB/SP nº 370.450

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL
 DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos nº 0005109-73.2020.8.26.0008

MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador, o qual recebe notificações no endereço constante no rodapé deste petitório (Av. Paulista, nº 2064, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, SP), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

Em atenção ao contido em decisões de fls. 161 e 166, exarar ciência acerca da penhora dos depósitos constantes em fls. 160 e 164, deste modo, considerando os valores dos depósitos, resguarda-se no direito de não se insurgir sobre tais penhoras.

Além disso, as executadas pugnam desde já pela designação de audiência de conciliação e mediação nos moldes do art. 334, do Código de Processo Civil, tendo em vista que é possível a composição amigável a qualquer tempo, e em atenção ao princípio da cooperação, bem como a previsão do art. 139, inc. V, do Código de Processo Civil, no sentido de que se deve promover a autocomposição sempre que possível. Além do fato de que o Código de Processo Civil/2015 tem como tendência a política nacional de conciliação.

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
 CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
 CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
 CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
 Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973

**Silveneri de Campos****& Advogados Associados**

Por oportuno, **REITERA** o pleito de impenhorabilidade de valores destinados a previdência privada, conforme postulado em fls. 168-170.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Paulo, 13 de maio de 2021.

SILVENERI DE CAMPOS

OAB/PR nº 30.506

OAB/SP nº 370.450

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Onze de Junho, 277
CEP 83323-050 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 21/05/2021,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1-Fls 168/170 e 171/172: Indefiro o pedido.

A reserva feita a título de previdência privada constitui aplicação financeira,, que não se confunde com benefício previdenciário, não tem natureza alimentar e pode ser penhorado.

Também não é o caso de liberação do valor bloqueado a título de seguro de vida, o qual igualmente não tem natureza alimentar e não se confunde com benefício previdenciário.

Por tais motivos, rejeito a impugnação ofertada, decorrido o prazo para eventual manifestação sobre essa decisão, autorizo o levantamento em favor da parte exequente dos depósitos existentes nos autos.

EXPEÇA-SE MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO (MLE) em favor da parte credora, cabendo a seu patrono juntar o Formulário de MLE, conforme Comunicado Conjunto CC nº 2047/2018 – DJE de 19/10/2018, observando-se que a opção "comparecer ao banco" somente poderá ser selecionada para levantamentos inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser indicada conta para depósito para valores superiores, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

2- Regularize a serventia a assinatura e distribuição do mandado expedido.

3 – Sem prejuízo, diga a parte exequente se tem interesse na realização de audiência de tentativa de conciliação e apresente a executada, desde logo, proposta de pagamento a ser analisada.

Int.

São Paulo, 21/05/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

M812830

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL F.R. VIII - TATUAPE

Processo: 0005109-73.2020.8.26.0008

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.

Executado: MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA

Em resposta ao Ofício, encaminhado por este R. Juízo à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as empresas abaixo vêm por seus representantes infra-assinadas, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que após pesquisas realizadas em nossos sistemas, não localizamos **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA, MARISA BOSSIO E MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA** cujo(s) respectivo(s) CPF/CNPJ segue(m): **10893638000152, 09267821857 E 11661280838**, como segurado(s) nas Companhias Seguradoras abaixo listadas:

- **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ 17.197.385/0001-21;
- **ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ 01.206.480/0001-04;
- **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, CNPJ 17.266.099/0001-41;
- **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ 06.136.920/0001-18;
- **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ 87.376.109/0001-06;
- **ZURICH BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ 96.348.677/0001-94.

Caso Vossa Excelência tenha algum documento que demonstre o vínculo do segurado junto às Companhias supracitadas, pedimos a gentileza que nos envie para que possamos realizar novas buscas e prestar os devidos esclarecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 21 de Maio de 2021.



Edson Augusto Salcote
OAB/SP-269.952

Bruno Carneiro
OAB/MG 183231

- ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ 17.197.385/0001-21;
- ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ 01.206.480/0001-04;
- ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, CNPJ 17.266.099/0001-41;
- ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ 06.136.920/0001-18;
- ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ 87.376.109/0001-06;
- ZURICH BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ 96.348.677/0001-94.

Processo 0005109-73.2020.8.26.0008

Rafaela Silva (Contractor) <rafaela.silva@br.zurich.com>

Sex, 21/05/2021 17:47

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjisp.jus.br>

Cc: BRZ_oficios <oficios@br.zurich.com>

 1 anexos (531 KB)

RESPOSTA NEGATIVA E-MAIL-80.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, Boa tarde!

Segue anexo, carta em resposta ao processo 0005109-73.2020.8.26.0008.

Atenciosamente,
Legal & Compliance

***** ATENÇÃO ***** Esta mensagem, juntamente com quaisquer anexos, pode ser confidencial ou legalmente privilegiada. Destina-se apenas às pessoas nomeadas, que são os únicos destinatários autorizados. Se esta mensagem chegar a você por engano, exclua-a sem revisá-la e notifique o remetente imediatamente. Obrigado pela sua colaboração.

***** PLEASE NOTE ***** This message, along with any attachments, may be confidential or legally privileged. It is intended only for the named person(s), who is/are the only authorized recipients. If this message has reached you in error, kindly destroy it without review and notify the sender immediately. Thank you for your help.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **008.2021/003873-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado **MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA**, CPF 116.612.808-38, Itapura, 640, APTO. 102, Vila Gomes Cardim, CEP 03310-000, São Paulo - SP

conforme a decisão: "...Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens conforme solicitado pela parte exequente, fica desde já autorizado o uso da força policial e ordem de arrombamento se necessários..."

Bens indicados - petição de fls. 123/124, em anexo – Valor da dívida R\$ 332.963,26 – em 20/12/2020.

Obs: dados do advogado que requer acompanhar a diligência:

Endereço eletrônico de e-mail: drcampos@camposadv.com.br;

Telefone: (41) 99960-7947.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 23 de março de 2021.

GENI LÚCIA DE SOUSA
Escrivã Judicial I
Matrícula nº 354.085-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Telefone Comercial: (17)33447700

GRD nº 37193 - Valor R\$ 87,27 - fls. 142/143 –

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

00820210038735

0005109-73.2020.8.26.0008

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0245/2021, foi disponibilizado na página 3804 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2021. Considera-se a data de publicação em 26/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1-Fls 168/170 e 171/172: Indefiro o pedido. A reserva feita a título de previdência privada constitui aplicação financeira, que não se confunde com benefício previdenciário, não tem natureza alimentar e pode ser penhorado. Também não é o caso de liberação do valor bloqueado a título de seguro de vida, o qual igualmente não tem natureza alimentar e não se confunde com benefício previdenciário. Por tais motivos, rejeito a impugnação ofertada, decorrido o prazo para eventual manifestação sobre essa decisão, autorizo o levantamento em favor da parte exequente dos depósitos existentes nos autos. EXPEÇA-SE MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO (MLE) em favor da parte credora, cabendo a seu patrono juntar o Formulário de MLE, conforme Comunicado Conjunto CC nº 2047/2018 DJE de 19/10/2018, observando-se que a opção "comparecer ao banco" somente poderá ser selecionada para levantamentos inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser indicada conta para depósito para valores superiores, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. 2- Regularize a serventia a assinatura e distribuição do mandado expedido. 3 Sem prejuízo, diga a parte exequente se tem interesse na realização de audiência de tentativa de conciliação e apresente a executada, desde logo, proposta de pagamento a ser analisada. Int."

SÃO PAULO, 25 de maio de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 25 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requiro a Vossa Senhoria **força policial** necessária para acompanhar o(a) Oficial(a) de Justiça deste Juízo no cumprimento da diligência determinada nos autos supracitados, ficando, desde já, autorizado o arrombamento, se necessário.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a).
COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR
 São Paulo - SP

0005109-73.2020.8.26.0008

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 0005109-73.2020.8.26.0008



00051097320208260008

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, manifestar e requerer o que segue:

Informando que não há interesse na designação de audiência de conciliação, uma vez que não tem o patrono e preposto alçada para formalização de acordo em audiência.

No mais, peticionamos para informar nossos telefones para contato e negociação de uma possível composição: (16) 3602-5025; (16) 3602-5000/0800-9455000.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

484330 - COB-BB
DRICARDQ

[a.processo]



Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 31 de maio de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls 180/181: ciência à parte executada. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido.

Nada Mais. São Paulo, 02 de junho de 2021. Eu, ____, Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0005109-73.2020.8.26.0008



00051097320208260008

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move contra **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Nobre julgador, ante o Comunicado Conjunto 474/2017, é a presente para requerer a expedição de **MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO** dos valores bloqueados em benefício desta casa bancária, nos termos do formulário que segue anexo.



No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.

Bebedouro/SP, 07 de Junho de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

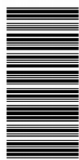
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[484330] – ML-CONTROLADORIA

1718653



484330

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (*padrão CNJ*): 0005109-73.2020.8.26.0008**Nome do beneficiário do levantamento:** BANCO DO BRASIL S/A**CPF/CNPJ:** 00.000.000/0001-91**Tipo de Beneficiário:**

- Parte
 Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls.
 Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls.
 Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:** 64-67**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):** R\$ 1.078,11**Tipo de levantamento:**

- I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];
 II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
 III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];
 IV – Recolher GRU;
 V – Novo Depósito Judicial.

*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:

Nome do titular da conta: BANCO DO BRASIL S/A**CPF/CNPJ do titular da conta:** 00.000.000/0001-91**Banco:** BANCO DO BRASIL S/A **Código do Banco:** 001**Agência:** 3793-1**Conta nº:** 19-1**Tipo de Conta:** Corrente Poupança**Observações:**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0265/2021, foi disponibilizado na página 4393 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/06/2021. Considera-se a data de publicação em 09/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls 180/181: ciência à parte executada. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido."

SÃO PAULO, 8 de junho de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Escrivão Judicial I



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

DJO - Depósito Judicial Ouro

BANCO DO BRASIL			DJO - Depósito Judicial Ouro	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 19/01/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 2000120817549
Data da guia 18/01/2021	Nº da guia 20210000084189	Processo nº 0005109-72.2020.8.26.0008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 1.000,00	
REU MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NE		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 116.612.808-38	
AUTOR BANCO DO BRASIL S A		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica 878121E654DDE609 Data/Hora da impressão 10/06/2021 / 11:12:32 Data do depósito 19/01/2021				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

DJO - Depósito Judicial Ouro

BANCO DO BRASIL			DJO - Depósito Judicial Ouro	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 19/01/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 2000120817549
Data da guia 18/01/2021	Nº da guia 20210000084189	Processo nº 0005109-72.2020.8.26.0008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 1.000,00	
REU MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NE		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 116.612.808-38	
AUTOR BANCO DO BRASIL S A		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica 878121E654DDE609 Data/Hora da impressão 10/06/2021 / 11:12:32 Data do depósito 19/01/2021				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

DJO - Depósito Judicial Ouro

BANCO DO BRASIL			DJO - Depósito Judicial Ouro	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 19/01/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 2000120817549
Data da guia 18/01/2021	Nº da guia 20210000084189	Processo nº 0005109-72.2020.8.26.0008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante REU	Valor do depósito - R\$ 1.000,00	
REU MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NE		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 116.612.808-38	
AUTOR BANCO DO BRASIL S A		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica 878121E654DDE609 Data/Hora da impressão 10/06/2021 / 11:12:32 Data do depósito 19/01/2021				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

CERTIDÃO

Autos: 1006290-63.2018.8.26.0008

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

decurso vence dia 21, incorreta.

SÃO PAULO, 18 de junho de 2021.

Luciana Maria Thozzi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

(X) decorreu o prazo legal da intimação de fls. 178, sem comprovação de recurso contra a r.decisão de fls. 173/174.

(X) em cumprimento à decisão de fls. 173/174, expedi o **MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO** nº 20210617181930017584 , no valor de R\$ 13.056,35 , em favor da parte exequente, conforme formulário de fls. 185

(X) encaminhei para conferência e posterior assinatura.

Nada Mais. São Paulo, 21 de junho de 2021. Eu, ____, Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte INTERESSADA do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico assinado(s), nos termos requisitados.

Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#>

Observe-se que na consulta deverá ser utilizado **o número da conta judicial e o número do CPF/CNPJ** da parte ou advogado cadastrado nos autos .

Para obter o número da conta judicial, caso não conhecido, proceda-se a consulta na aba "**Comprovante de Pagamento de Depósito Judicial**" pelo número do '**ID**' disponível nos autos, utilizando-se do mesmo endereço eletrônico.

Nada Mais. São Paulo, 25 de junho de 2021. Eu, ____, Geni Lúcia de Sousa, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0305/2021, foi disponibilizado na página 3897 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2021. Considera-se a data de publicação em 30/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte INTERESSADA do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico assinado(s), nos termos requisitados. Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais> Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número da conta judicial e o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos . Para obter o número da conta judicial, caso não conhecido, proceda-se a consulta na aba "Comprovante de Pagamento de Depósito Judicial" pelo número do 'ID' disponível nos autos, utilizando-se do mesmo endereço eletrônico."

SÃO PAULO, 29 de junho de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **João Teodoro da Silva Cambur (15759)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2021/003873-5 dirigi-me ao endereço: Rua Itapura, 640, apto. 102, Vila Gomes Cardim, SP, sito Cond. Maison Versales, nos dias – 21/07 às 16hr10 e 23/07 às 10hr40, e aí sendo fui atendido pelo Sr. Gutemberg e Sr. Severo, respectivamente, todavia o primeiro informa acerca da executada não se encontrar por estar trabalhando e o segundo declarou que a mesma encontrava-se viajando. Certifico que deixei telefone para contato, ocorrendo posteriormente pelo Dr. Campos, advogado da ré, contudo não obtive resposta para marcarmos dia e hora para que pudesse acompanhar a diligência. Isto exposto e sem os meios necessários, **DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA**, logo devolvo o presente mandado a cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 31 de julho de 2021.

GRD nº 37193 – valor 87,27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão do oficial de justiça. Manifeste-se a parte exequente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de 15 (quinze) dias úteis dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Nada Mais. São Paulo, 06 de agosto de 2021. Eu, ____,
 DÉBORAH ANNUNZIATO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0375/2021, foi disponibilizado na página 4040 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2021. Considera-se a data de publicação em 11/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão do oficial de justiça. Manifeste-se a parte exequente quanto ao prosseguimento do feito, solicitando útil movimentação processual no prazo de 15 (quinze) dias úteis dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 10 de agosto de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte Exequente acerca de fls. 193, motivo pelo qual **remeti os autos ao arquivo provisório**. Nada Mais. São Paulo, 13 de setembro de 2021. Eu, _____, Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0005109-73.2020.8.26.0008



00051097320208260008

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

O sobrestamento dos autos por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que o exequente providencie o necessário para prosseguimento do feito.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 05 de Outubro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

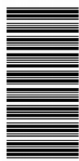
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[484330] – ML-CONTROLADORIA

1859565





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha-se a taxa para o desarquivamento do autos, em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Comunicado nº 211/2019, observando-se:

"1) Para processos físicos que estejam arquivados no Arquivo Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo ou em empresa terceirizada, assim como para os processos digitais arquivados (aqueles devidamente movidos para a fila correspondente) o valor a ser cobrado será de 1,212 UFESP (correspondente a R\$ 35,26 para o exercício de 2021).

2) Para processos físicos arquivados nas Unidades Judiciais o valor a ser cobrado será de 0,661 UFESP (correspondente a R\$ 19,23, para o exercício de 2021). 4) Para o recolhimento da taxa respectiva será necessária a emissão da Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça – FEDTJ, utilizando-se o 'código 206-2', diretamente no sítio do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo)"

Nada Mais. São Paulo, 06 de outubro de 2021. Eu, ____, Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0531/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/10/2021. Considera-se a data de publicação em 13/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Recolha-se a taxa para o desarquivamento do autos, em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Comunicado nº 211/2019, observando-se: "1) Para processos físicos que estejam arquivados no Arquivo Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo ou em empresa terceirizada, assim como para os processos digitais arquivados (aqueles devidamente movidos para a fila correspondente) o valor a ser cobrado será de 1,212 UFESP (correspondente a R\$ 35,26 para o exercício de 2021). 2) Para processos físicos arquivados nas Unidades Judiciais o valor a ser cobrado será de 0,661 UFESP (correspondente a R\$ 19,23, para o exercício de 2021). 4) Para o recolhimento da taxa respectiva será necessária a emissão da Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça FEDTJ, utilizando-se o código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo)""

SÃO PAULO, 8 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0005109-73.2020.8.26.0008



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nos termos do Comunicado nº 211/19 (DJE de 12/2/19, p. 3), é a presente para requerer o desarquivamento dos autos juntando, para tanto, a competente guia anexa.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 18 de Outubro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

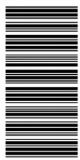
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[484330] – ML-CONTROLADORIA

1872672



Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0865-68
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 206-2
Histórico			Valor
484330 MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA - RÂU 0005109-73.2020.8.26.0008 N ORDEM 0005109-73.2020.8.26.0008 1 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÃ SÃO PAULO - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 1204 Resp. KATHIUSSA TAINARA ROSA PEREIRA			35,26
			Total
			35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004352651174009120620000008000865683778

Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0865-68
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 206-2
Histórico			Valor
484330 MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA - RÂU 0005109-73.2020.8.26.0008 N ORDEM 0005109-73.2020.8.26.0008 1 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÃ SÃO PAULO - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 1204 Resp. KATHIUSSA TAINARA ROSA PEREIRA			35,26
			Total
			35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004352651174009120620000008000865683778

Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0865-68
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 206-2
Histórico			Valor
484330 MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA - RÂU 0005109-73.2020.8.26.0008 N ORDEM 0005109-73.2020.8.26.0008 1 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÃ SÃO PAULO - SP BANCO DO BRASIL S/A - AUTOR CUMPRIMENTO DE SENTENCA Dep. 1204 Resp. KATHIUSSA TAINARA ROSA PEREIRA			35,26
			Total
			35,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004352651174009120620000008000865683778

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/10/2021 - PORTAL JURIDICO - 08:54:16
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 01204-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ
CODIGO DE BARRAS 8682000000-4 35265117400-9
12062000000-8 00086568377-8
DATA DO PAGAMENTO 14/10/2021
VALOR TOTAL 35,26

AUTENTICACAO SISBB:
D.19D.7DF.969.FAC.57A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2021 às 19:31, sob o número WTAT21701831775. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005109-73.2020.8.26.0008 e código EEEE5087.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 20/10/2021, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Suzana Kazue Sasaki, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls. 196: Defiro o prazo de 60 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 20/10/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0557/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 196: Defiro o prazo de 60 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0557/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/10/2021. Considera-se a data de publicação em 25/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)

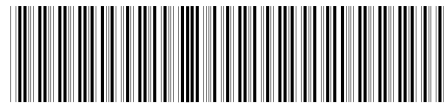
Teor do ato: "Fls. 196: Defiro o prazo de 60 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 22 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO:

0005109-73.2020.8.26.0008



00051097320208260008

BANCO DO BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

I- DA PENHORA DOS DIREITOS DO IMÓVEL

Nobre Julgador, visando resguardar os direitos do Banco exequente em relação a terceiros, é a presente para requerer a penhora dos direitos do imóvel:

Matrícula nº 183.170 do 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP.

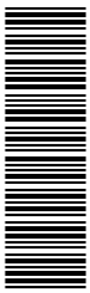
A fim de resguardar a execução conforme aduz o **art. 790, inciso V**, do Código de Processo Civil.

“Art. 790 - São sujeitos à execução os bens:

V - alienados ou gravados com ônus real em fraude à execução.”

II - DADOS PARA EMISSÃO E ENVIO DO BOLETO ARISP

Informa que, para o envio do boleto ARISP para pagamento de custas e emolumentos referente à averbação da penhora, o contato com o Advogado do patrono do exequente poderá ser feito através dos telefones (17) 3344-



7700; (17) 98131-2605; (17) 98142-9528; (17) 98142-9526; (17) 98154-2225, e-mail bebedouro@reis.adv.br e endereço Av. Oswaldo Perrone, nº 260 - Pq. Eldorado - Bebedouro/SP

III - DA INTIMAÇÃO DOS COPROPRIETÁRIOS E CREDORES - ART. 799 DO CPC

Excelência, tendo em vista que o credor fiduciário se trata do próprio exequente, não se faz necessária sua intimação.

Por fim, requer a concessão do prazo de 07 (sete) dias para carrear aos autos as guias competentes.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 26 de outubro de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula

183.170

ficha

01

São Paulo, 12 de abril de 2004

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 102, localizado no 10º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DE VERSAILLES, situado à Rua Itapura, nº 640, esquina com a Rua Serra de Bragança, no 27º **SUBDISTRITO - TATUAPÉ**, contendo a área real privativa coberta edificada de 165,020m², área real comum coberta edificada de 119,536m², área real total edificada de 284,556m², área real comum descoberta de 26,423m², área total edificada mais descoberta de 310,979m² e a fração ideal no terreno de 2,5623%.

PROPRIETÁRIA:- INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1294, 13º andar, conjunto 13-B, Bela Vista, CNPJ/MF nº 51.720.563/0001-95.

REGISTRO ANTERIOR:- R.01, feito em 07/05/2.001, na matrícula nº 167.004 (Especificação condominial registrada nesta data, sob o nº 04, na mesma matrícula), deste Registro de Imóveis.

C.CONTRIBUINTE:- 054.048.0009-7 (MAIOR ÁREA).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

Av.1/183.170 Em 12 de abril de 2004

A presente matrícula foi aberta, instruída pelo instrumento particular datado de 02.04.2004.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

Av.2/183.170 Em 06 de agosto de 2007

Da escritura datada de 06 de Julho de 2007, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, livro 2989, fls. 185 e elementos obtidos no Centro de Processamento de Dados

continua no verso

matrícula

183.170

ficha

01

vers.

desta Serventia, em convênio com a Municipalidade de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto da presente matrícula é tributado atualmente através do CONTRIBUINTE N° 054.048.0183-2.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antônio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.3/183.170 Em 06 de agosto de 2007

Pela escritura mencionada na Av.2, INCOSUL - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Pamplona, n° 788, 5ª andar, conjunto 51, Jardim Paulista, CNPJ/MF n° 51.720.563/0001-95, VENDEU a 1) SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA, industrial, RG n° 8.984.065-3-SSP/SP, CPF/MF n° 791.370.168-49, e sua mulher MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA, professora, RG n° 12.426.784-1-SSP/SP, CPF/MF n° 116.612.808-38, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; e, 2) MARISA BOSSIO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG n° 17.966.795-6-SSP/SP, CPF/MF n° 092.678.218-57, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Salim Dabdab, n° 02, Tatuapé, O IMÓVEL, pelo valor de R\$407.133,50. Tendo sido apresentadas as Certidões Previdenciárias, mencionadas no título, as quais ficaram arquivadas no Tabelião de Notas.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antônio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.4/183.170 Em 06 de agosto de 2007

Pela escritura mencionada na Av.2, SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA e sua mulher MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA; e, MARISA BOSSIO, solteira, maior, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei 9.514/97, O IMÓVEL, a INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, também já qualificada, pelo valor de R\$132.509,80, pagável na forma e demais condições constantes do título. SENDO QUE O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM
continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula
183.170

ficha
02

São Paulo, 06 de agosto de 2007

LEILÃO PÚBLICO (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) É DE R\$407.133,50.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Joacany Lopes da Silva - Escrevente
- Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

Av.5/183.170 Em 01 de julho de 2009
Pela escritura datada de 29 de Abril de 2.009, do 8º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.106, fls. 015, as partes de pleno e comum acordo, **ADITARAM** o contrato que deu origem a alienação fiduciária objeto do R.4, desta matrícula, para constar que o saldo devedor, no montante de R\$80.187,88, deverá ser pago através de 18 encargos mensais e sucessivos, calculados de acordo com a taxa de juros e demais condições constantes da escritura. As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes do título.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M.de S. Zambelli-Escr Autorizada

Av.6/183.170 Em 20 de janeiro de 2012
Pelo instrumento particular datado de 9 de janeiro de 2012, a **INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objetivada no R.4 e Av.5 desta matrícula. PROTOCOLO 408.296 DE 19/01/2012.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

continua no verso

matricula

183.170

ficha

02

verso

R.7/183.170 Em 30 de julho de 2014

Da Carta de Adjudicação de 25 de Junho de 2.014, da 4ª Vara Cível do VIII Foro Regional - Tatuapé, desta Capital, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Processo nº 0111771-18.2007.8.26.0008), **contra SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA**, casado com MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, ou MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA, já qualificados, **25% DO IMÓVEL**, foi **ADJUDICADO** a autora, **MARISA BOSSIO**, RG nº 17.966.795-6-SSP/SP, CPF/MF nº 092.678.218-57, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Regente Feijó, nº 1900, aptº 62, Jardim Anália Franco, pelo valor de R\$453.574,34 (inclusive outro imóvel).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av.08/183.170 Em 22 de julho de 2015

Do Requerimento datado de 14 de junho de 2015, e da Certidão de Casamento expedida em 31/07/2012, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé, desta Capital, extraída do termo nº 143032 01 55 1979 3 00006 211 0001699 - 18, verifica-se que **SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA** e **MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA** ou **MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA**, na época do registro da Adjudicação do imóvel, já eram divorciados, permanecendo a mulher a assinar o nome de casada, conforme Escritura de Divórcio datada de 01/04/2011, do 28º Tabelião de Notas, livro 1310, fls.9/10, averbada a margem da referido termo, e não como foi mencionado no R.7. PROTOCOLO Nº 508.225 de 15/07/2015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula

183.170

ficha

03

São Paulo, 31 de agosto de 2015

R.09/183.170 Em 31 de agosto de 2015
Pela Escritura datada de 20 de agosto de 2015, do 28º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, livro 1512, fls. 183/184, **MARISA BOSSIO**, solteira, maior, já qualificada, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Itapura, nº 640, apto 102, Tatuapé, DOOU 35% DO IMÓVEL, avaliado em R\$372.355,55, **MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA** ou **MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA**, divorciada, empresária, já qualificada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Itapura, nº 640, apto 102, Tatuapé. PROTOCOLO Nº 511.623 de 26/08/2015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

R.10/183.170 Em 08 de outubro de 2015
Pelo Instrumento Particular, na forma da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997 (Contrato nº 852.900.032), datado de 1º de Outubro de 2.015, **MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA**, divorciada, vendedora; e, **MARISA BOSSIO**, solteira, maior, ambas já qualificadas, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, O IMÓVEL, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/7344-03, pelo valor de R\$365.000,00, pagável no prazo de 178 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, calculados de acordo com a taxa de juros, sistema de amortização e demais condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$1.050.000,00. **PROTOCOLO Nº 514.407 de 01/10/2015.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 27 de outubro de 2021, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Suzana Kazue Sasaki, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1) Fls. 205/211: Proceda-se à penhora dos direitos que as executadas MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA e MARISA BOSSIO possuem sobre o imóvel descrito na matrícula de nº 183.170 (fls. 207/211), do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, de acordo com o CPC 845, § 1º, observando-se que, em se tratando de bem indivisível, deverá ser alienado na TOTALIDADE, com reserva das cotas-partes titularizadas por terceiros alheios à execução, nos termos do CPC 843, a recair sobre o PRODUTO da alienação.

Considero aperfeiçoado o ato, de pleno direito, com esta decisão, **servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição**, ficando nomeada depositária a executada MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA.

2) Dou as executadas por intimadas da penhora a contar da publicação deste.

3) Considerando que o exequente é o credor fiduciário, DOU o credor fiduciário por intimado a contar da publicação desta decisão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

4) Registre-se eletronicamente, através do sistema Arisp, cabendo à parte exequente o pagamento dos emolumentos.

5) Para a avaliação do bem penhorado, nomeie o perito HEITOR TONISSI.

6) Intime-se o perito para estimativa dos honorários em dez dias.

7) Apresentada a estimativa, dê-se ciência às partes e tornem conclusos oportunamente.

Int.

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0583/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Fls. 205/211: Proceda-se à penhora dos direitos que as executadas MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA e MARISA BOSSIO possuem sobre o imóvel descrito na matrícula de nº 183.170 (fls. 207/211), do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, de acordo com o CPC 845, § 1º, observando-se que, em se tratando de bem indivisível, deverá ser alienado na TOTALIDADE, com reserva das cotas-partes titularizadas por terceiros alheios à execução, nos termos do CPC 843, a recair sobre o PRODUTO da alienação. Considero aperfeiçoado o ato, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição, ficando nomeada depositária a executada MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA. 2) Dou as executadas por intimadas da penhora a contar da publicação deste. 3) Considerando que o exequente é o credor fiduciário, DOU o credor fiduciário por intimado a contar da publicação desta decisão. 4) Registre-se eletronicamente, através do sistema Arisp, cabendo à parte exequente o pagamento dos emolumentos. 5) Para a avaliação do bem penhorado, nomeio o perito HEITOR TONISSI. 6) Intime-se o perito para estimativa dos honorários em dez dias. 7) Apresentada a estimativa, dê-se ciência às partes e tornem conclusos oportunamente. Int."

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0583/2021, foi disponibilizado na página 3881 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2021. Considera-se a data de publicação em 10/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1) Fls. 205/211: Proceda-se à penhora dos direitos que as executadas MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA e MARISA BOSSIO possuem sobre o imóvel descrito na matrícula de nº 183.170 (fls. 207/211), do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, de acordo com o CPC 845, § 1º, observando-se que, em se tratando de bem indivisível, deverá ser alienado na TOTALIDADE, com reserva das cotas-partes titularizadas por terceiros alheios à execução, nos termos do CPC 843, a recair sobre o PRODUTO da alienação. Considero aperfeiçoado o ato, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição, ficando nomeada depositária a executada MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA. 2) Dou as executadas por intimadas da penhora a contar da publicação deste. 3) Considerando que o exequente é o credor fiduciário, DOU o credor fiduciário por intimado a contar da publicação desta decisão. 4) Registre-se eletronicamente, através do sistema Arisp, cabendo à parte exequente o pagamento dos emolumentos. 5) Para a avaliação do bem penhorado, nomeio o perito HEITOR TONISSI. 6) Intime-se o perito para estimativa dos honorários em dez dias. 7) Apresentada a estimativa, dê-se ciência às partes e tornem conclusos oportunamente. Int."

SÃO PAULO, 9 de novembro de 2021.

Geni Lúcia de Sousa
Coordenador

nomeação 0005109-73.2020

DANIELLE CONCEICAO DUQUE <dduque@tjsp.jus.br>

Ter, 14/12/2021 14:06

Para: Heitor Ferreira Tonissi <heitor@plareng.com.br>

Prezado (a),

Processo nº: 0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens
Ltda e outros

senha: anexa

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

Fls.212/ 213: "...5) Para a avaliação do bem penhorado, nomeio o perito HEITOR TONISSI.**6) Intime-se o perito para estimativa dos honorários em dez dias...."**Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)**DANIELLE CONCEICAO DUQUE**
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatupé - VIII

Rua Santa Maria, 257, sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) 2295-1436

E-mail: dduque@tjsp.jus.br

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: São Paulo

Foro: TATUAPÉ - Foro Regional

Vara: 1 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: GENI LUCIA DE SOUSA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0005109-73.2020.8.26.0008

Exequente(s)

BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Executado(a, os, as)

MARISA BOSSIO

CPF: 092.678.218-57

MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA

CPF: 116.612.808-38

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 332.963,26

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000397926

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: Rua Itapura 640 ap 102

Bairro: Tatuapé

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 183170

Cartório de Registro de Imóveis: 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 27/10/2021

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARISA BOSSIO e MARILENE BOSSI DE OLIVEIRA NEIVA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Paulo Roberto Joaquim dos Reis

Telefone para contato: (11)9813-12605

E-mail: bebedouro@reis.adv.br

Número OAB: 23134

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 17/12/2021 18:52:06

Emitido por: DANIELLE CONCEICAO DUQUE

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Verificar resposta arisp em 30 dias

Nada Mais. São Paulo, 17 de dezembro de 2021. Eu, ____,
 Danielle Conceição Duque, Escrevente Técnico Judiciário.

M. 183170 - Pagina: 1/7 - PROT. 701212 - - Giovanna de Oliveira,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula

183.170

ficha

01

São Paulo,

12 de abril de 2004

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 102, localizado no 10º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DE VERSAILLES, situado à Rua Itapura, nº 640, esquina com a Rua Serra de Bragança, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, contendo a área real privativa coberta edificada de 165,020m2, área real comum coberta edificada de 119,536m2, área real total edificada de 284,556m2, área real comum descoberta de 26,423m2, área total edificada mais descoberta de 310,979m2 e a fração ideal no terreno de 2,5623%.

PROPRIETÁRIA:- INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1294, 13º andar, conjunto 13-B, Bela Vista, CNPJ/MF nº 51.720.563/0001-95.

REGISTRO ANTERIOR:- R.01, feito em 07/05/2.001, na matrícula nº 167.004 (Especificação condominial registrada nesta data, sob o nº 04, na mesma matrícula), deste Registro de Imóveis.

C.CONTRIBUINTE:- 054.048.0009-7 (MAIOR ÁREA).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

Av.1/183.170 Em 12 de abril de 2004

A presente matrícula foi aberta, instruída pelo instrumento particular datado de 02.04.2004.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

Av.2/183.170 Em 06 de agosto de 2007

Da escritura datada de 06 de Julho de 2.007, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, livro 2989, fls. 185 e elementos obtidos no Centro de Processamento de Dados

continua no verso

M. 183170 - Pagina: 2/7 - PROT. 701212 - - Giovanna de Oliveira,

matrícula	ficha
183.170	01
	versão

desta Serventia, em convênio com a Municipalidade de São Paulo, **verifica-se** que o imóvel objeto da presente matrícula é tributado atualmente através do **CONTRIBUINTE N^o 054.048.0183-2.**

9^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.3/183.170 Em 06 de agosto de 2007
Pela escritura mencionada na Av.2, INCOSUL - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Pamplona, n^o 788, 5^o andar, conjunto 51, Jardim Paulista, CNPJ/MF n^o 51.720.563/0001-95, **VENDEU** a 1) SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA, industrial, RG n^o 8.984.065-3-SSP/SP, CPF/MF n^o 791.370.168-49, e sua mulher MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA, professora, RG n^o 12.426.784-1-SSP/SP, CPF/MF n^o 116.612.808-38, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; e, 2) MARISA BOSSIO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG n^o 17.966.795-6-SSP/SP, CPF/MF n^o 092.678.218-57, **todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Salim Dabdab, n^o 02, Tatuapé, O IMÓVEL**, pelo valor de R\$407.133,50. Tendo sido apresentadas as Certidões Previdenciárias, mencionadas no título, as quais ficaram arquivadas no Tabelião de Notas.

9^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.4/183.170 Em 06 de agosto de 2007
Pela escritura mencionada na Av.2, SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA e sua mulher MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA; e, MARISA BOSSIO, solteira, maior, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei 9.514/97, **O IMÓVEL**, a INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, também já qualificada, pelo valor de R\$132.509,80, pagável na forma e demais condições constantes do título. **SENDO QUE O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM**
continua na ficha 02

v

M. 183170 - Pagina: 3/7 - PROT. 701212 - - Giovanna de Oliveira,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matricula
183.170

ficha
02

São Paulo, 06 de agosto de 2007

LEILÃO PÚBLICO (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) É DE R\$407.133,50.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Joarany Lopes da Silva - Escrevente
- Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

Av.5/183.170 Em 01 de julho de 2009
Pela escritura datada de 29 de Abril de 2.009, do 8º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.106, fls. 015, as partes de pleno e comum acordo, **ADITARAM** o contrato que deu origem a alienação fiduciária objeto do R.4, desta matrícula, para constar que o saldo devedor, no montante de R\$80.187,88, deverá ser pago através de 18 encargos mensais e sucessivos, calculados de acordo com a taxa de juros e demais condições constantes da escritura. As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes do título.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M.de S. Zambelli-Escr Autorizada

Av.6/183.170 Em 20 de janeiro de 2012
Pelo instrumento particular datado de 9 de janeiro de 2012, a **INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objetivada no R.4 e Av.5 desta matrícula. PROTOCOLO 408.296 DE 19/01/2012.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
- Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

continua no verso

M. 183170 - Pagina: 4/7 - PROT. 701212 - - Giovanna de Oliveira,

matricula

183.170

ficha

02

verso

R.7/183.170 Em 30 de julho de 2014

Da Carta de Adjudicação de 25 de Junho de 2.014, da 4ª Vara Cível do VIII Foro Regional - Tatuapé, desta Capital, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Processo nº 0111771-18.2007.8.26.0008), **contra SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA**, casado com MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, ou MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA, já qualificados, **25% DO IMÓVEL**, foi **ADJUDICADO** a autora, **MARISA BOSSIO**, RG nº 17.966.795-6-SSP/SP, CPF/MF nº 092.678.218-57, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Regente Feijó, nº 1900, aptª 62, Jardim Anália Franco, pelo valor de R\$453.574,34 (inclusive outro imóvel).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av.08/183.170 Em 22 de julho de 2015

Do Requerimento datado de 14 de junho de 2015, e da Certidão de Casamento expedida em 31/07/2012, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé, desta Capital, extraída do termo nº 143032 01 55 1979 3 00006 211 0001699 - 18, verifica-se que **SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA** e **MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA** ou **MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA**, na época do registro da Adjudicação do imóvel, já eram divorciados, permanecendo a mulher a assinar o nome de casada, conforme Escritura de Divórcio datada de 01/04/2011, do 28º Tabelião de Notas, livro 1310, fls.9/10, averbada a margem da referido termo, e não como foi mencionado no R.7. PROTOCOLO Nº 508.225 de 15/07/2015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

continua na ficha 03

M. 183170 - Pagina: 5/7 - PROT. 701212 - - Giovanna de Oliveira,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9matrícula
183.170ficha
03São Paulo, **31 de agosto de 2015**

R.09/183.170 Em 31 de agosto de 2015
Pela Escritura datada de 20 de agosto de 2015, do 28º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, livro 1512, fls. 183/184, **MARISA BOSSIO**, solteira, maior, já qualificada, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Itapura, nº 640, apto 102, Tatuapé, **DOOU 35% DO IMÓVEL**, avaliado em R\$372.355,55, **MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA** ou **MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA**, divorciada, empresária, já qualificada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Itapura, nº 640, apto 102, Tatuapé. PROTOCOLO Nº 511.623 de 26/08/2015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

R.10/183.170 Em 08 de outubro de 2015
Pelo Instrumento Particular, na forma da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997 (Contrato nº 852.900.032), datado de 1º de Outubro de 2.015, **MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA**, divorciada, vendedora; e, **MARISA BOSSIO**, solteira, maior, ambas já qualificadas, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, **O IMÓVEL**, ao **BANCO DO BRASIL S.A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/7344-03, pelo valor de R\$365.000,00, pagável no prazo de 178 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, calculados de acordo com a taxa de juros, sistema de amortização e demais condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$1.050.000,00. **PROTOCOLO Nº 514.407 de 01/10/2015.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av.11/183.170 Em 03 de janeiro de 2022.
Da Certidão de Penhora Online datada de 17 de dezembro de 2021, expedida pelo Juízo do 1 OFICIO CÍVEL DO FORUM REGIONAL VIII - TATUAPÉ, extraída dos autos do processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008, da ação de

(continua no verso)

www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CONCEICAO DUQUE, liberado nos autos em 10/01/2022 às 11:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/verificarAssinatura.do?token=1187780, qR7B7H7C7P7F7U7006570977372020.8.26.0008 e código F8BDCFC.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 760a25be-264f-45ef-afd0-7a46e61f103e

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

M.183170 - PROTOCOLO: 701212

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1939; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

Emolumentos:	R\$: 34,73	São Paulo, 03/01/2022.
Estado:	R\$: 09,87	
Sec. Fazenda:	R\$: 06,76	
Registro Civil:	R\$: 01,83	
Tribunal Justiça:	R\$: 02,38	Mirleide Monteiro, Escrevente
Ministério Público:	R\$: 01,67	
ISS:	R\$: 00,71	
Total:	R\$: 57,95	Recolhidos pela guia: 1

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: 113779391QM000858953JQ22D

Certidão emitida em 03/01/2022 às 11:17
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CONCEICAO DUQUE, liberado nos autos em 10/01/2022 às 11:17.
 Para conferir o original, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>, passando por autenticação automática. Se não houver acesso ao sistema, acesse o site www.registradores.org.br e clique em "Entrar" para acessar o sistema.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 760a25be-264f-45ef-afd0-7a46e61f103e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls 221/227: ciência às partes. Aguarde-se manifestação do perito intimado a fls 216.

Nada Mais. São Paulo, 10 de janeiro de 2022. Eu, ____, Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 221/227: ciência às partes. Aguarde-se manifestação do perito intimado a fls 216."

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls 221/227: ciência às partes. Aguarde-se manifestação do perito intimado a fls 216."

SÃO PAULO, 12 de janeiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – SÃO PAULO – SP.

Ref.: PROCESSO Nº 0005109-73.2020.8.26.0008

Cumprimento de Sentença

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerida: Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda, Marisa Bo e Marilene Bossio de Oliveira Neiva

HEITOR FERREIRA TONISSI, Arquiteto e Urbanista, registrado no CAU/SP – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, nº A 20.700-4, Perito Judicial nomeado e compromissado nos Autos da Ação em epígrafe, em cumprimento à honrosa nomeação, R. Decisão a fls.213 para **estimativa de honorários** vem, mui respeitosamente, expor e requerer o que segue:

1. OBJETIVO DO TRABALHO PERICIAL

O presente trabalho pericial determinado apresenta como objetivo a apuração do valor do seguinte bem imóvel penhorado conforme - fls. 217:

Apartamento nº 102 do Condomínio Edifício Maison de Versailles, situado à Rua Itapura nº 640, esquina com a Rua Serra de Bragança nº 27, Tatuapé, São Paulo – SP.

Matricula: nº 183.170 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP – fls. 207.

2. ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS

Após análise dos autos, objetivo e das características do trabalho pericial a ser realizado, este perito vem estimar seus **honorários definitivos** em

R\$4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) apurados de acordo com o que dispõem o artigo 5º (REMUNERAÇÃO MÍNIMA) do REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA 2021, do IBAPE-SP (<http://www.ibape-sp.org.br>).

As tarefas inerentes aos trabalhos compõem-se de:

- Análise dos autos,
- Trabalho de campo; diligência(s) de vistoria técnica ao local do objeto, análise e estudo da região, registro fotográfico, levantamentos, pesquisa de mercado e coleta de documentação / informações complementares,
- Trabalho de elaboração do Laudo Técnico; análise das informações coletadas, verificação e pesquisa de normas / legislações pertinentes, cálculos normativos de avaliação e memoriais, desenvolvimento e formatação do Laudo.

Nada mais a expor, este perito agradece a honrosa nomeação e coloca-se a disposição desse E. Juízo para prestar eventuais esclarecimentos.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

São Paulo, 12 de janeiro de 2022.



HEITOR FERREIRA TONISSI

ARQUITETO E URBANISTA – UNIVERSIDADE MACKENZIE 1992 – CAU Nº A20700-4.

PERITO JUDICIAL - MEMBRO TITULAR DO IBAPE-SP Nº 1345.

PÓS-GRADUADO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA – IBAPE / FAAP-SP – 16º TURMA.

PERITO JUDICIAL COM ATUAÇÃO EM VARAS CÍVEIS E DE FAMÍLIA DAS COMARCAS DO INTERIOR E CAPITAL DESDE 1997.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 231/232: Digam sobre os honorários do perito (estimados em R\$4.920,00), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, presumindo-se o silêncio como concordância tácita.

Nada Mais. São Paulo, 17 de janeiro de 2022. Eu, ____, Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0029/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 231/232: Digam sobre os honorários do perito (estimados em R\$4.920,00), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, presumindo-se o silêncio como concordância tácita."

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls. 231/232: Digam sobre os honorários do perito (estimados em R\$4.920,00), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, presumindo-se o silêncio como concordância tácita."

SÃO PAULO, 19 de janeiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0005109-73.2020.8.26.0008



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, O Banco, ora autor, absolutamente, NÃO concorda com o valor, ora fixado para custas ao perito, por entender excessivamente elevado ao caso concreto.

“Data vênua”, caberá ao Sr. Perito nomeado remuneração condizente com as previsões constantes de tabela própria fixada em Convênio com

a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, cujos valores compreendam a totalidade dos honorários e das demais despesas do perito, englobando eventuais ou necessários reparos e emendas aos serviços técnicos apresentados no processo judicial, daí porque compreendido como descabidos os honorários arbitrados neste momento, bem como a forma de fixação (sem observância de regramento próprio).

Nesse sentido, o entendimento jurisprudencial do TJ de São Paulo: PROVA PERICIAL. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. HONORÁRIOS PERICIAIS. AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ÔNUS DO ESTADO. IMESC. DISTANTE OFÍCIO À DEFENSORIA PÚBLICA PARA CUSTEIO DAS DESPESAS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Quando o ônus da prova pericial for atribuído à parte beneficiária da assistência judiciária gratuita (CPC, art. 33), o pagamento do perito indicado para atuar nos processos judiciais, de competência da Justiça Estadual, será feito, de preferência, por estabelecimento oficial, nos termos do art. 434 do CPC. "In casu", não sendo razoável que pessoa com deficiência motora se desloque quase de 700 km para perícia, recomenda-se que o juiz da causa oficie a Defensoria Pública, solicitando o custeio das despesas periciais a ser realizada por particular (Deliberação nº 92/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo). (TJSP – AI N. 008465840208260000 - 35ª Câmara de Direito Privado – Rel. Des. Clóvis Castelo- j. 30.7.2012).

Ademais, o perito exerce um "múnus" público, razão pela qual, seu trabalho, sem querer desmerecê-lo, não pode ser auferido segundo tabelas ou preços de mercado, ou ainda através de outro critério, senão aquele em razão da dificuldade que encontrará para elaboração do cálculo, da complexidade do trabalho, de consultas, de pesquisas, etc.

No caso em tela, para um "expert" da área, para realização do trabalho em apreço, não se encontra dificuldades ou obstáculos que possam justificar o elevado valor estipulado.

Em síntese, não existe justificativa para postulação de tão elevada verba, tratando-se de valor excessivo, não quantificado conforme a realidade do trabalho praticado. Nesse sentido:

""HONORÁRIOS PERICIAIS – REDUÇÃO - Os honorários periciais devem ser fixados, observando-se alguns requisitos: a complexidade e a dificuldade do objeto do laudo, o volume de trabalho, o tempo necessário e o local em que a mesma é efetuada. Ocorrendo que outros laudos foram feitos pela mesma ""expert"", no mesmo local e sobre a mesma matéria, retira-se dele a complexidade, o volume de trabalho e o tempo necessário deixam de ser excessivos, razão pela qual os honorários periciais devem ser reduzidos. (TRT - 24ª Região; RO nº 1706/96-Campo Grande-MS; ac. nº 1528/98; Rela. Juíza Daisy Vasques; j. 8/7/1998; maioria de votos.) BAASP, 2186/337-e, de 20.11.2000"".

Perito - salário - fixação - critério - perícia judicial - valor compatível com o encargo público que desempenha. A fixação de honorários de perito não pode obedecer ao mesmo critério de fixação de honorários profissionais em razão do dever público a que o experto está sujeito. Redução.

Agravo provido.' (AI 664.055-00/0 - 10ª Câm. - Rel. Juiz NESTOR DUARTE - J. 20.12.2000)."

Diante do exposto, o Banco impugna o valor pretendido a título de honorários periciais.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602- 5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
 pede deferimento.
 Bebedouro/SP, 20 de Janeiro de 2022

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

484330J - ML-CONTROLADORIA

1984963



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte requerida acerca da estimativa de honorários do perito. Nada Mais.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Sonia Maria Ferreira,
Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 01/02/2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1 - Em face da impugnação apresentada pela parte autora (fls 236/238), fixo os honorários provisórios do perito em R\$ 4.000,00.

Providencie a parte exequente o depósito do valor dos honorários no prazo de quinze dias.

Após, intime-se o perito a iniciar os trabalhos.

Laudo em 60 dias.

2- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 01/02/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1 - Em face da impugnação apresentada pela parte autora (fls 236/238), fixo os honorários provisórios do perito em R\$ 4.000,00. Providencie a parte exequente o depósito do valor dos honorários no prazo de quinze dias. Após, intime-se o perito a iniciar os trabalhos. Laudo em 60 dias. 2- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 3 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/02/2022. Considera-se a data de publicação em 07/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1 - Em face da impugnação apresentada pela parte autora (fls 236/238), fixo os honorários provisórios do perito em R\$ 4.000,00. Providencie a parte exequente o depósito do valor dos honorários no prazo de quinze dias. Após, intime-se o perito a iniciar os trabalhos. Laudo em 60 dias. 2- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 4 de fevereiro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

0005109-73.2020.8.26.0008



00051097320208260008

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, informar:

A juntada do comprovante de depósito referente ao pagamento do perito judicial, ora anexo.

Outrossim, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 18 de fevereiro de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134


DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

484330 - COB-BB
PIETRA.GODOY

2018002





DJO - Depósito Judicial

Ouro

			Nº da conta judicial 700115632513
Depósito via DJO Aplicação Efetuada	Data do depósito 14/02/2022	Agência(pref/dv) 5905-6	Tipo de justiça JUSTICA ESTADUAL
Data da guia 11/02/2022	Nº da guia 2022000006879	Processo nº 00051097320208260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Órgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante BANCO DO BRASIL SA	Valor do depósito - R\$ R\$ 4.000,00
Reclamado MKM INDUSTRIA COMERCIO E BENEF		Tipo de pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 10.893.638/0001-52
Reclamante BANCO DO BRASIL SA		Tipo de pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 00.000.000/0001-91
Autenticação Eletrônica: BB PAJ 5905 14/02/2022 4.000,00 - E.ED3.18C.E6B.6AD.303 Data/Hora da impressão 18/02/2022 11:02			

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intime-se o Sr. *, conforme determinado às fls. 240.

Nada Mais. São Paulo, 18 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

intimação 0005109-73.2020.8.26.0008

DANIELLE CONCEICAO DUQUE <dduque@tjsp.jus.br>

Qua, 23/02/2022 11:55

Para: Heitor Ferreira Tonissi <heitor@plareng.com.br>

Prezado (a),

Processo nº: 0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens
Ltda e outros

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

Fls.240: "1 - Em face da impugnação apresentada pela parte autora (fls 236/238), fixo os honorários provisórios do perito em R\$ 4.000,00. Providencie a parte exequente o depósito do valor dos honorários no prazo de quinze dias. Após, intime-se o perito a iniciar os trabalhos. Laudo em 60 dias.."

obs: depósito efetuado às fls. 244

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Atenciosamente,



DANIELLE CONCEICAO DUQUE
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatupé - VIII

Rua Santa Maria, 257, sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) 2295-1436

E-mail: dduque@tjsp.jus.br

HEITOR FERREIRA TONISSI

ARQUITETO E URBANISTA

CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO SP Nº A 20700 - 4

IBAPE – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA SP Nº 1345

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ – SÃO PAULO – SP.Ref.: **PROCESSO Nº 0005109-73.2020.8.26.0008****Cumprimento de Sentença****Requerente: Banco do Brasil S/A****Requerida: Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda, Marisa Bo e Marilene Bossio de Oliveira Neiva**

HEITOR FERREIRA TONISSI, Arquiteto e Urbanista, registrado no CAU/SP – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, nº A 20.700-4, Perito Judicial nomeado e compromissado nos Autos da Ação em epígrafe, em cumprimento à Intimação a fls. 240 e em conformidade ao artigo 474 do NPC, vem, mui respeitosamente requerer seja **DESIGNADA** data com horário e local referente à diligência inicial da avaliação determinada, conforme segue:

Local: **Apartamento nº 102 do Condomínio Edifício Maison de Versailles, situado à Rua Itapura nº 640, esquina com a Rua Serra de Bragança nº 27, Tat, São Paulo – SP.**

Data: **24/03/2022 (5ª feira)**

Horário: **14.00 horas**

Por oportuno, respeitosamente, vem ainda requerer que se dê ciência às partes acerca do agendamento a fim providências antecipadas para viabilizar o acesso ao imóvel objeto à perícia na data designada.

Nada mais a expor, este perito agradece a nomeação e coloca-se a disposição desse E. Juízo para prestar eventuais esclarecimentos.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

São Paulo, 02 de março de 2022.



HEITOR FERREIRA TONISSI

ARQUITETO E URBANISTA – UNIVERSIDADE MACKENZIE 1992 – CAU Nº A20700-4.

PERITO JUDICIAL - MEMBRO TITULAR DO IBAPE-SP Nº 1345.

PÓS-GRADUADO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA – IBAPE / FAAP-SP – 16º TURMA.

PERITO JUDICIAL COM ATUAÇÃO EM VARAS CÍVEIS E DE FAMÍLIA DAS COMARCAS DO INTERIOR E CAPITAL DESDE 1997.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls 247: ciência às partes da vistoria designada pelo perito Heitor Ferreira Tonissi (Local: Apartamento nº 102 do Condomínio Edifício Maison de Versailles, situado à Rua Itapura nº 640, esquina com a Rua Serra de Bragança nº 27, Tatuapé, São Paulo – SP, na data de 24/03/2022 (5ª feira).

Horário: 14:00 horas. Aguarde-se por 30 dias o retorno do laudo pericial a contar da data da vistoria designada.

Nada Mais. São Paulo, 04 de março de 2022. Eu, ____,
 Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 247: ciência às partes da vistoria designada pelo perito Heitor Ferreira Tonissi (Local: Apartamento nº 102 do Condomínio Edifício Maison de Versailles, situado à Rua Itapura nº 640, esquina com a Rua Serra de Bragança nº 27, Tatuapé, São Paulo SP, na data de 24/03/2022 (5ª feira). Horário: 14:00 horas. Aguarde-se por 30 dias o retorno do laudo pericial a contar da data da vistoria designada."

São Paulo, 7 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2022. Considera-se a data de publicação em 09/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls 247: ciência às partes da vistoria designada pelo perito Heitor Ferreira Tonissi (Local: Apartamento nº 102 do Condomínio Edifício Maison de Versailles, situado à Rua Itapura nº 640, esquina com a Rua Serra de Bragança nº 27, Tatuapé, São Paulo SP, na data de 24/03/2022 (5ª feira). Horário: 14:00 horas. Aguarde-se por 30 dias o retorno do laudo pericial a contar da data da vistoria designada."

SÃO PAULO, 8 de março de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO URGENTE!!

Autos nº 0005109-73.2020.8.26.0008

MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES

EMBALAGENS LTDA e outros, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador, o qual recebe notificações no endereço constante no rodapé deste petítório (Av. Paulista, nº 2064, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, SP), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a avaliação pericial designada ao dia 24/03/2022, às 14:00, informar e requerer o que segue.

Diante da avaliação agendada para o dia 24/03/2022, conforme requisitado às fls. 247, informa que devido a viagem profissional os Executados encontram-se fora da cidade, não sendo possível seu regresso a tempo para receber o Sr. Perito em sua residência.

Diante de tais fatos, este procurador signatário estabeleceu contato com o Sr. Perito incumbido da diligência, Sr. Heitor Ferreira Tonissi por meio do telefone de nº (11) 5049-3888, oportunidade na qual expôs a situação de viagem profissional, bem como foi informado pelo Sr. Perito que não haveria óbices no

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
 CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Vinte e Um de abril, 149
 CEP 83323-030 - Centro - Pinhais/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
 CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
 Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



reagendamento da diligência, requisitando ainda que o pedido fosse formalizado via processual, o que se faz por meio do presente petição.

Assim, diante do acima exposto, **requer-se o imediato reagendamento da visita pericial** para data que possibilite o acompanhamento da diligência a ser realizada.

Por fim, requer que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome do procurador que subscreve, **SILVENEI DE CAMPOS, OAB/PR 30.506, OAB/SP 370.450, sob pena de nulidade.**

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Paulo, 23 de março de 2022.

SILVENEI DE CAMPOS

OAB/PR 30.506

OAB/SP 370.450

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Vinte e Um de abril, 149
CEP 83323-030 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 23 de março de 2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls.251/252: indefiro o requerido, eis que não há prova do impedimento alegado e a vistoria se encontra há muito designada.

Ademais, presença da parte não é indispensável ao ato.

Autorizo desde logo o arrombamento e uso de força policial, se necessário, servindo a presente decisão de mandado, a ser cumprido por oficial de plantão, no endereço do imóvel a ser vistoriado e mediante recolhimento das despesas pertinentes.

Autorizo ainda que cópia desta decisão se preste de ofício para a autoridade policial, se necessário.

Int.

São Paulo, 23 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

intimação urgente 0005109-73.2020.8.26.0008

DANIELLE CONCEICAO DUQUE <dduque@tjsp.jus.br>

Qua, 23/03/2022 16:34

Para: Heitor Ferreira Tonissi <heitor@plareng.com.br>

Prezado (a),

Processo nº: 0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens
Ltda e outros

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

Fls.253: "Fls,251/252: indefiro o requerido, eis que não há prova do impedimento alegado e a vistoria se encontra há muito designada. Ademais, presença da parte não é indispensável ao ato. Autorizo desde logo o arrombamento e uso de força policial, se necessário, servindo a presente decisão de mandado, a ser cumprido por oficial de plantão, no endereço do imóvel a ser vistoriado e mediante recolhimento das despesas pertinentes. Autorizo ainda que cópia desta decisão se preste de ofício para a autoridade policial, se necessário."

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Atenciosamente,



DANIELLE CONCEICAO DUQUE

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatupé - VIII

Rua Santa Maria, 257, sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) 2295-1436

E-mail: dduque@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.251/252: indefiro o requerido, eis que não há prova do impedimento alegado e a vistoria se encontra há muito designada. Ademais, presença da parte não é indispensável ao ato. Autorizo desde logo o arrombamento e uso de força policial, se necessário, servindo a presente decisão de mandado, a ser cumprido por oficial de plantão, no endereço do imóvel a ser vistoriado e mediante recolhimento das despesas pertinentes. Autorizo ainda que cópia desta decisão se preste de ofício para a autoridade policial, se necessário. Int."

São Paulo, 24 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2022. Considera-se a data de publicação em 28/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls.251/252: indefiro o requerido, eis que não há prova do impedimento alegado e a vistoria se encontra há muito designada. Ademais, presença da parte não é indispensável ao ato. Autorizo desde logo o arrombamento e uso de força policial, se necessário, servindo a presente decisão de mandado, a ser cumprido por oficial de plantão, no endereço do imóvel a ser vistoriado e mediante recolhimento das despesas pertinentes. Autorizo ainda que cópia desta decisão se preste de ofício para a autoridade policial, se necessário. Int."

SÃO PAULO, 25 de março de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SÃO PAULO/ SP**

Ref.: PROCESSO Nº 0005109-73.2020.8.26.0008

CONTROLE: 2018/000843

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – CONTRATOS BANCÁRIOS

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

**REQUERIDO: MKM INDÚSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES
EMBALAGENS LTDA. E OUTROS**

Heitor Ferreira Tonissi, Arquiteto e Urbanista, registrado no CAU/SP – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, nº A 20700-4, Perito Judicial nomeado e compromissado nos Autos da Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – CONTRATOS BANCÁRIOS, requerida por BANCO DO BRASIL S/A, em face de MKM INDÚSTRIA COMÉRCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA. E OUTROS, após a análise dos documentos, realização de vistoria no imóvel penhorado, pesquisa de valores de imóveis e levantamento de índices específicos da construção civil, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência as suas conclusões consubstanciadas no presente

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

ÍNDICE DO TEXTO

- 1. RESUMO DO VALOR**

- 2. OBJETIVO**

- 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS**
 - 3.1. Informações Básicas**
 - 3.2. Mapa Fiscal**
 - 3.3. Zoneamento**
 - 3.4. Melhoramentos Públicos**
 - 3.5. Circunvizinhança**

- 4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**
 - 4.1. Terreno**
 - 4.2. Benfeitorias**
 - 4.3. Áreas e classificação das benfeitorias**

- 5. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

- 6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

- 7. ENCERRAMENTO**

1. RESUMO DO VALOR

O signatário conclui o valor de mercado de venda do imóvel: ***apartamento nº 102, localizado no 10º andar do Condomínio Ed. Maison de Versailles, com 03 vagas, situado à Rua Itapura, nº 640, Tatuapé, no 27º Subdistrito do Tatuapé, São Paulo-SP***, considerando suas condições como livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, encargos e gravames de qualquer natureza, pelo valor aferido de:

R\$ 1.260.000,00, para o mês de MAIO de 2022.

2. OBJETIVO

Em estrita observância ao respeitável despacho de fls. 213, o presente Laudo visa a apresentar os subsídios técnicos indispensáveis à correta e criteriosa determinação do valor do imóvel penhorado (Certidão de Penhora de fls. 217/219), objeto da presente ação, a saber:

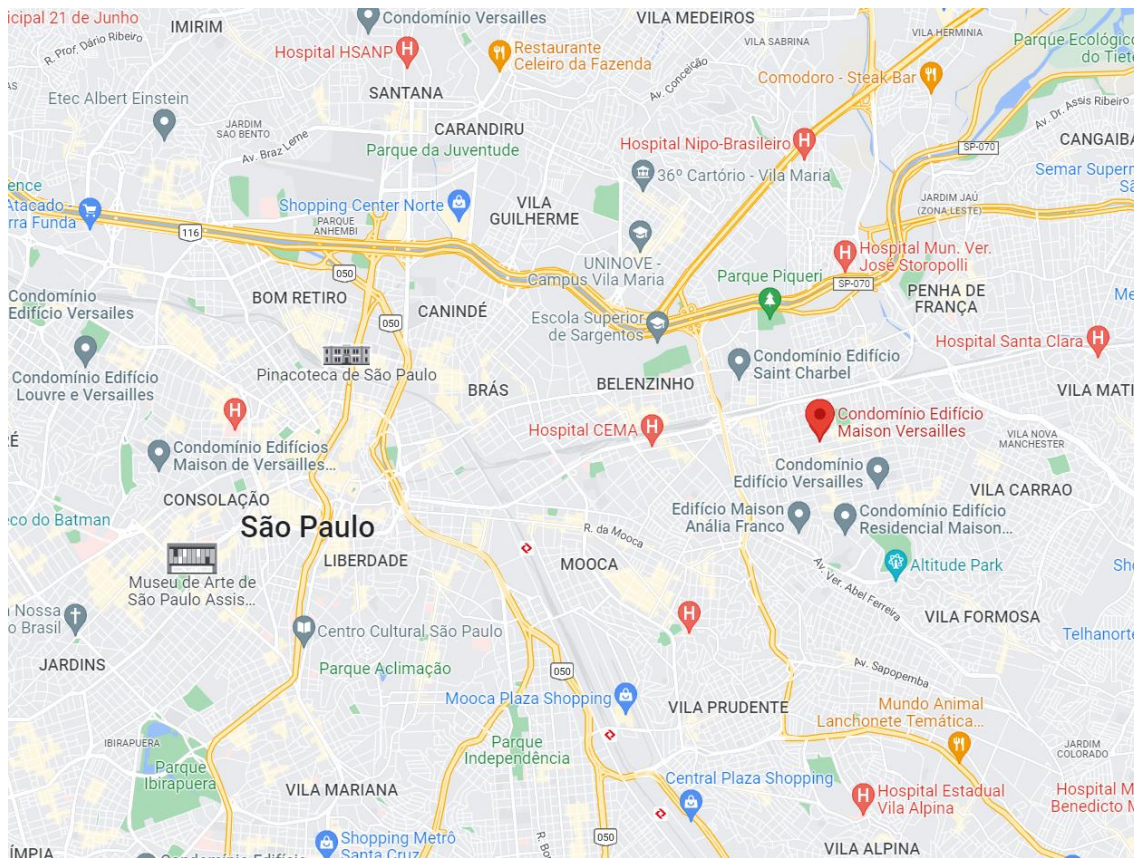
Apartamento nº102, localizado no 10º andar do Condomínio Ed. Maison de Versailles, com 03 vagas, situado à Rua Itapura, nº 640, no 27º Subdistrito do Tatuapé, São Paulo-SP.



3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1. Informações Básicas

Localização do imóvel:	Rua Itapura, Nº 640
Número da matrícula:	nº 183.170 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo
Número do contribuinte:	054.048.0183-2
Vias públicas que complementam a quadra:	Rua Serra de Botucatu, Rua Serra de Japi e Rua Serra de Bragança
Bairro:	Tatuapé, 27º Subdistrito do Tatuapé
Município:	São Paulo
Estado:	São Paulo



3.2. Mapa Fiscal

De conformidade com a Planta Genérica de Valores de São Paulo, o local onde se encontra o imóvel está assim enquadrado:

Setor: 054.

Quadra: 048.

Índice Fiscal: R\$ 3.024,00, para o exercício fiscal de 2022.

3.3. Zoneamento

O imóvel está localizado em Zona Mista – ZM, nos termos da Lei 16.402, de 22 de março de 2016.

3.4. Melhoramentos Públicos

MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES	SIM	NÃO
Energia elétrica:	X	
Telefone:	X	
Gás:	X	
Rede viária:	X	
Guias e sarjetas:	X	
Pavimentação:	X	
Coleta de lixo:	X	
Água:	X	
Esgoto:	X	
Rede pluvial:	X	
Iluminação pública:	X	

3.5. Circunvizinhança

O imóvel localiza-se na região leste da capital, distando cerca de 8,6 km do marco zero (Praça da Sé) da cidade de São Paulo. O local apresenta características de uso misto com densidade demográfica média, sendo composto, majoritariamente, por residências térreas e assobradadas, além de edifícios residenciais e construções para uso comercial e de prestação de serviços. Destacam-se, nas proximidades, a Av. Radial Leste, Av. Salim Farah Maluf, Av. Conselheiro Carrão, o Parque Municipal do Tatuapé, o Shopping Metrô Tatuapé e as estações Tatuapé e Carrão do Metrô.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Terreno

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TERRENO			
FORMA	REGULAR		X
	IRREGULAR		
FRENTES	UMA FRENTE		
	DUAS FRENTES		
	ESQUINA		X
TIPO DE SOLO	APARENTEMENTE SECO		X
	BREJOSO		
	NÃO IDENTIFICADO		
DECLIVIDADE	NÍVEL		X
	ACLIVE/ DECLIVE	SUAVE	
		ACENTUADO	



O terreno no qual foi implantado o Condomínio Ed. Maison de Versailles apresenta frentes de 50,00m para a Rua Itapura e 30,00m para a Rua Serra de Bragança, encerrando a área total de 1.500,00m². Encontra-se guarnecido por muro de alvenaria em todas as divisas, além de gradil metálico na divisa com o passeio público da Rua Itapura.

4.2. Benfeitorias

O Condomínio Ed. Maison de Versailles apresenta 18 anos e é constituído por bloco único, com 19 andares de apartamentos, mais térreo e subsolo de garagem, com 02 apartamentos por andar, totalizando 38 unidades habitacionais.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CONSTRUÇÃO		
Nº BLOCOS	01 BLOCO	
Nº PAVIMENTOS	19 ANDARES + TÉRREO	
GARAGEM	01 NÍVEL DE SUBSOLO	
TIPO DE CONSTRUÇÃO	CONCRETO	X
	ALVENARIA	X
	MADEIRA	
	OUTROS	
TIPO DE COBERTURA	TELHAS DE FIBROCIMENTO	
	LAJE IMPERMEABILIZADA	X
	OUTROS	
IDADE	18 ANOS	
CLASSE/ TIPO/ PADRÃO	RESIDENCIAL/ APARTAMENTO/ SUPERIOR	

Os acessos para pedestres e veículos são independentes e ocorrem através de portões metálicos posicionados junto à calçada da Rua Itapura. O controle de acesso se dá na guarita/portaria posicionada junto aos acessos.

A edificação está implantada de forma a manter recuos de todas as divisas do terreno. No ambiente externo do térreo estão áreas pavimentadas de circulação de pedestres, com piso revestido por mosaico de pedra portuguesa, pedra mineira e áreas ajardinadas. As paredes externas do edifício possuem revestimento com pintura sobre massa.

O condomínio possui vagas de estacionamento distribuídas por 01 nível de garagem no subsolo, sendo **03 vagas por apartamento**, inclusive para o imóvel avaliando – **apto. nº 102 do 10º andar do Condomínio Ed. Maison de Versailles.**

Como itens de lazer, o condomínio oferece: quadra poliesportiva, piscina,

salão de festas, academia e sauna seca. Como itens de segurança, o condomínio conta com câmeras de monitoramento, alarme e interfone de comunicação com os apartamentos, além do acesso controlado na portaria.

As unidades habitacionais são atendidas por 02 elevadores, sendo 01 social e 01 de serviço.

O hall social, no pavimento térreo do Condomínio Ed. Maison de Versailles, apresenta piso revestido por mármore, paredes com pintura sobre massa, teto com forro de gesso e esquadrias de alumínio e vidro.

Por ocasião da vistoria pericial realizada, foi possível constatar que o imóvel objeto da avaliação apresenta os seguintes ambientes e respectivos acabamentos:

SALA (02 ambientes)

- piso revestido com madeira;
- paredes pintadas à látex, sobre massa corrida;
- teto com forro de gesso;
- janela de alumínio e vidro e porta de acesso de madeira.

Obs.: com acesso à varanda.

LAVABO

- piso revestido com granito;
- paredes revestidas por papel de parede;
- teto com forro de gesso;
- porta de madeira.

SALA DE TV

- piso revestido com madeira;
- paredes pintadas à látex, sobre massa corrida;
- teto com forro de gesso;
- janela de alumínio e vidro e porta de madeira.

03 DORMITÓRIOS (SUÍTES)

- piso revestido com madeira;
- paredes pintadas à látex, sobre massa corrida;
- teto com pintura sobre massa;
- janela de alumínio e vidro e porta de madeira.

03 BANHEIROS (SUÍTES)

- piso revestido com cerâmica ou granito;
- paredes revestidas por azulejos cerâmicos;
- teto com forro de gesso;
- porta de madeira e janela de alumínio e vidro.

COPA / COZINHA

- piso revestido com granito;
- paredes revestidas por azulejos cerâmicos;
- teto com forro de gesso;
- porta de madeira e janela de alumínio e vidro.

ÁREA DE SERVIÇO

- piso revestido com granito;
- paredes revestidas por azulejos cerâmicos;

- teto revestido por massa e pintura;
- janela de alumínio e vidro.

BANHEIRO DE SERVIÇO

- piso revestido com granito;
- paredes revestidas por azulejos cerâmicos;
- teto revestido por massa e pintura;
- porta de madeira.

DORMITÓRIO DE SERVIÇO

- piso revestido com granito;
- paredes pintadas à látex, sobre massa corrida;
- teto revestido por massa e pintura;
- porta de madeira e janela de alumínio e vidro.

4.3. Áreas e classificação das benfeitorias

De conformidade com os documentos constantes do processo, dentre os quais se destaca a **Matrícula Nº 183.170**, do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, o **apartamento 102**, do 10º andar do **CONDOMÍNIO ED. MAISON DE VERSAILLES**, apresenta as seguintes áreas:

Área privativa	= 165,020 m²;
Áreas comuns	= 119,536 m²;
Área Total	= 284,556 m²;
Fração ideal de terreno	= 2,5623%.

De acordo com o estudo “ÍNDICE – UNIDADES PADRONIZADAS - 2019”, do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO – IBAPE/SP, as construções recebem a seguinte classificação:

- Classe: residencial
 - Grupo: apartamento
 - Padrão construtivo: superior com elevador, coef. médio, $P_c = 6,827 R_g N$
 - Idade aparente: 15 anos
 - Estado de conservação: entre regular e necessitando reparos simples
- (d), depreciação 8,09% – de acordo com o quadro de classificação de Heideck, relativo ao estado de conservação das edificações
- Adequação ao obsolescimento: $F_{oc} = 0,820$

5. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

O valor do Imóvel em questão foi alcançado com a aplicação do Método Comparativo Direto a partir de dados e informações sobre ofertas para a venda de unidades no CONDOMÍNIO ED. MAISON DE VERSAILLES e seu entorno, obtidas junto a proprietários e imobiliárias que atuam na região.

A adoção do Método Comparativo Direto para a avaliação do imóvel foi recomendável, no presente caso, em virtude das características específicas registradas na região do CONDOMÍNIO ED. MAISON DE VERSAILLES, onde se verifica quantidade suficiente de unidades em oferta para a venda.

Ainda em estrita observância às exigências normativas, foi adotado o

enquadramento do imóvel em padrão construtivo superior, de conformidade com o mencionado estudo do IBAPE/SP, assim como todos os elementos comparativos foram classificados de acordo com suas características.

As pesquisas de valores efetuadas no local encontram-se especificadas no Anexo II do presente Laudo e forneceram, para **maio de 2022**, o valor unitário de **R\$ 7.613,62/m²** para a área construída privativa do apartamento em questão, com 03 vagas.

Aplicando-se a fórmula normativa, obtém-se:

V = S x q, onde:

S = área do apartamento;

q = valor unitário médio do imóvel.

Substituindo-se, obtém-se:

$$V = 165,020 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 7.613,62/\text{m}^2$$

$$V = \text{R\$ } 1.256.400,00$$

Nestas condições, o valor de mercado do imóvel em questão, em números redondos, passa a ser de:

VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL = R\$ 1.260.000,00

(UM MILHÃO E DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS)

MAIO/2022

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Em conformidade com a NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP: 2011, o presente Laudo de Avaliação atinge a seguinte especificação:

Grau de Fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Caracterização do Imóvel Avaliando: Completa quanto a todos os fatores analisados

Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados: 05

Identificação dos dados de mercado: Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo

Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores: 0,8 a 1,25

Tabela 3 – Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50 *a
*a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.				

Para atingir o **Grau III** são obrigatórias:

- a) Apresentação do laudo na modalidade completa;
- b) Identificação completa dos endereços dos dados de mercado, bem como das fontes de informação;
- c) Valor final adotado coincidente com a estimativa pontual de tendência central.

Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

- a) Na Tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
- b) O atendimento a cada exigência do Grau I terá 1 ponto; do Grau II, 2 pontos; e do Grau III, 3 pontos;
- c) O enquadramento global do laudo deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo à **Tabela 4** a seguir:

Tabela 4 – Enquadramento do laudo segundo grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Considerando-se a soma dos pontos obtidos – 11 pontos (item 1 – 3 pts, item 2 – 2 pts, item 3 – 3 pts, item 4 – 3 pts) – e em atendimento à Tabela 4, a avaliação enquadra-se no **Grau II de Fundamentação**.

Quanto ao Grau de Precisão, tem-se o seguinte:

Tabela 11 - Graus de precisão no caso de homogeneização através de tratamento por fatores ou da utilização de inferência estatística

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤30%	≤40%	≤50%

Desta forma, o presente Laudo enquadra-se no **Grau III de Precisão**.

7. ENCERRAMENTO

Vai o presente Laudo em 16 (dezesesseis) folhas digitadas, sendo a última datada e assinada. Seguem 02 anexos, a saber: Anexo I, com fotos do edifício e do interior do apartamento; e Anexo II, com elementos da pesquisa de valores imobiliários.

São Paulo, 03 de maio de 2022.



Arquiteto e Urbanista Heitor Ferreira Tonissi
CAU/SP nº A 20.700-4

Membro titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP nº 1345, desde 2005.

Pós-Graduação em Perícias e Avaliações pela FAAP – IBAPE/SP - 16ª turma.

Perito Judicial com atuação em Varas Cíveis e de Família das Comarcas do Interior e Capital, desde 1997.

ANEXO I – FOTOGRAFIAS

Fotos 01 e 02. Vistas gerais do Condomínio Ed. Maison de Versailles, situado à Rua Itapura, nº 640, Tatuapé, no 27º Subdistrito – Tatuapé, São Paulo – SP.

**Foto 01****Foto 02**

Fotos 03 a 10. Vistas gerais das áreas comuns do Ed. Maison de Versailles.



Foto 03



Foto 04

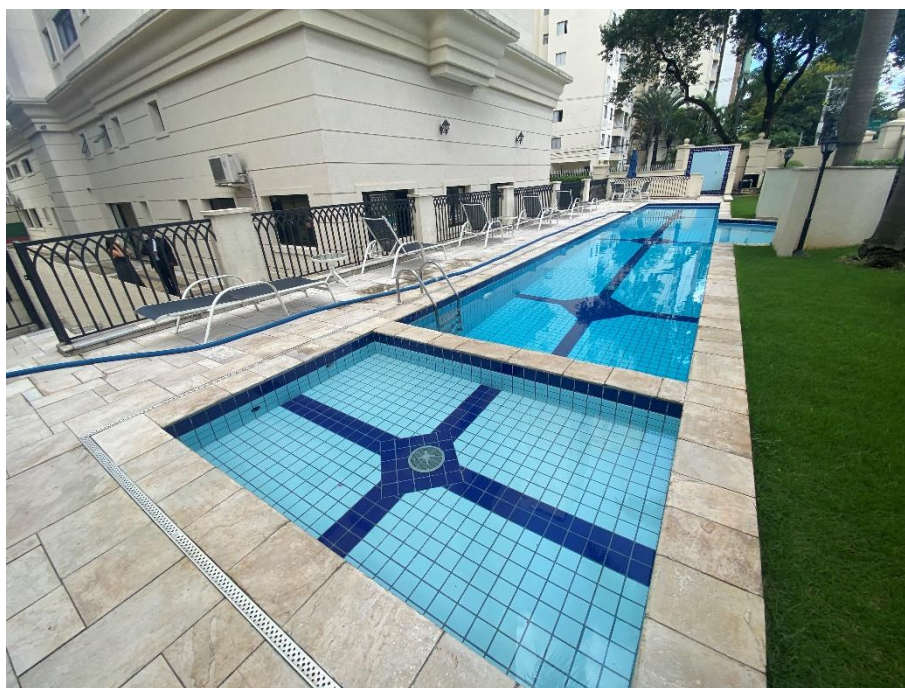


Foto 05



Foto 06



Foto 07

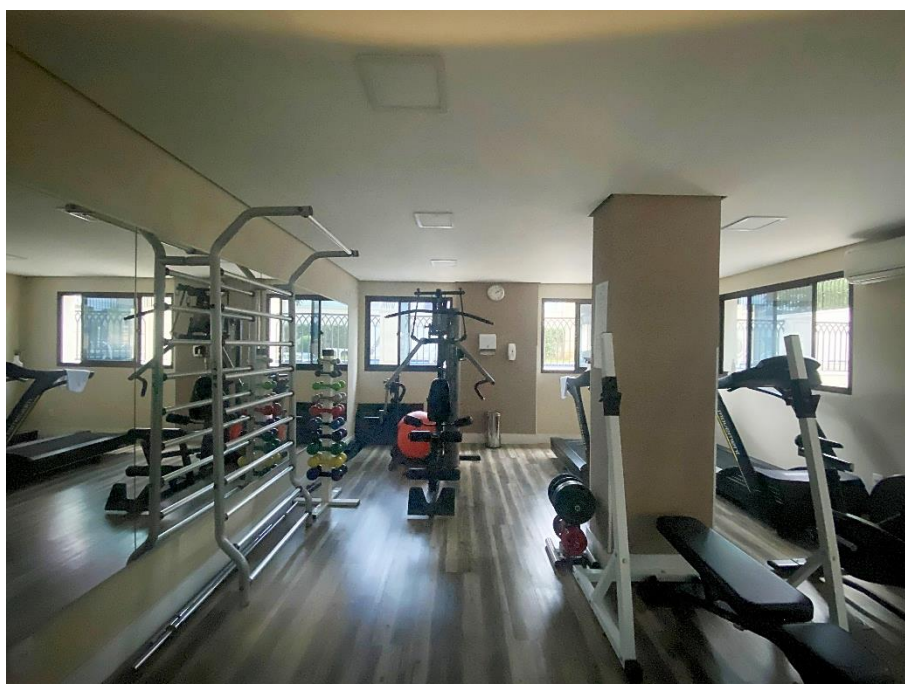


Foto 08



Foto 09

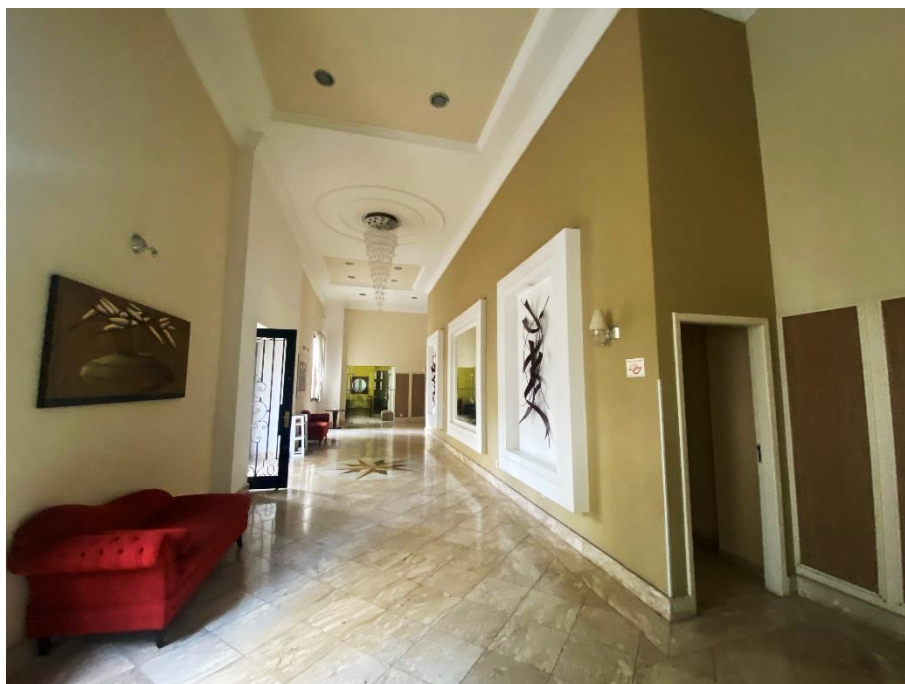


Foto 10

Fotos 11 a 24. Vistas gerais do apartamento nº 102, do 10º andar do Condomínio Ed. Maison de Versailles, imóvel objeto da avaliação.



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14

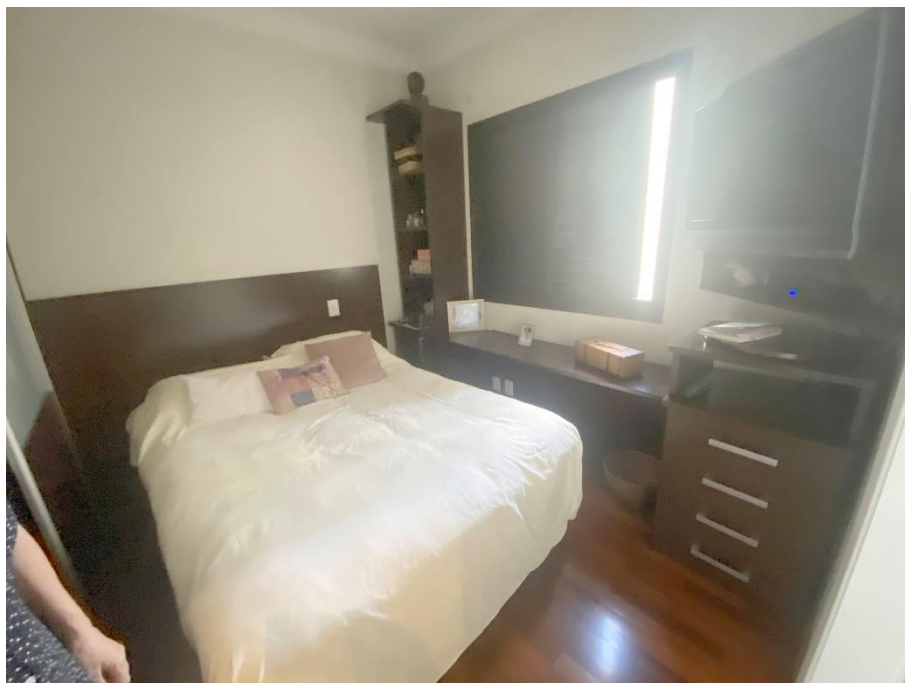


Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



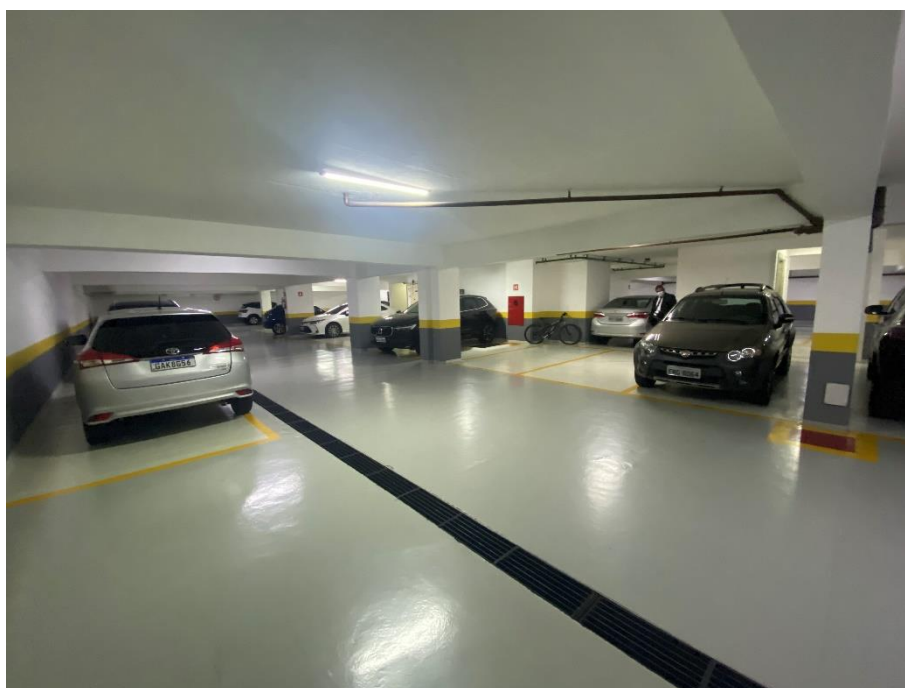
Foto 21



Foto 22

**Foto 23****Foto 24**

Fotos 25 a 27. Vistas gerais da garagem do subsolo do Condomínio Ed. Maison de Versailles.

**Foto 25**

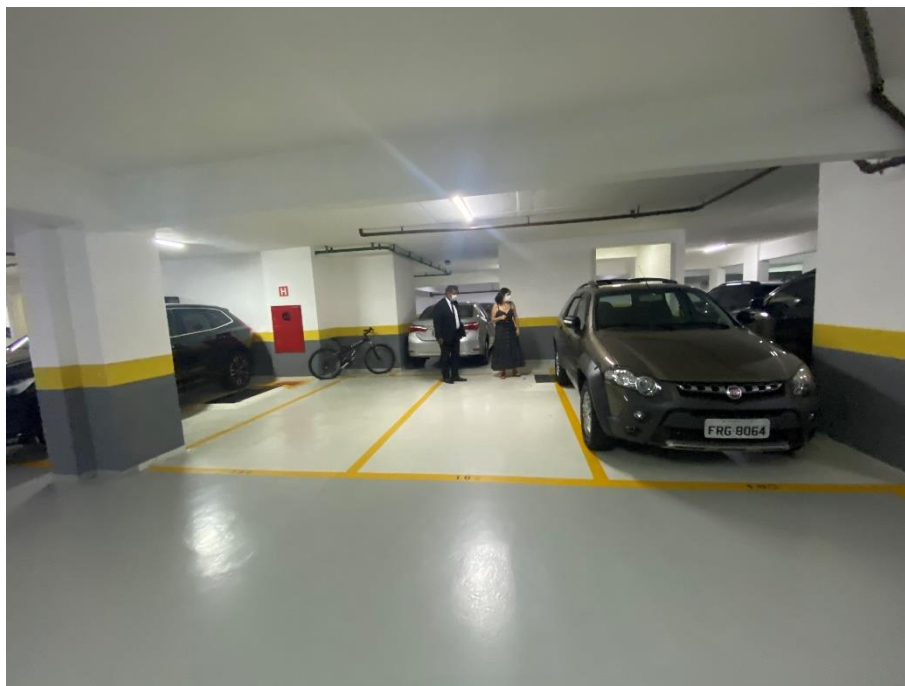


Foto 26

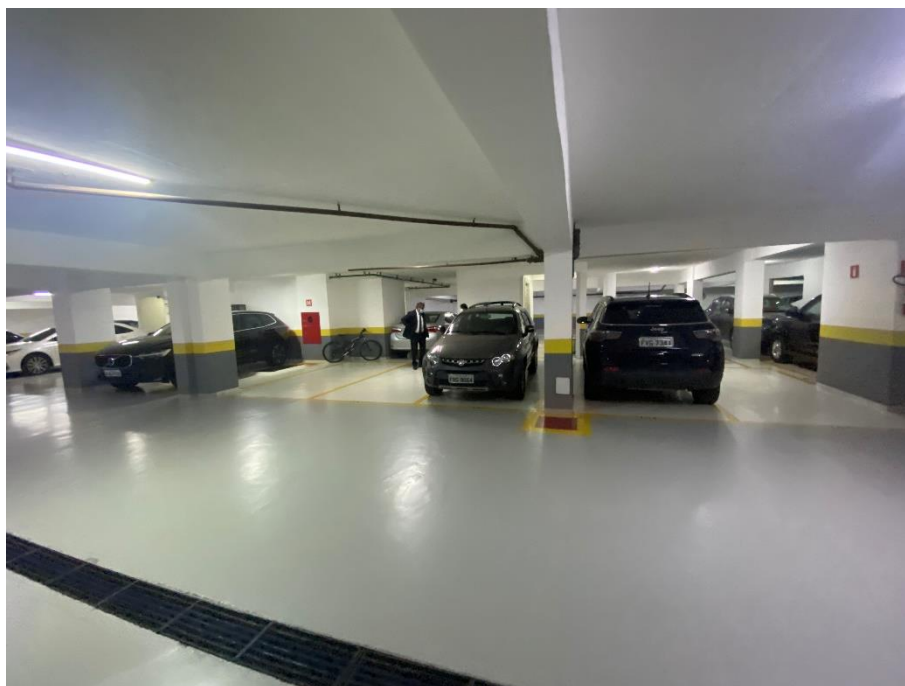


Foto 27

ANEXO II

PROCESSAMENTO DOS ELEMENTOS COMPARATIVOS DE VALORES DE APARTAMENTOS – RUA ITAPURA, Nº 640, APTO. 102, TATUAPÉ, 27º SUBDISTRITO, SÃO PAULO-SP

1. CONDIÇÕES BÁSICAS

Para se tornarem comparáveis, os valores de apartamentos colhidos nos levantamentos de campo foram analisados e processados de acordo com o que estabelecem as normas, sendo impostas as seguintes condições:

1.1. Valor à vista – os dados levantados nas áreas da pesquisa se referem a valores de venda à vista.

1.2. Fator Obsolescência (Foc) – foi aplicado, quando necessário, o fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação dos imóveis ofertados.

1.3. Fator Padrão Construtivo (Fp) – foi aplicado, quando necessário, o correspondente fator de correção, utilizando-se os parâmetros do trabalho “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos - 2007”, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

1.4. Fator Localização (FI) – foi efetuada a transposição dos valores unitários, com a utilização dos correspondentes índices locais lançados na Planta Genérica de Valores de São Paulo.

1.5. Vagas de Garagem – todos os elementos comparativos apresentam o mesmo número de vagas do imóvel avaliando.

1.6. Fator de Redução das Ofertas – foi efetuada a correção de 10% para compensar a habitual superestimativa das ofertas, assim como, para corrigir a natural elasticidade do mercado.

2. HOMOGENEIZAÇÃO – PARÂMETROS REFERENCIAIS DE CÁLCULO

Os cálculos de homogeneização foram efetuados com a aplicação da fórmula e nas condições abaixo descritas:

$$Q = (V_o / A) \times 0,9 \times [V_{uc} \times (F_p - 1 + F_{oc} - 1) + V_{ut} \times (F_l - 1)], \text{ onde:}$$

Q = valor unitário de m² do apartamento pesquisado, em reais;

A = área privativa do imóvel pesquisado, em m²;

V_o = valor da oferta, em reais (R\$);

F_l = fator de localização, referente ao Índice Fiscal do imóvel;

V_{uc} = valor correspondente à construção no valor unitário do imóvel;

F_p = fator correspondente ao padrão construtivo do imóvel;

F_{oc} = fator de adequação ao obsolescimento e estado de conservação;

V_{ut} = valor correspondente ao terreno no valor unitário do imóvel;

0,90 = correção de 10%, face à natural elasticidade do mercado imobiliário.

3. DADOS DOS ELEMENTOS DA PESQUISA

Dados Referenciais do Imóvel Avaliando

- Endereço: Rua Itapura, nº 640, apto. 102, no 10º andar do Condomínio Ed. Maison de Versailles, Tatuapé, 27º Subdistrito, São Paulo-SP
- Índice Fiscal: 3.024,00, para o exercício fiscal de 2022
- Padrão construtivo: apartamento superior, c/ elevador, Pc = 6,827 R₈N
- Estado de conservação: entre regular e necessitando reparos simples (d)
- Idade aparente: 15 anos
- Adequação ao obsolescimento: Foc = 0,820
- Área privativa: 165,020m²
- Vagas de garagem: 03 vagas

Todos os elementos comparativos pertencem ao Condomínio Ed. Maison de Versailles, mesmo do imóvel avaliando, e apresentam as mesmas características de padrão construtivo, idade, estado de conservação e localização, tornando-se desnecessária a aplicação dos respectivos fatores de homogeneização.

ELEMENTO Nº 01

Situação: apartamento com 03 dormitórios e 03 vagas de garagem

Área Privativa: 165,02 m²

Valor Ofertado para Venda: R\$ 1.300.000,00, à vista

Informante: Imobiliária Dias & Dias – Alexandre (11) 98599-4827

Origem: local

Data: maio/2022

Q1 original (descontado do fator oferta): R\$ 7.090,05/m²



ELEMENTO Nº 02

Situação: apartamento com 03 dormitórios e 03 vagas de garagem

Área Privativa: 165,02 m²

Valor Ofertado para Venda: R\$ 1.450.000,00, à vista

Informante: Imobiliária Marengo – Débora (11) 97251-5180

Origem: local

Data: maio/2022

Q2 original (descontado do fator oferta): R\$ 7.908,13/m²



ELEMENTO Nº 03

Situação: apartamento com 03 dormitórios e 03 vagas de garagem

Área Privativa: 165,02 m²

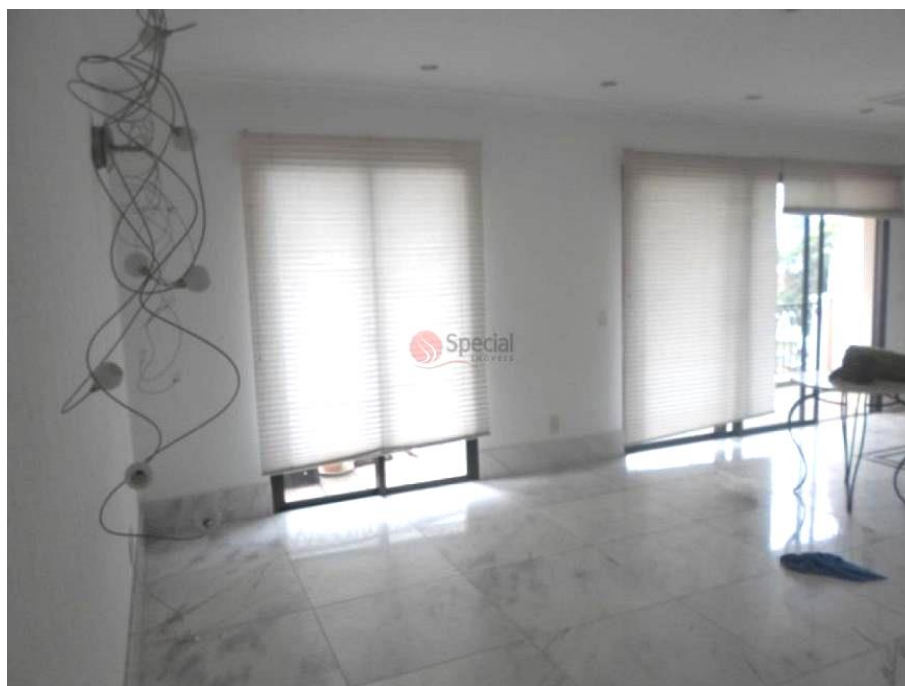
Valor Ofertado para Venda: R\$ 1.400.000,00, à vista

Informante: Special Imóveis Tatuapé (11) 2672-7200

Origem: local

Data: maio/2022

Q3 original (descontado do fator oferta): R\$ 7.635,44/m²



ELEMENTO Nº 04

Situação: apartamento com 04 dormitórios e 03 vagas de garagem

Área Privativa: 165,02 m²

Valor Ofertado para Venda: R\$ 1.340.000,00, à vista

Informante: Tatuapé Imóveis – Adriana (11) 96364-2000

Origem: local

Data: maio/2022

Q4 original (descontado do fator oferta): R\$ 7.308,21/m²



ELEMENTO Nº 05

Situação: apartamento com 04 dormitórios e 03 vagas de garagem

Área Privativa: 165,02 m²

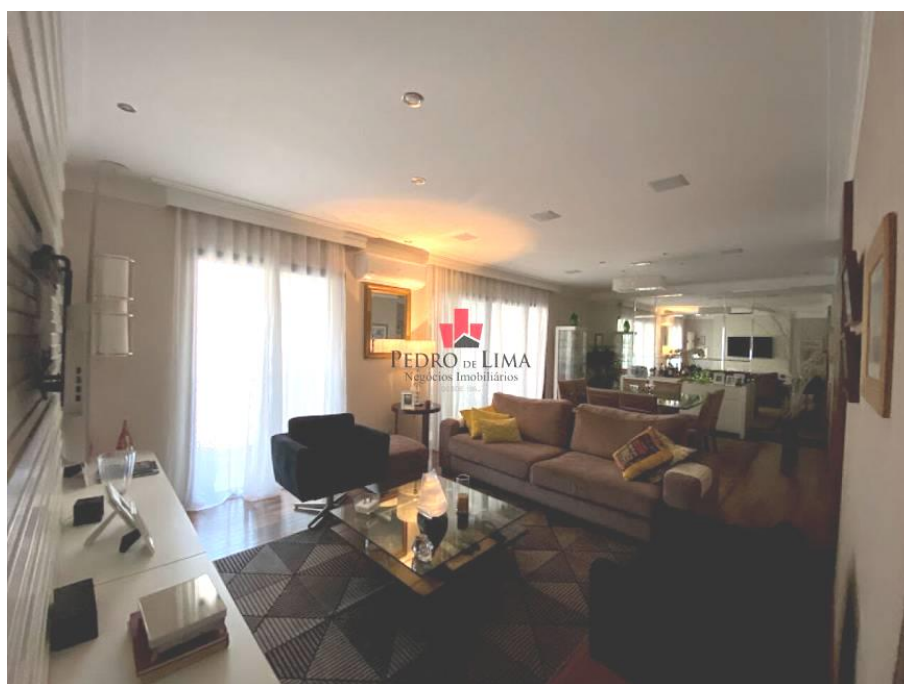
Valor Ofertado para Venda: R\$ 1.490.000,00, à vista

Informante: Imobiliária Pedro de Lima – Vania (11) 99827-9556

Origem: local

Data: maio/2022

Q5 original (descontado do fator oferta): R\$ 8.126,29/m²



CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO						
Elemento	Preço (R\$)	Área (m ²)	Fator oferta (90%)	Valor unitário deduzido do fator oferta (R\$/m ²)	Amostra Saneada	
Avaliando		165,02				
1	1.300.000,00	165,02	0,9	7.090,05	1	7.090,05
2	1.450.000,00	165,02	0,9	7.908,13	1	7.908,13
3	1.400.000,00	165,02	0,9	7.635,44	1	7.635,44
4	1.340.000,00	165,02	0,9	7.308,21	1	7.308,21
5	1.490.000,00	165,02	0,9	8.126,29	1	8.126,29
Média				7.613,62		
Desvio padrão				423,51		
CV				5,6%		

lim. inferior: -30% =	R\$ 5.329,54
lim. superior: +30% =	R\$ 9.897,71
Média Saneada =	R\$ 7.613,62
lim. inferior: -30% =	R\$ 5.329,54
lim. superior: +30% =	R\$ 9.897,71
Desvio Padrão: s =	423,51
n =	5
Intervalo de Confiança: e=	290,39
Lim Min =	R\$ 7.323,23
Lim. Max =	R\$ 7.904,01
Coef. de Variação =	5,6%
Coef. Student: t =	1,533

4. Cálculo do Valor Unitário Médio

Resumo dos valores pesquisados:

Elemento Nº 01 = R\$ 7.090,05/m²

Elemento Nº 02 = R\$ 7.908,13/m²

Elemento Nº 03 = R\$ 7.635,44/m²

Elemento Nº 04 = R\$ 7.308,21/m²

Elemento Nº 05 = R\$ 8.126,29/m²

Média = R\$ 7.613,62/m²

5. Saneamento da Amostra

Limite Superior (valor médio + 30%) = R\$ 9.897,71/m²

Limite Inferior (valor médio - 30%) = R\$ 5.329,54/m²

Por não haver elementos que ultrapassam os limites acima, a média apurada resulta na **média saneada de R\$ 7.613,62/m²**.

6. Aferição da Média Saneada

Para verificar se a média acima calculada incide no intervalo de confiança (I.C.), com 80% de certeza, como preconiza a Norma, calcula-se o desvio padrão dos unitários acima apurados.

$$\text{Desvio Padrão: } s = \text{R\$ } 423,51/\text{m}^2$$

$$\text{Coeficiente de Variação: } cv = s / \text{média saneada}$$

$$cv = \text{R\$ } 423,51/\text{m}^2 / \text{R\$ } 7.613,62/\text{m}^2 = 5,6\%$$

$$\text{Coeficiente da Distribuição de Student: } t$$

$$T[(n-1): p/2] = t(4), (10\%) = 1,533$$

$$\text{Intervalo de Confiança: (I.C.)}$$

$$e = (t \times s) / (n^{0,5}) = (1,533 \times \text{R\$ } 423,51/\text{m}^2) / 5^{0,5}$$

$$e = \text{R\$ } 290,39/\text{m}^2$$

Portanto, o intervalo de confiança em referência será:

$$\text{I.C.} = \text{Média saneada } +/- e$$

$$\text{I.C.} = \text{R\$ } 7.613,62/\text{m}^2 +/- \text{R\$ } 290,39/\text{m}^2$$

Nestas condições, o valor unitário do apartamento da situação, para o mês de **maio/2022** e pagamento à vista, será de **R\$ 7.613,62/m²**.

HEITOR FERREIRA TONISSI

ARQUITETO E URBANISTA

CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO SP Nº A 20700 - 4

IBAPE – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA SP Nº 1345

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ – SÃO PAULO – SP.

Ref.: PROCESSO Nº 0005109-73.2020.8.26.0008

Cumprimento de sentença

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

HEITOR FERREIRA TONISSI, Arquiteto e Urbanista, registrado no CAU/SP – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, nº A 20.700-4, Perito Judicial nomeado e compromissado nos Autos da Ação em epígrafe, após a conclusão e entrega do seu Laudo Técnico vem, mui respeitosamente, requerer o levantamento dos seus honorários definitivos já arbitrados e depositados a fls. 244.

Para tanto, vem juntar a seguir o formulário **MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico** preenchido para o recebimento do respectivo valor.

Nada mais a expor, este perito agradece a honrosa nomeação e permanece a disposição desse E. Juízo para prestar eventuais esclarecimentos.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



Arquiteto e Urbanista Heitor Ferreira Tonissi

CAU/SP nº A 20.700-4

Membro titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP nº 1345, desde 2005.

Pós-Graduação em Perícias e Avaliações pela FAAP – IBAPE/SP - 16ª turma.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**Número do processo (padrão CNJ): 0005109-73.2020.8.26.0008****Nome do beneficiário do levantamento: HEITOR FERREIRA TONISSI****Perito: HEITOR FERREIRA TONISSI****CAU: A 20700-4****Nº da página do processo onde consta procuração:****Tipo de levantamento:** () Parcial – 50% final (x) Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:****fls. 244****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$4.000,00****CPF: 263.725.108-55****Tipo de levantamento:** () I - Comparecer ao banco;**(x) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;**

() III – Crédito em conta para outros bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:**Banco do Brasil Ag.: 6815-2 cc: 759601-4**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 5 de maio de 2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior , subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 257/297: digam as partes sobre o laudo pericial apresentado, no prazo comum de quinze dias.

2- Fls 296/297: defiro. Expeça-se MLE em favor do perito.

Int.

SP, 05/05/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0382/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 257/297: digam as partes sobre o laudo pericial apresentado, no prazo comum de quinze dias. 2- Fls 296/297: defiro. Expeça-se MLE em favor do perito. Int."

São Paulo, 13 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

(X) em cumprimento à decisão de fls. 298, expedi o MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO nº 20220506114955095397 , no valor de R\$ 4.061,57, em favor da parte PERITO JUDICIAL, conforme formulário de fls. 297.

(X) encaminhei para conferência e posterior assinatura.

Nada Mais. São Paulo, 06 de maio de 2022. Eu, ____, Roberto Della Paolera Scorzafave, Auxiliar Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0382/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/05/2022. Considera-se a data de publicação em 17/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1- Fls 257/297: digam as partes sobre o laudo pericial apresentado, no prazo comum de quinze dias. 2- Fls 296/297: defiro. Expeça-se MLE em favor do perito. Int."

SÃO PAULO, 16 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte INTERESSADA do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico assinado(s), nos termos requisitados.

Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#>

Observe-se que na consulta deverá ser utilizado **o número da conta judicial e o número do CPF/CNPJ** da parte ou advogado cadastrado nos autos .

Para obter o número da conta judicial, caso não conhecido, proceda-se a consulta na aba "**Comprovante de Pagamento de Depósito Judicial**" pelo número do 'ID' disponível nos autos, utilizando-se do mesmo endereço eletrônico.

Nada Mais. São Paulo, 17 de maio de 2022. Eu, ____, Geni Lúcia de Sousa, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0394/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte INTERESSADA do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico assinado(s), nos termos requisitados. Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais> Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número da conta judicial e o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos. Para obter o número da conta judicial, caso não conhecido, proceda-se a consulta na aba "Comprovante de Pagamento de Depósito Judicial" pelo número do 'ID' disponível nos autos, utilizando-se do mesmo endereço eletrônico."

São Paulo, 17 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2022. Considera-se a data de publicação em 23/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte INTERESSADA do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico assinado(s), nos termos requisitados. Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais> Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número da conta judicial e o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos . Para obter o número da conta judicial, caso não conhecido, proceda-se a consulta na aba "Comprovante de Pagamento de Depósito Judicial" pelo número do 'ID' disponível nos autos, utilizando-se do mesmo endereço eletrônico."

SÃO PAULO, 20 de maio de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0005109-73.2020.8.26.0008

MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES

EMBALAGENS LTDA e outros, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador, o qual recebe notificações no endereço constante no rodapé deste petítório (Av. Paulista, nº 2064, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, SP), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se face ao laudo pericial apresentado.

Inicialmente, insta consignar que **os Executados discordam do valor apresentado** pela avaliação do Sr. Perito de fls. 257 – 295, que encontrou como valor de mercado do imóvel o valor de R\$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil reais), eis que ao elementos que compõe o valor de mercado do imóvel não foram devidamente sopesados, tais como a região em que se encontra o imóvel, que encontra-se localizado em bairro nobre da cidade, que conta com todos os serviços essenciais em sua mais alta qualidade.

Assim, com o fim de contrapor o laudo apresentado, os Exequentes buscaram auxílio profissional para realizar duas avaliações do imóvel, entretanto, devido ao conflito de agenda profissional, não foi possível a realização

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
 CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Vinte e Um de abril, 149
 CEP 83323-030 - Centro - Pinhais/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
 CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
 Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



Silveneri de Campos

& Advogados Associados

da diligência até o momento, tendo apenas como indicativo por meio de fotos mostradas que **no valor de mercado o imóvel pode ser vendido pelo valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscientos mil reais)**, de forma que se homologada avaliação do Sr. Perito, irá acarretar em prejuízos futuros aos Executados, que terão seu bem dilapidado de maneira ínfima do valor.

Assim, protesta pela juntada de laudo de avaliação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Paulo, 01 de junho de 2022.

SILVENERI DE CAMPOS

OAB/PR 30.506

OAB/SP 370.450

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Vinte e Um de abril, 149
CEP 83323-030 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 03/06/2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls.305/306: defiro o prazo de cinco dias para apresentação de laudo divergente por parte do executado, eis que há muito ele tinha ciência da perícia que seria realizada.

Após, tornem.

Int

SP, 03/06/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0463/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.305/306: defiro o prazo de cinco dias para apresentação de laudo divergente por parte do executado, eis que há muito ele tinha ciência da perícia que seria realizada. Após, tornem. Int"

São Paulo, 6 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0463/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2022. Considera-se a data de publicação em 08/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls.305/306: defiro o prazo de cinco dias para apresentação de laudo divergente por parte do executado, eis que há muito ele tinha ciência da perícia que seria realizada. Após, tornem. Int"

SÃO PAULO, 7 de junho de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0005109-73.2020.8.26.0008

MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES

EMBALAGENS LTDA e outros, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador, o qual recebe notificações no endereço constante no rodapé deste petítório (Av. Paulista, nº 2064, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, SP), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

Face ao anteriormente informado nos autos, cumpre esclarecer que os Executados vêm sofrendo diversos atos de bloqueios judiciais, justamente em decorrência de execuções como a em tela, de forma que foram contratados profissionais que se dispuseram a realizar avaliação detalhada do imóvel pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, sendo que foram contratadas duas avaliações para melhor compor o conjunto probatório dos autos.

Entretanto, devido ao período de fluxo de caixa da atividade empresarial, necessária ao sustento dos Executados, só vieram a ter a disponibilidade financeira neste momento, de modo que puderam realizar o pagamento dos profissionais contratados e este agendaram para realizar a avaliação

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
 CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Vinte e Um de abril, 149
 CEP 83323-030 - Centro - Pinhais/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
 CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
 Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



durante o feriado desta semana, em decorrência do feriado de Corpus Christi, eis que será período em que se alinhou a agenda dos Executados e dos profissionais para que a demanda pudesse ser realizada.

Assim, **requer-se derradeiros 05 (cinco) dias de prazo para a apresentação dos laudos de avaliação**, conforme justificativas acima encartadas, de forma a não ocasionar em prejuízo aos Executados que poderão ter seu bem dilapidado por quantia ínfima.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

SILVENERI DE CAMPOS

OAB/PR 30.506

OAB/SP 370.450

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Vinte e Um de abril, 149
CEP 83323-030 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 14/06/2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 310/311: defiro, excepcionalmente, o prazo suplementar de cinco dias para o cumprimento pela parte executada quanto ao determinado a fls 307.

Int.

SP, 14/06/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0495/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silveneri de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 310/311: defiro, excepcionalmente, o prazo suplementar de cinco dias para o cumprimento pela parte executada quanto ao determinado a fls 307. Int."

São Paulo, 15 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0495/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2022. Considera-se a data de publicação em 21/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "Fls 310/311: defiro, excepcionalmente, o prazo suplementar de cinco dias para o cumprimento pela parte executada quanto ao determinado a fls 307. Int."

SÃO PAULO, 16 de junho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal acerca de fls. 307 e 312 sem apresentação do laudo divergente pela parte Executada. Nada Mais. São Paulo, 13 de julho de 2022. Eu, ____, Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 13 de julho de 2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 315; em face da ausência de apresentação do laudo divergente, como determinado a fls 307 e 312, HOMOLOGO o laudo pericial apresentado a fls 257/295. Anote-se.

2-Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

3.Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC).

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta.

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

4. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao *Foro* - o cálculo atualizado do débito.

5. Em primeiro leilão a arrematação não poderá se dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

6-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

7.O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, até o termo final do ato, que deverá, obrigatoriamente, constar do edital.

8.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

9.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

10.Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

11. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

12. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

13. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume.

14. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos.

15. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, do sistema LANCENJUDICIAL (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR), que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

16. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
 1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

17. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;

b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

18. Fica dispensada a realização de hasta presencial.

Int.

SP, 13/07/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0594/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvenei de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 315; em face da ausência de apresentação do laudo divergente, como determinado a fls 307 e 312, HOMOLOGO o laudo pericial apresentado a fls 257/295. Anote-se. 2-Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão. Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 3.Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC). Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles. Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. 4. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao Foro - o cálculo atualizado do débito. 5. Em primeiro leilão a arrematação não poderá se dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. 6-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 7.O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, até o termo final do ato, que deverá, obrigatoriamente, constar do edital. 8.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). 9.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento. 10.Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão. 11. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 12. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a)

todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. 13. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume. 14. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos. 15. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, do sistema LANCENJUDICIAL (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR), que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. 16. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 17. Apresentada a minuta, providencie a serventia: a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume; b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos. 18. Fica dispensada a realização de hasta presencial. Int."

São Paulo, 14 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0594/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2022. Considera-se a data de publicação em 18/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)

Teor do ato: "1- Fls 315; em face da ausência de apresentação do laudo divergente, como determinado a fls 307 e 312, HOMOLOGO o laudo pericial apresentado a fls 257/295. Anote-se. 2-Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão. Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 3.Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC). Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles. Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. 4. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao Foro - o cálculo atualizado do débito. 5. Em primeiro leilão a arrematação não poderá se dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. 6-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 7.O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, até o termo final do ato, que deverá, obrigatoriamente, constar do edital. 8.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). 9.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento. 10.Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão. 11. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art.

250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 12. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. 13. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume. 14. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos. 15. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, do sistema LANCENJUDICIAL (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR), que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. 16. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 17. Apresentada a minuta, providencie a serventia: a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume; b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos. 18. Fica dispensada a realização de hasta presencial. Int."


SÃO PAULO, 15 de julho de 2022.

nomeação 0005109-73.2020.8.26.0008

DANIELLE CONCEICAO DUQUE <dduque@tjsp.jus.br>

Sex, 05/08/2022 15:27

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

 2 anexos (1 MB)

decisão fls 316 s 0005109.pdf; senha 0005109.pdf;

Prezados,

Processo nº: 0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Executado: Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes

Embalagens Ltda e outros

Senha: anexa

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo que o sistema LANCE JUDICIAL foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Att.

**DANIELLE CONCEICAO DUQUE**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatupé - VIII

Rua Santa Maria, 257, sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) 2295-1436

E-mail: dduque@tjsp.jus.br

RES: nomeação 0005109-73.2020.8.26.0008

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Sex, 05/08/2022 16:05

Para: DANIELLE CONCEICAO DUQUE <dduque@tjsp.jus.br>;TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL
<tatuape1cv@tjsp.jus.br>

Cc: 'Matheus Ravicz' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>;'Daniel - Lance judicial'
<daniel@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejamos nomeados na pessoa do Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550.

Cadastro no TJ/SP



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
66914

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

+55 3003-0577

lancejudicial.com.br
grupolance.com.br



3003-0577

Atendimento Nacional

De: DANIELLE CONCEICAO DUQUE [mailto:dduque@tjsp.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 15:27
Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR
Assunto: nomeação 0005109-73.2020.8.26.0008

Prezados,

Processo nº: 0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes
Embalagens Ltda e outros

Senha: anexa

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo que o sistema LANCE JUDICIAL foi nomeado para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Att.

DANIELLE CONCEICAO DUQUE

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatupé - VIII

Rua Santa Maria , 257, sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) 2295-1436

E-mail: dduque@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 13 de julho de 2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

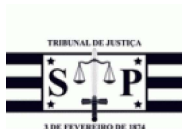
Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 315; em face da ausência de apresentação do laudo divergente, como determinado a fls 307 e 312, HOMOLOGO o laudo pericial apresentado a fls 257/295. Anote-se.

2-Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

3.Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC).

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

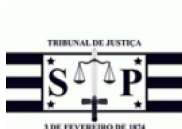
No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta.

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

4. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao *Foro* - o cálculo atualizado do débito.

5. Em primeiro leilão a arrematação não poderá se dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

6-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

7.O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, até o termo final do ato, que deverá, obrigatoriamente, constar do edital.

8.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

9.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

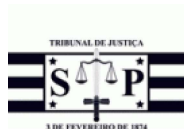
10.Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

11. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

12. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

13. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume.

14. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos.

15. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, do sistema LANCENJUDICIAL (WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR), que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

16. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 11 a 13 desta decisão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

17. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;

b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

18. Fica dispensada a realização de hasta presencial.

Int.

SP, 13/07/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequirente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**
 Nome da Pessoa Selecionada **Gilberto Fortes do Amaral Filho - Jucesp N° 550 - Lance Judicial**
 Senha: **dlwmqj**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

São Paulo, 05 de agosto de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça(m)-se edital hastas, conforme determinado às fls. 316.

Nada Mais. São Paulo, 05 de agosto de 2022. Eu, ____, Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de expedir o edital porque a gestora do leilão ainda não juntou a minuta nos autos. Nada Mais. São Paulo, 09 de agosto de 2022. Eu, ____, Danielle Conceição Duque, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUAPÉ

Processo nº: 0005109-73.2020.8.26.0008

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 25/10/2022 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 28/10/2022 às 18:09

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 18:09
Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 18:09

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is centered on the page.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, domingo, 17 de julho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral Filho", written over a light blue horizontal line.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 10 de agosto de 2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 338/340: ciência às partes.

Defiro a realização das hastas nas datas designadas.

Dou o leiloeiro por intimado, a contar da publicação desta decisão, a apresentar a minuta de edital em dez dias.

Após, proceda a serventia o necessário.

Int.

SP, 10/08/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0687/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 338/340: ciência às partes. Defiro a realização das hastas nas datas designadas. Dou o leiloeiro por intimado, a contar da publicação desta decisão, a apresentar a minuta de edital em dez dias. Após, proceda a serventia o necessário. Int."

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0687/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2022. Considera-se a data de publicação em 16/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silvenei de Campos (OAB 370450/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls 338/340: ciência às partes. Defiro a realização das hastas nas datas designadas. Dou o leiloeiro por intimado, a contar da publicação desta decisão, a apresentar a minuta de edital em dez dias. Após, proceda a serventia o necessário. Int."

SÃO PAULO, 15 de agosto de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ – SP.

Processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - Jucesp Nº 550, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, honrados com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face de **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA, MARISA BOSSIO e MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou que a penhora foi realizada sobre os direitos do bem imóvel, qual seja, imóvel matriculado no 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo sob o nº 183.170.

2. Entretanto, ao realizar a avaliação do bem imóvel, não foi levada em consideração o saldo devedor da Alienação Fiduciária da R.10 da referida matrícula anexa.





3. Dessa forma, requer a citação do BANCO DO BRASIL S.A, para que os débitos atualizados sejam apresentados nos autos, bem como para informar se aceita dar quitação aos débitos fiduciários e/ou receber apenas o possível saldo nos autos.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Tatuapé, 18 de agosto de 2022

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula

183.170

ficha

01

São Paulo, 12 de abril de 2004

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 102, localizado no 10º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DE VERSAILLES, situado à Rua Itapura, nº 640, esquina com a Rua Serra de Bragança, no 27º **SUBDISTRITO - TATUAPÉ**, contendo a área real privativa coberta edificada de 165,020m², área real comum coberta edificada de 119,536m², área real total edificada de 284,556m², área real comum descoberta de 26,423m², área total edificada mais descoberta de 310,979m² e a fração ideal no terreno de 2,5623%.

PROPRIETÁRIA:- INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1294, 13º andar, conjunto 13-B, Bela Vista, CNPJ/MF nº 51.720.563/0001-95.

REGISTRO ANTERIOR:- R.01, feito em 07/05/2.001, na matrícula nº 167.004 (Especificação condominial registrada nesta data, sob o nº 04, na mesma matrícula), deste Registro de Imóveis.

C.CONTRIBUINTE:- 054.048.0009-7 (MAIOR ÁREA).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

Av.1/183.170 Em 12 de abril de 2004

A presente matrícula foi aberta, instruída pelo instrumento particular datado de 02.04.2004.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto

Av.2/183.170 Em 06 de agosto de 2007

Da escritura datada de 06 de Julho de 2007, do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, livro 2989, fls. 185 e elementos obtidos no Centro de Processamento de Dados

continua no verso

matrícula

183.170

folha

01

vers.

desta Serventia, em convênio com a Municipalidade de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto da presente matrícula é tributado atualmente através do CONTRIBUINTE N° 054.048.0183-2.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antônio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.3/183.170 Em 06 de agosto de 2007

Pela escritura mencionada na Av.2, INCOSUL - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Pamplona, n° 788, 5ª andar, conjunto 51, Jardim Paulista, CNPJ/MF n° 51.720.563/0001-95, VENDEU a 1) SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA, industrial, RG n° 8.984.065-3-SSP/SP, CPF/MF n° 791.370.168-49, e sua mulher MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA, professora, RG n° 12.426.784-1-SSP/SP, CPF/MF n° 116.612.808-38, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; e, 2) MARISA BOSSIO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG n° 17.966.795-6-SSP/SP, CPF/MF n° 092.678.218-57, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Salim Dabdab, n° 02, Tatuapé, O IMÓVEL, pelo valor de R\$407.133,50. Tendo sido apresentadas as Certidões Previdenciárias, mencionadas no título, as quais ficaram arquivadas no Tabelião de Notas.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antônio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

R.4/183.170 Em 06 de agosto de 2007

Pela escritura mencionada na Av.2, SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA e sua mulher MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA; e, MARISA BOSSIO, solteira, maior, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei 9.514/97, O IMÓVEL, a INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, também já qualificada, pelo valor de R\$132.509,80, pagável na forma e demais condições constantes do título. SENDO QUE O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM
continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula
183.170

ficha
02

São Paulo, 06 de agosto de 2007

LEILÃO PÚBLICO (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) É DE R\$407.133,50.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joacany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada


Av.5/183.170 Em 01 de julho de 2009
Pela escritura datada de 29 de Abril de 2.009, do 8º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.106, fls. 015, as partes de pleno e comum acordo, **ADITARAM** o contrato que deu origem a alienação fiduciária objeto do R.4, desta matrícula, para constar que o saldo devedor, no montante de R\$80.187,88, deverá ser pago através de 18 encargos mensais e sucessivos, calculados de acordo com a taxa de juros e demais condições constantes da escritura. As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes do título.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr Autorizada

Av.6/183.170 Em 20 de janeiro de 2012
Pelo instrumento particular datado de 9 de janeiro de 2012, a **INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objetivada no R.4 e Av.5 desta matrícula. PROTOCOLO 408.296 DE 19/01/2012.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL


 Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

continua no verso

matricula

183.170

ficha

02

verso

R.7/183.170

Em 30 de julho de 2014

Da Carta de Adjudicação de 25 de Junho de 2.014, da 4ª Vara Cível do VIII Foro Regional - Tatuapé, desta Capital, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Processo nº 0111771-18.2007.8.26.0008), **contra SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA**, casado com MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, ou MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA, já qualificados, **25% DO IMÓVEL**, foi **ADJUDICADO** a autora, **MARISA BOSSIO**, RG nº 17.966.795-6-SSP/SP, CPF/MF nº 092.678.218-57, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Regente Feijó, nº 1900, aptº 62, Jardim Anália Franco, pelo valor de R\$453.574,34 (inclusive outro imóvel).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av.08/183.170

Em 22 de julho de 2015

Do Requerimento datado de 14 de junho de 2015, e da Certidão de Casamento expedida em 31/07/2012, pelo Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé, desta Capital, extraída do termo nº 143032 01 55 1979 3 00006 211 0001699 - 18, verifica-se que **SILVIO DE OLIVEIRA NEIVA** e **MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA** ou **MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA**, na época do registro da Adjudicação do imóvel, já eram divorciados, permanecendo a mulher a assinar o nome de casada, conforme Escritura de Divórcio datada de 01/04/2011, do 28º Tabelião de Notas, livro 1310, fls.9/10, averbada a margem da referido termo, e não como foi mencionado no R.7. PROTOCOLO Nº 508.225 de 15/07/2015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula

183.170

ficha

03

São Paulo, 31 de agosto de 2015

R.09/183.170 Em 31 de agosto de 2015
Pela Escritura datada de 20 de agosto de 2015, do 28º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, livro 1512, fls. 183/184, **MARISA BOSSIO**, solteira, maior, já qualificada, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Itapura, nº 640, apto 102, Tatuapé, DOOU 35% DO IMÓVEL, avaliado em R\$372.355,55, **MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA** ou **MARILENE BOSSIO OLIVEIRA NEIVA**, divorciada, empresária, já qualificada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Itapura, nº 640, apto 102, Tatuapé. PROTOCOLO Nº 511.623 de 26/08/2015.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

R.10/183.170 Em 08 de outubro de 2015
Pelo Instrumento Particular, na forma da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997 (Contrato nº 852.900.032), datado de 1º de Outubro de 2.015, **MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA**, divorciada, vendedora; e, **MARISA BOSSIO**, solteira, maior, ambas já qualificadas, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, O IMÓVEL, ao **BANCO DO BRASIL S.A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/7344-03, pelo valor de R\$365.000,00, pagável no prazo de 178 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, calculados de acordo com a taxa de juros, sistema de amortização e demais condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$1.050.000,00. **PROTOCOLO Nº 514.407 de 01/10/2015.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.11/183.170 Em 03 de janeiro de 2022.
Da Certidão de Penhora Online datada de 17 de dezembro de 2021, expedida pelo Juízo do 1 OFICIO CÍVEL DO FORUM REGIONAL VIII - TATUAPÉ, extraída dos autos do processo nº 0005109-73.2020.8.26.0008, da ação de

(continua no verso)

matrícula

183.170

ficha

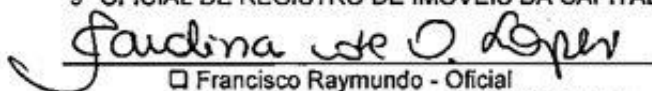
03

verso

execução movida por 1) BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91, contra 1) MARISA BOSSIO, CPF/MF n° 092.678.218-57, e 2) MARILENE BOSSIO DE OLIVEIRA NEIVA, CPF/MF n° 116.612.808-38, verifica-se que ocorreu a PENHORA DOS DIREITOS DECORRENTES DO R.10 SOBRE O IMÓVEL, para garantia de uma dívida no valor de R\$332.963,26. PROTOCOLO N° 701.212 de 20/12/2021.

Selo: 113779331TY000858955AR22A

9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL



- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- Carolina de Oliveira Lopes - Escr.Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 23 de agosto de 2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 344/349: ciência às partes.

Defiro o solicitado pelo leiloeiro e suspendo as hastas eventualmente designadas. Intime-se o credor a informar o total das parcelas de financiamento efetivamente quitadas e o valor do saldo devedor em aberto.

Tratando-se de penhora de direitos o valor do bem a ser levado a leilão corresponde ao valor do imóvel que corresponda ao percentual de parcelas pagas.

Int.

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0727/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 344/349: ciência às partes. Defiro o solicitado pelo leiloeiro e suspendo as hastas eventualmente designadas. Intime-se o credor a informar o total das parcelas de financiamento efetivamente quitadas e o valor do saldo devedor em aberto. Tratando-se de penhora de direitos o valor do bem a ser levado a leilão corresponde ao valor do imóvel que corresponda ao percentual de parcelas pagas. Int."

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0727/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2022. Considera-se a data de publicação em 26/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silvenei de Campos (OAB 370450/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls 344/349: ciência às partes. Defiro o solicitado pelo leiloeiro e suspendo as hastas eventualmente designadas. Intime-se o credor a informar o total das parcelas de financiamento efetivamente quitadas e o valor do saldo devedor em aberto. Tratando-se de penhora de direitos o valor do bem a ser levado a leilão corresponde ao valor do imóvel que corresponda ao percentual de parcelas pagas. Int."

SÃO PAULO, 25 de agosto de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0005109-73.2020.8.26.0008



BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra- assinados, expor e requerer o quanto segue:

Em atenção ao despacho retro, requerer a juntada do demonstrativo de débito, ora anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.
Bebedouro/SP, 19 de Setembro de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

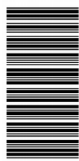
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

[484330] – ML-CONTROLADORIA

2265391



Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente: MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA CPF / CNPJ: 10.893.638/0001-52 Operação / Finalidade: 00000000120407093 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do índice do TJ-SP;
- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, sem capitalização, debitados no final;
- Honorários Advocatícios à taxa de 10,000%;
- Custas Processuais à taxa de 1,000%.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
20.12.2020	SALDO CÁLCULO ANTERIOR				-	-332.963,26			-332.963,26	-332.963,26
20.12.2020	ESTORNO DE CUSTAS				-		2.999,66		-329.963,60	-329.963,60
20.12.2020	ESTORNO DE HONORÁRIOS				-		29.996,69		-299.966,91	-299.966,91
20.12.2020	ESTORNO DE MORA				-		67.866,11		-232.100,80	-232.100,80
01.01.2021	Correção monetária				-	-1.305,92			-233.406,72	-233.406,72
01.02.2021	Correção monetária				-	-630,20			-234.036,92	-234.036,92
01.03.2021	Correção monetária				-	-1.919,10			-235.956,02	-235.956,02
01.04.2021	Correção monetária				-	-2.029,22			-237.985,24	-237.985,24
01.05.2021	Correção monetária				-	-904,34			-238.889,58	-238.889,58
01.06.2021	Correção monetária				-	-2.293,34			-241.182,92	-241.182,92
01.07.2021	Correção monetária				-	-1.447,10			-242.630,02	-242.630,02
01.08.2021	Correção monetária				-	-2.474,82			-245.104,84	-245.104,84
01.09.2021	Correção monetária				-	-2.156,92			-247.261,76	-247.261,76
01.10.2021	Correção monetária				-	-2.967,14			-250.228,90	-250.228,90
01.11.2021	Correção monetária				-	-2.902,65			-253.131,55	-253.131,55
01.12.2021	Correção monetária				-	-2.126,30			-255.257,85	-255.257,85
01.01.2022	Correção monetária				-	-1.863,38			-257.121,23	-257.121,23
01.02.2022	Correção monetária				-	-1.722,71			-258.843,94	-258.843,94
01.03.2022	Correção monetária				-	-2.588,44			-261.432,38	-261.432,38
01.04.2022	Correção monetária				-	-4.470,49			-265.902,87	-265.902,87
01.05.2022	Correção monetária				-	-2.765,39			-268.668,26	-268.668,26
01.06.2022	Correção monetária				-	-1.209,01			-269.877,27	-269.877,27
01.07.2022	Correção monetária				-	-1.673,24			-271.550,51	-271.550,51
01.08.2022	Correção monetária				-		1.629,30		-269.921,21	-269.921,21
31.08.2022	MORA ATÉ 20/12/2020				-	-67.866,11			-337.787,32	-337.787,32
31.08.2022	Juros de Mora				-	-51.904,24			-389.691,56	-389.691,56
31.08.2022	Honorários Advocatícios				-	-38.969,16			-428.660,72	-428.660,72

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.08.2022	Custas Judiciais					-3.896,92				-432.557,64
Saldo Devedor em 31.08.2022										-432.557,64

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	20.12.2020	75,8775		TJ-SP	01.01.2021	76,9853		TJ-SP	01.02.2021	77,1932	
TJ-SP	01.03.2021	77,8262		TJ-SP	01.04.2021	78,4955		TJ-SP	01.05.2021	78,7938	
TJ-SP	01.06.2021	79,5502		TJ-SP	01.07.2021	80,0275		TJ-SP	01.08.2021	80,8438	
TJ-SP	01.09.2021	81,5552		TJ-SP	01.10.2021	82,5339		TJ-SP	01.11.2021	83,4912	
TJ-SP	01.12.2021	84,1926		TJ-SP	01.01.2022	84,8072		TJ-SP	01.02.2022	85,3754	
TJ-SP	01.03.2022	86,2291		TJ-SP	01.04.2022	87,7037		TJ-SP	01.05.2022	88,6158	
TJ-SP	01.06.2022	89,0145		TJ-SP	01.07.2022	89,5664		TJ-SP	01.08.2022	89,0290	
TJ-SP	31.08.2022	89,0290									

Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Cálculo = 3030979

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 20 de setembro de 2022, faço estes autos conclusos a Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 355/357: ciência à parte executada.

2- Intime-se o leiloeiro a dar cumprimento ao determinado a fls 316/321.

Int.

SP, 20/09/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0823/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 355/357: ciência à parte executada. 2- Intime-se o leiloeiro a dar cumprimento ao determinado a fls 316/321. Int."

São Paulo, 21 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0823/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2022. Considera-se a data de publicação em 23/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "1- Fls 355/357: ciência à parte executada. 2- Intime-se o leiloeiro a dar cumprimento ao determinado a fls 316/321. Int."

SÃO PAULO, 22 de setembro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE URGÊNCIA!!

Autos nº 0005109-73.2020.8.26.0008

MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES

EMBALAGENS LTDA e outros, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador, o qual recebe notificações no endereço constante no rodapé deste petítório (Av. Paulista, nº 2064, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, SP), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

As partes litigantes qualificadas nos autos em epígrafe vêm estabelecendo contato já há aproximadamente 20 (vinte) dias pelas vias extrajudiciais para elaboração de composição a dar quitação ao débito perseguido no presente auto, bem como dos autos 1004505-66.2018.8.26.0008 em tramite perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, e, dos autos 1004782-82.2018.8.26.0008, em tramite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé.

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
 CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Vinte e Um de abril, 149
 CEP 83323-030 - Centro - Pinhais/PR
 Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
 CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
 Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973



Assim, por meio dos documentos anexos, quais comprovam o avanço nas tratativas, bem como da que a pactuação engloba os três autos nos moldes acima mencionados, evidente está a composição do litígio, que será pactuado dentro dos próximos dias.

Considerando o contido nas fls. 338-340, verifica-se que a designação de hastas se encontra na eminência de ocorrer, colocando em perigo a propriedade de bem familiar dos executados, eis que o imóvel em tela se trata do imóvel utilizado para fins residenciais destes, colocando em perigo também, não só a composição destes autos, mas como dos demais, conforme segue discriminado em anexo.

Portanto, **requer-se que seja o Sr. Leiloeiro comunicado com urgência para que o imóvel seja retirado de hastas designadas ao dia 25/10/2022**, por ser medida que irá evitar danos agravados aos Executados, bem como, dará satisfação na mesma medida ao Exequente, por fim, noticia a juntada da minuta de acordo no prazo de 10 (dez) dias.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

SILVENERI DE CAMPOS

OAB/PR 30.506

OAB/SP 370.450

CURITIBA – PR

Av. Candido de Abreu, Nº 479, 14º Andar - Sala 1407
CEP 80530-000 – Centro Cívico - Curitiba/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

Pinhais – PR

Rua Vinte e Um de abril, 149
CEP 83323-030 - Centro - Pinhais/PR
Fone (41)3732-0786 (41)997989924

SÃO PAULO - SP

Av. Paulista, nº2064,14º Andar
CEP 01310-200 – Bela Vista – São Paulo/SP
Fone (11)4999-2462 (11)94987-1973

drtiagozimer@camposadv.com.br

De: drcampos@camposadv.com.br
Enviado em: quinta-feira, 20 de outubro de 2022 09:04
Para: drtiagozimer@camposadv.com.br
Assunto: Fwd: RES: ACORDO - BANCO DO BRASIL X MKM INDUSTRIA C. BENEFICIAMENTO F. EMBALAGENS LTDA - PASTA: 328425

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: ACORDO - BANCO DO BRASIL X MKM INDUSTRIA C. BENEFICIAMENTO F. EMBALAGENS LTDA - PASTA: 328425

Data: 2022-10-18 17:20

De: Rafaela Vaz Moura <rafaela.vaz@reis.adv.br>

Para: "drcampos@camposadv.com.br" <drcampos@camposadv.com.br>

Cópia: "marisa.bossio@mkmsp.com.br" <marisa.bossio@mkmsp.com.br>, "marilene.bossio@mkmsp.com.br" <marilene.bossio@mkmsp.com.br>

Prezados, boa tarde!

Informo que conforme nossa última conversa, estamos compondo os relatórios para embasar o acordo do banco.

Ainda essa semana conseguimos finalizar as propostas e encaminhando a todos.

Atenciosamente,

Rafaela Vaz Moura
Negocial

Tel: 16 3516 7702

Av. Braz Olaia Acosta, 727

Conj. 1204 - Jd. Califórnia | Ribeirão Preto-SP CEP 14026-040 www.reis.adv.br [1]

De: Rafaela Vaz Moura

Enviada em: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 10:29

Para: marisa.bossio@mkmsp.com.br; marilene.bossio@mkmsp.com.br; drcampos@camposadv.com.br

Assunto: ENC: ACORDO - BANCO DO BRASIL X MKM INDUSTRIA C. BENEFICIAMENTO F. EMBALAGENS LTDA - PASTA: 328425

Prezados, bom dia!

Conforme histórico do e-mail não tivemos retorno por parte do advogado.

Visto isso, reforço os contatos com você para efetuar as negociações dos débitos. Vou apresentar os valores que a empresa possui em aberto ajuizado.

Valores atualizados conforme encargos contratuais:

OPERAÇÃO

PRODUTO

PROCESSO

SALDO DEVEDOR

120.408.205

REESCALONAMENTO PJ

1004505-66.2018.8.26.0008

R\$ 401.651,75

120.407.093

DESCONTO DE TITULOS

0005109-73.2020.8.26.0008

R\$ 321.482,77

120.408.208

REESCALONAMENTO PJ

1004782-82.2018.8.26.0008

R\$ 384.522,50

Informamos que o banco do Brasil S.A, não dispõem de propostas pré-aprovadas, sendo assim não temos parâmetros de acordo.

Visto isso, a empresa precisa apresentar uma proposta sendo à vista ou a prazo, onde iremos levar para análise do comitê do banco do Brasil e buscar aprovação.

Ficou alguma dúvida pendente que o escritório consegue auxiliar?

Aguardo posicionamento sobre as informações apresentadas.

Atenciosamente,

Rafaela Vaz Moura
Negocial

Tel: 16 3516 7702
Av. Braz Olaia Acosta, 727
Conj. 1204 - Jd. Califórnia | Ribeirão Preto-SP CEP 14026-040 www.reis.adv.br [1]

De: Rafaela Vaz Moura
Enviada em: terça-feira, 4 de outubro de 2022 11:40
Para: 'drcampos@camposadv.com.br' <drcampos@camposadv.com.br>
Assunto: ENC: ACORDO - BANCO DO BRASIL X MKM INDUSTRIA C. BENEFICIAMENTO F. EMBALAGENS LTDA - PASTA: 328425

Prezado Dr. Campos, bom dia!

Por gentileza, a empresa tem interesse em resolver os débitos junto a empresa?

Atenciosamente,

Rafaela Vaz Moura
Negocial

Tel: 16 3516 7702
Av. Braz Olaia Acosta, 727
Conj. 1204 - Jd. Califórnia | Ribeirão Preto-SP CEP 14026-040 www.reis.adv.br [1]

De: Rafaela Vaz Moura
Enviada em: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 11:02
Para: drcampos@camposadv.com.br
Cc: Lais Alessandra de Oliveira <lais.oliveira@reis.adv.br>
Assunto: ENC: ACORDO - BANCO DO BRASIL X MKM INDUSTRIA C. BENEFICIAMENTO F. EMBALAGENS LTDA - PASTA: 328425

Prezado Dr. Campos, bom dia!

Podemos conversar sobre as tratativas negociais da empresa em comento?

É do interesse dos responsáveis financeiros em compor um acordo?

Atenciosamente,

Rafaela Vaz Moura
Negocial
Tel: 16 3516 7702
Av. Braz Olaia Acosta, 727
Conj. 1204 - Jd. Califórnia | Ribeirão Preto-SP CEP 14026-040 www.reis.adv.br [1]

De: Marisa Bossio <marisa.bossio@mkmsp.com.br> Enviada em: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 10:52
Para: Rafaela Vaz Moura <rafaela.vaz@reis.adv.br>
Cc: drcampos@camposadv.com.br; 'MKM -Marilene Bossio' <marilene.bossio@mkmsp.com.br>
Assunto: RES: ACORDO - BANCO DO BRASIL X MKM INDUSTRIA C. BENEFICIAMENTO F. EMBALAGENS LTDA - PASTA: 328425

Bom dia Rafaela,

Todos assuntos referente acordo com o respectivo banco está sendo atendido pelo Dr Campos que nos lê com cópia.

Atte.

Marisa Bossio

Tel+ (5511) - 2227-4300

Cel+ (5511) - 99910-2625

* __marisa.bossio@mkmsp.com.br

@ www.mkmsp.com.br [2]__

--

De: Rafaela Vaz Moura [mailto:rafaela.vaz@reis.adv.br] Enviada em: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 10:38

Para: Marilene Bossio <marilene.bossio@mkmsp.com.br>
Cc: Lais Alessandra de Oliveira <lais.oliveira@reis.adv.br>
Assunto: ACORDO - BANCO DO BRASIL X MKM INDUSTRIA C. BENEFICIAMENTO F.
EMBALAGENS LTDA - PASTA: 328425

Prezados, bom dia!

Meu nome é Rafaela Vaz, atuo no escritório Reis Advogados e representamos o Banco do Brasil.

O motivo do contato é para tentarmos uma composição de acordo nos autos.

Desta forma, peço, por gentileza, de retornar ao presente e-mail, confirmando interesse para darmos prosseguimento nas tratativas.

Havendo dúvidas me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Rafaela Vaz Moura
Negocial
Tel: 16 3516 7702
Av. Braz Olaia Acosta, 727
Conj. 1204 - Jd. Califórnia | Ribeirão Preto-SP CEP 14026-040 www.reis.adv.br [1]

Links:

[1] <https://www.reis.adv.br/>

[2]

<https://eur03.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.mkmsp.com.br%2F&data=04%7C01%7Ccarlos.marques%40amcor.com%7Ca18efa1008464ee48e9e08d9f30f2c51%7Cfe9c207fda30422682b5bff6ef031c8c%7C0%7C0%7C637808068769366273%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000&data=paY2u6IfIglCPqJdellhtfHykPPxxUst4VWJ2J8mBjUE%3D&reserved=0>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO	
CONCLUSÃO	
Em 21/10/2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença
Exequente:	BANCO DO BRASIL S/A
Executado:	Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 361/366: manifeste-se a parte exequente acerca do pedido de suspensão.

Considerando as oposições anteriores do exequente e não comprovado o acordo, mantenho as hastas designadas.

Oportunamente, tornem conclusos.

Int.

SP, 21/10/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0933/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 361/366: manifeste-se a parte exequente acerca do pedido de suspensão. Considerando as oposições anteriores do exequente e não comprovado o acordo, mantenho as hastas designadas. Oportunamente, tornem conclusos. Int."

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0933/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2022. Considera-se a data de publicação em 26/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)
Silvanei de Campos (OAB 370450/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls 361/366: manifeste-se a parte exequente acerca do pedido de suspensão. Considerando as oposições anteriores do exequente e não comprovado o acordo, mantenho as hastas designadas. Oportunamente, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 25 de outubro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

0005109-73.2020.8.26.0008



00051097320208260008

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe, que lhe move **MKM INDUSTRIA COMERCIO BENEFICIAMENTO FILMES EMBALAGENS LTDA E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, é a presente para informar que os executados propuseram acordo ao débito movido nestes autos, no entanto, a proposta não foi passível de aceitação pelo Banco, tendo em vista os parâmetros ofertados.

Dessa forma, requer o devido prosseguimento do feito.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

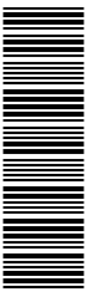
Termos em que,

Pede deferimento.


Bebedouro/SP, 3 de novembro de 2022.

484330-COB-BB
ILEAL

2330737



DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134


DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005109-73.2020.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes Embalagens Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls 370: ciência à parte executada da discordância da parte exequente.

Em face do decidido a fls 367, cumpra a serventia o determinado a fls 358.

Nada Mais. São Paulo, 04 de novembro de 2022. Eu, ____,
 Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0976/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)	D.J.E
Silvener de Campos (OAB 370450/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 370: ciência à parte executada da discordância da parte exequente. Em face do decidido a fls 367, cumpra a serventia o determinado a fls 358."

São Paulo, 7 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0976/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2022. Considera-se a data de publicação em 09/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Luciana Barbosa de Campos (OAB 342366/SP)

Silvenei de Campos (OAB 370450/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls 370: ciência à parte executada da discordância da parte exequente. Em face do decidido a fls 367, cumpra a serventia o determinado a fls 358."

SÃO PAULO, 8 de novembro de 2022.

Intimação 0005109-73.2020.8.26.0008

DANIELLE CONCEICAO DUQUE <dduque@tjsp.jus.br>

Qua, 09/11/2022 16:40

Para: Gilberto Fortes do Amaral Filho <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

Prezados,

Processo nº: 0005109-73.2020.8.26.0008 - Cumprimento de sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Executado: Mkm Industria Comercio Beneficiamento Filmes

Embalagens Ltda e outros

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, informo teor da r.decisão de fls. 358: **"...2- Intime-se o leiloeiro a dar cumprimento ao determinado a fls 316/321."**

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Att.



DANIELLE CONCEICAO DUQUE

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatupé - VIII

Rua Santa Maria , 257, sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) 2295-1436

E-mail: dduque@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE CONCEICAO DUQUE, liberado nos autos em 09/11/2022 às 16:44 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005109-73.2020.8.26.0008 e código 120A6C7F.